



Prefeitura Municipal de Luz
ESTADO DE MINAS GERAIS



3.º T. A.
Valor
S

PARECER TÉCNICO

A Empresa **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ: 11.069.669/0001-56, solicita realinhamento de preços no produto **MILHO VERDE LATA 2 Kg.** referente a **Ata de Registro de Preços nº 041/2019 - Pregão nº 033/2019, PRC nº 113/2019** tendo em vista o reajuste ocorrido nos últimos dias. Para tal anexa cópia das DANFES nº 141.612 de 03/09/2019, 47.388 de 11/05/2020 e 889.693 de 11/05/2020.

Considerando a pesquisa de mercado realizada, bem como os documentos apresentados, somos pelo **REALINHAMENTO DO PREÇO**, adotando-se o valor de **R\$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos)** para **MILHO VERDE LATA 2 Kg**, a partir desta data, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

Luz, 27 de maio de 2020.


MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Sec. Municipal de Fazenda e Planejamento


WAGNER BOTINHA
Contador CRC/MG 23.393



À

Prefeitura Municipal de Luz
Av. Laerton Paulinelli, 153 - Bairro Monsenhor Parreiras
Luz / MG CEP 35.595-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Assunto: Adequação de Preços

Prezados (as) Senhores (as),

Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ 11.069.669/0001-56, estabelecida à Rodovia BR 040, km 688, pavilhão 06, lojas 09, 10, 23, 24 – Ceasa, no bairro Guanabara, em Contagem/MG, CEP 32145-900, telefax (31) 3328-1500, com fulcro no disposto no Art. 65, alínea D, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 envia realinhamento de preço dos produtos descritos no pregão supracitado, de modo a esclarecer melhor a condição atual do mercado, com a finalidade de demonstrar e assegurar a razão de nossa solicitação.

ADMISSIBILIDADE

De acordo com a lei, é possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo perfeitamente justificável nas seguintes hipóteses:

- fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

- caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

Os contratos administrativos são integrados por duas espécies de cláusulas: as regulamentares e as econômicas. Tiramos da doutrina o esclarecimento do que significa cada uma dessas cláusulas:

ROD. BR 040 KM 688 - PAVILHÃO 06, LOJAS 09, 10, 23 E 24 - CEASA - B. GUANABARA - CONTAGEM/ MG - CEP: 32145-900 - TELEFAX: (31) 3328-1500 CNPJ: 11.069.669/0001-56 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001565197.00-02

"O chamado 'contrato administrativo' apresenta duas categorias de cláusulas contratuais. Existem aquelas que versam sobre o desempenho das atividades de prossecução do interesse público e são denominadas 'regulamentares' ou 'de serviço'. Além delas, há as cláusulas que asseguram a remuneração do particular e que são ditas 'econômicas' (Justen Filho, 2002, p. 478).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado (indicados nas cláusulas regulamentares) equivalem à retribuição (indicada nas cláusulas econômicas) paga pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Fixada a noção de equilíbrio, chega-se facilmente à de desequilíbrio. Ocorre este quando há qualquer alteração que afete aquela equação econômico-financeira. Sob este prisma, o entendimento do que sejam encargos do contratado é amplo: abrange a prestação, o prazo e o local de sua execução, os tributos incidentes e qualquer outro elemento que tenha interferência direta.

É de fundamental relevância registrar que a referida equação econômico-financeira tem expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....
XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

"O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional" (Marçal, 2002, p.505).

A tese atualmente vitoriosa é aquela que não impõe a observância de interregno mínimo, como exemplifica julgado do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos autos do 31 processo nº 4.992/97,



acolhendo a Representação nº 10/97, subscrita pelo Procurador-Geral do MP, Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, onde firmou-se o seguinte entendimento:

"a) a legislação federal, ao estabelecer periodicidade anual para os reajustamentos de preços dos contratos administrativos dizem respeito aos casos de atualização e correção previstos no edital e no ajuste (art. 55, III); b) o prazo de um ano será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta; c) em se tratando de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual, não há prazo ou interstício fixado em lei, descabendo observar a periodicidade de um ano prevista para a hipótese de reajustamento de preços ou qualquer outra".

"No entendimento desta Consultoria, não obstante posição diversa do TCU, a cuja fiscalização se submetem os órgãos e entidades da Administração Pública federal, a revisão não tem periodicidade mínima, podendo ocorrer a qualquer tempo (uma vez formalizada a relação contratual), desde que demonstrado o desequilíbrio" (ILC, nº 87, maio/2001, pág. 388/393).

DOS FATOS

Insta salientar, outrossim, que a Licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo, neste sentido, autorizadas as alterações ao contrato formado entre a Administração Pública e o licitante vencedor, desde que referidas alterações não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, o que vem sendo fielmente observado pela Recorrente.

Ademais, em respeito ao princípio da isonomia, que deve reger a relação entre os concorrentes, consignando tratamento igual a todos os interessados, também deve prosperar com relação à parte vencedora e a Administração Pública, sendo condição essencial para garantir a regularidade e a segurança necessárias a todos os procedimentos licitatórios. Também não se pode olvidar que, em todos os atos, a Administração Pública deve agir com a impessoalidade cogente, devendo, assim, observar nas suas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos da licitação e correlatos a ela, como no caso em comento.

Lado outro, impende salientar que as condições ora verificadas destoam, em muito, daquelas verificadas quando da Licitação, carecendo, assim, observadas as atuais circunstâncias, a repactuação e atualização do preço, refletindo, assim, a variação dos custos de produção e dos insumos utilizados, visando tal procedimento a adequação dos preços contratuais aos novos preços de mercado.

Conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação, e ainda conforme comprovado através de planilhas de custos e notas fiscais a apresentadas à Recorrida, o preço dos itens descritos tiveram aumentos expressivos, gerando um imediato desequilíbrio contratual e prejuízos à Recorrente, uma vez que o contrato tornou-se extremamente oneroso, gerando flagrante desequilíbrio econômico-financeiro, o que autoriza adequação e modificação das cláusulas contratuais.

A Revisão se faz quando eventos excepcionais provocam uma alteração em um ou em ambos os lados da equação econômico-financeira.

São bem esclarecedoras as lições da doutrina:

"Reserva-se a expressão 'recomposição' de preços para os casos em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionárias. Isso se passa quando a atividade de execução do contrato sujeita-se a uma excepcional e anômala elevação (ou redução) de preços (que não é refletida nos índices comuns de inflação) ou quando os encargos contratualmente previstos são ampliados ou tornados mais onerosos. (...) A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários. (...) Por isso, o tratamento jurídico das três figuras pode ser distinto. Nada impede que se cumulem recomposição e reajuste." (Justen Filho, 2002, p. 504).

"A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutável o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos

intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do contratado.

Em qualquer desses casos o contrato é passível de revisão, para adequação à nova realidade e recomposição dos preços, em face da situação emergente. Não se trata, aqui, do reajustamento de preço constante do contrato, mas, sim, de revisão do próprio ajuste, diante de circunstâncias e fatos imprevistos, imprevisíveis e estranhos ao acordo inicial das partes. Nesta categoria de atos e fatos ensejadores da revisão do contrato entram as chamadas interferências imprevistas, além do caso fortuito, da força maior, do fato do príncipe e do fato da administração. Todas essas causas são decorrências da teoria da imprevisão, assentada na consideração de que o contrato só é executável nas condições previstas e previsíveis normalmente pelas partes, isto é, enquanto a situação permanecer como cogitada no momento do ajuste (*rebus sic stantibus*); se houver modificação anormal na situação fática em que se embasou o contrato, impõe-se a sua revisão, e até mesmo a sua rescisão (Meirelles, 2002, p. 250/251).

Frise-se que o equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, e visa manter estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do serviço e seu fornecimento, o que não pode ser desprezado.

As condições apresentadas pelo mercado atual, não se enquadram nas condições da época do pregão. Verificamos aumentos expressivos nos preços, gerando aumentos inesperados, que não podem ser suportados pelo Recorrente.

A empresa calcula da melhor forma possível as relações de mercado. Trabalhamos constantemente para que possamos fornecer produtos de qualidade e a preço justo, não somente ao Município e outros diversos órgãos públicos, mas também aos mais de 3.000 clientes cadastrados na empresa e que compram frequentemente em nosso balcão.

A chamada "*álea econômica ordinária*" onde "*o contratante particular deve estar normalmente sujeito aos riscos do negócio que firmou, pois, as oscilações de preço e de material, as vicissitudes normais do contrato são o seu natural risco*", são perfeitamente observadas e cumpridas pela empresa.

Fornecemos regularmente durante o ano de 2019 sem problemas acarretados pela "álea econômica ordinária". Suportamos o ônus inerente do negócio até onde o mesmo pôde ser suportado.

A desvalorização da moeda, além de aumentos de vários produtos decorrentes do comércio mundial, provenientes de importações realizadas pelas empresas nacionais, também tem causado os aumentos ocasionados.

Conforme pode ser verificado, o preço dos produtos descritos vem aumentando abruptamente, demonstrando claramente ser insuportável termos que arcar com os encargos decorrentes de tais fatos supervenientes.

Ressalte-se ainda, que, o interesse da Peticionária é de cumprir integralmente sua obrigação com a Administração Municipal e não lhe causar nenhum tipo de transtorno ou prejuízo. Neste sentido, para viabilizar a manutenção do avençado, a Peticionária propõe o realinhamento de preços.

Todos os procedimentos cabíveis e necessários estão sendo tomados por nossa empresa para transparecer a realidade existente e apenas relatar de forma clara e precisa, por meio de documentos oficiais, o aumento existente. Que a análise seja feita pela Administração levando-se em conta os enormes prejuízos do qual estamos sofrendo e poderemos sofrer, sendo penalizados por fatores incontroláveis e que fogem ao controle da nossa empresa. Cumpriremos as entregas e esperamos ser atendidos conforme legislação vigente, mas necessitamos que nos seja dado o direito de exercer o contrato de forma justa e conforme foi assinado na época do pregão.

Entendemos, e é sabido, que a Administração não tem o direito de locupletar-se sobre o patrimônio alheio, importando em enriquecimento ilícito sem causa, vedada pela legislação pátria. Esta signatária não pode arcar com o prejuízo em prol da Prefeitura, que também não pode deixar de cumprir o edital, com a lei e com os ditames constitucionais, em nome da discricionariedade.

Deste modo, segue planilha de custos com solicitação, conforme determinado pelo Decreto 3.931/01 e pela Lei 8.666/93, a fim de se restabelecer o equilíbrio do contrato, onde solicitamos a adequação do preço do item 72, conforme descrito em planilha anexa:



- Item 72- MILHO VERDE EM CONSERVA. MARCA STELLA DORO- R\$ 19,93 (Dezenove reais e noventa e tres centavos) / LATA.

OK. 26/05/20
Wagner Boninho
CRC/MG 23393

Todavia, pedimos que V.Sa. realize uma pesquisa de preços para evidenciar a veracidade de nossas informações e igualmente ajudar na decisão do colegiado julgador.

É certo que aguardamos a análise do nosso pedido, com base nos preceitos legais e que, seja lhe dado o devido mérito.

Atenciosamente,

Contagem, 11 de Maio de 2020.

Rômulo da Fonseca Pereira
Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli
Rômulo da Fonseca Pereira – Procurador
CPF: 029.792.426-59

PLANILHA DE PREÇOS DE VENDA

12,98

Item	Produto	Venda (R\$)		Acréscimo Percentual (%)	Adequação após reajuste (R\$)	
72	MILHO VERDE EM CONSERVA. MARCA STELLA DORO.	12,98	LATA	53,6016%	19,93	LATA

* Consideram-se que no preço acima na proposta apresentada pela empresa está incluído todas as despesas necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguros, cargas e descargas até o destino.

PLANILHA DE PREÇOS DE COMPRA

Item	Produto	Custo Anterior R\$ *	Custo Atual R\$ *		Preço media Custo Atual R\$ *	Variação Percentual %
			R\$	R\$		
72	MILHO VERDE EM CONSERVA. MARCA STELLA DORO.	R\$ 9,4400	14,5000	15,4000	R\$ 14,500	53,6016%

*Valores comprovados em Notas Fiscais anexas NF 141612,47388,889693.

RECIBEMOS DE MINAS MAIS ALIMENTOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
 BAIXO. EMISSÃO: 03/09/2019 VALOR TOTAL: R\$ 42.351,99 DESTINATÁRIO: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - RODOVIA BR 40
 N - KM 688 PV 6 L J 9 KENNEDY CONTAGEM-MG

1.300 NF-e
 Nº. 000.141.612
 Série 005

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MINAS MAIS ALIMENTOS LTDA. R JULIA FERNANDES CAIXETA, 1000 CIDADE NOVA - 38706-420 PATOS DE MINAS - MG Fone/Fax: 3438187201	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.141.612 Série 005 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 3119 0911 7013 1900 0160 5500 5000 1416 1211 5752 6128
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193407005127 - 03/09/2019 15:20:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUCAO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 0021452150087	CNPJ 11.701.319/0001-60
--	---	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ / CPF 11.069.669/0001-56	DATA DA EMISSÃO 03/09/2019
ENDEREÇO RODOVIA BR 40, SN - KM 688 PV 6 L J 9	BARRIO / DISTRITO KENNEDY	CEP 32145-900
MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0015651970002

FATURA / DUPLICATA
 Num. 001
 Venc. 10/09/2019
 Valor R\$ 42.351,99

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
38.855,04	6.993,91	58.282,56	3.496,95	0,00	0,00	0,00	0,00	641,11	38.855,04
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CÔFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.952,98	42.351,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL MS ARAUJO & CIA LTDA ME	FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 04.139.851/0001-70
ENDEREÇO RUA AGUAS FORMOSAS S/N SALA 1 109	MUNICÍPIO PASSOS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4791038770099	QUANTIDADE 686	ESPECIE CAIXA PAPELAO 2KG C/6 UN
MARCA MINAS MAIS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 14.584,360	PESO LÍQUIDO 8.232,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q'QST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
0102	MILHO VERDE STELLA DORO LATA 6x2KG IVA=50,00% pticmsSt=18,00% BcticmsSt=58.282,56 vlicmsSt=3.496,95	20058000	010	5401	CX	686,0000	56,6400	38.855,04	38.855,04	6.993,91		18,00	
							9,44						

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Regime Especial de Tributação (RET) No 150/2013 - PTA. No 45.00000.1624-34 Placa/UF NF-e: QNF8787 Email do Destinatário: compras@flexxalimentos.com.br
 Inf. fisco: ICMS RETIDO NA FONTE POR SUBST. TRIBUTARIA COM BASE: 58.282,56 E VALOR: 3.496,95 IMPORTANTE:
 NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS SEM NOSSA AUTORIZAÇÃO. PREVISÃO DT ENTREGA:
 27/09/2019

RESERVADO AO FISCO

M

Identificação do Emitente
 CEMA-CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA
 R.00 BR 040 KM 668 PAV.10 - S/N -
 GUANABARA CONTAGEM/MG - 32145-900

DANF-E
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal



P. M. LUZ
 1.301
 REGISTRO OFICIAL

ALLEFORT
 7155 Belo Horizonte 33

Telefone: 31-2104-7750
 SAC:
 E-mail: atendimento@allefort.com.br

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº. 47388
 SÉRIE 2 FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
 3120 0503 0832 3100 0285 5600 2000 0473 8811 1304 1992

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal

UNIDADE DE OPERAÇÃO
 UNIDADE ESTADUAL COM ICMS RETIDO POR ST
 UNIDADE ESTADUAL: 6.028820-0139
 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
 CNPJ: 03.083.231/0002-85

Protocolo de Autenticação
 131203688241492

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 CNPJ/CNP: 11085889000156
 DATA DA EMISSÃO: 11/05/2020

INSCRIÇÃO SOCIAL
 02784 FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 11/05/2020 09:23:48

DEPARTAMENTO
 GD BR 040 O PV 6 KM 668
 MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
 UF: MG
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0015651970002
 DATA DE SAÍDA: 09:21

ENDEREÇO
 ENDEREÇO: GUANABARA CONTAGEM/MG
 CEP: 32145-900
 TELEFONE/FAX: 31-3328-1500

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	87,00
VALOR DO PVTTE	VALOR DO SELARO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	RS 0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				87,00

TRANSPORTADOR/VOLÚME TRANSPORTADOS

PASSAG. SOCIAL
 FRETE POR CONTA
 0 - CLIENTE
 1 - TRANSPORTADOR

PLACA DO VEÍCULO
 UF: MG
 CNPJ/CNP

MUNICÍPIO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
 ESPÉCIE
 MARCA
 PESO BRUTO: 17,51
 PESO LÍQUIDO: 16,20

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	Descrição do Produto/Serviço	NCM/RE	CLT	OPOR	OND	OPF	V. UN.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPT	ALIQ. ICM	ALIQ. IPI
233881	MILHO VDE LY STELLA D'ORO 1,7KG	28066000	060	5405	LT	0	14,500	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
 ENDEREÇO DE ENTREGA: ROD BR 040 O PV 6 KM 668 --REF: LOJA 8 9 10 22 2
 3 24
 KENNEDY-BELO HORIZONTE-MG
 DINHEIRO-VENCIMENTO: 2020-05-11 00:00:00.0
 BAIXA DE CREDITO - ORDEN DE COMPRA:
 VENDEDORES: EDILEIA ALVES LIMA TEL:
 VALOR APROX. TRIE.: 0 (0) FONTE: IRDT
 BASE CALC. OP. PRÓPRIA: 87 - ICMS OP. PRÓPRIA: 15,66
 BASE CALC. ICMS ST: 118,75 - ICMS ST: 7,13
 BASE ICMS ITR: VL ICMS ITR:

CARREGAMENTO: 0

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signatures and marks]

ROD BR 040 KM 688 PAV 3 LJ 15A, 15
PAV 03 GUANABARA
CONTAOEM

MG

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 889693

SÉRIE 0

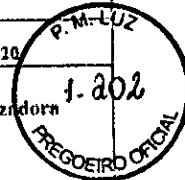
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3120 0507 3996 3600 0288 5500 0060 8896 9313 0022 6620

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQUIRIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1863483541562

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

CNPJ
07.399.636/0002-88

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203669269857 11/05/2020 09:45:37-03:00

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL

FLEXX DISTR DE ALIMENTOS BIRELI - 419523

CNPJ

11.069.669/0001-56

DATA EMISSÃO

11/05/2020

ENDEREÇO

ROD BR 040 KM 688

Nº

PV6.L23.24

BAIRRO/DISTRITO

KENNEDY

DATA DE ENTRADA EM ROTA

11/05/2020

MUNICÍPIO

CEP

32145-900

FONE/FAX

3133281531

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0015651970002

HORA DE SAÍDA

CONTAOEM

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				17,510	17,510

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IM	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,40

TRANSPORTADOR / VOLUMENS TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FABRIL POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO				

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				17,510	17,510

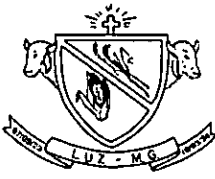
COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1999B5	MILHO VDR STELLA DORO 1,7KG-LT	20058000	060	5405	CX6	1,0000	92,4000	92,40	0,00	0,00				0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	65015029	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	----------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 - Forma Pagto: DINHEIRO B.Calc ST: 84.15 ICMS ST: 10.42 B.Calc Op.Prop: 57.44 ICMS Op.Prop: 10.34 ICMS Op: 16.67
 ICMS/ST - Reembolso: 2.13 ABq. ST Distr: 18.01 - Valor Apres. dos Tributos R\$ 18.90(20.45%)
 DEVOLUÇÃO/CANCELAMENTO ENTRAR EM CONTATO TEL. (0311)33597958 - FPM4 recolhida em operação anterior.

RESERVADO AO FISCAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019

Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº. 041/19

Aos vinte e sete dias do mês de Maio de 2020, às 09h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.850/20 de 01.04.2020, para análise do pleito da empresa FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA onde solicita o realinhamento de preços para o seguinte **item: 72 - Código 24674- Milho Verde Lata de 02 Kg. Objeto da Ata: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019/2020."** Ata de Registro de Preços nº 041/19 de 06.11.19. Diante do pleito da detentora da ata, a CPL decide encaminhar a solicitação onde consta anexo os DANFE's Nº 141.612 de 03/09/19, Nº 47.388 de 11.05.2020 e Nº 889.693 de 11.05.2020 emitidos pelas empresas MINAS MAIS ALIMENTOS LTDA E CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA para a Secretaria de Fazenda, aos cuidados do contador Sr. Wagner Botinha para aceite, verificação do índice e emissão de parecer técnico para reajuste do item 72 – Código 24674- Milho Verde Lata de 02 Kg. A CPL decide acatar o parecer técnico assinados pela Secretária de Fazenda e Planejamento, Srª Mara Rúbia Azevedo Oliveira e pelo contador Sr. Wagner Botinha considerando a pesquisa de mercado realizada para a revisão do preço com objetivo de preservar o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei na Ata de Registro de Preços nº 041/19 - Pregão nº 033/2019 – PRC 113/19 com fundamento no Art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93; passando então o valor licitado do **item 72 – Código 24674 – Milho Verde Lata 02 Kg de R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos)** passando para **R\$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos)**. A decisão da CPL será comunicada à Autoridade competente para a devida homologação do **3º Termo Aditivo** a Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:


Hígor Gontijo Vinhal


Diego Silva abreu


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Aílton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI** inscrita sob o CNPJ: 11.069.669/0001-56, situada a Rodovia BR 040 Km 688- Pavilhão 06, lojas 09, 10 23 e 24 - Bairro Kennedy em Contagem/MG , CEP: 32.145-900, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Rômulo Fonseca Pereira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Máximo de Magalhães Alkimim, nº 151, Casa 05, -Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº M-6.705.699 SSP/MG e CPF: 029.792.426-59, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 041/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item 72 código 24674 – Milho Verde Lata de 02 Kg de R\$12,98 (doze reais e noventa e oito centavos) passando para R\$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos) previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS


As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

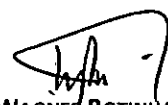
Luz, 27 de Maio de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Rômulo Fonseca Pereira
FLEXX DIST. DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 254/2020, de 27 de Maio de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Aditamento de Valor.

PRC: 113/2019

Pregão: 033/2019

Objeto: Registro de Preço visando aquisição de gêneros alimentícios e outros para manutenção da merenda escolar e atendimento as atividades das secretarias municipais para os exercícios de 2019/2020.

Fundamento e base Jurídica Legal: **artigo 65, II, D da Lei 8.666/93**

A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e o Contador da Prefeitura Municipal de Luz encaminharam a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à legalidade quanto ao realinhamento de preço do produto Milho Verde Lata de 02 Kg, da Ata de Registro de Preços 041/2019 referente ao Processo Licitatório 113/2019, o qual teve como vencedor a empresa FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI.

A Contratada FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI solicitou a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processado o acréscimo de valor passando o preço do Milho Verde Lata de 02 Kg de R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos)**.

Instada a se manifestar a respeito, a Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG e o Contador Municipal baseados nas notas fiscais apresentadas do período foram favoráveis ao realinhamento, visto que ocorreu aumento do valor no Milho Verde Lata de 02 Kg conforme documentos apresentados.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Assim sendo, o realinhamento do preço é necessário para manter o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

O Decreto Federal 3.931/2001 adotou sistemática mais clara a propósito da modificação de propostas. Determinou que, *"verificando-se ao longo do tempo a modificação dos preços de mercado para objetos equivalentes aos registrados (ou a elevação dos custos), seria facultada a modificação das propostas."*

A disciplina consta no artigo 12, com a possibilidade inclusive de liberação do sujeito pelos efeitos de sua proposta, caso não se dispuser a reduzir seus preços ou *"se a Administração reputar inconveniente elevar os preços registrados."*

Verifica-se que a modificação da proposta constante do Registro de Preços, em circunstâncias especiais, é admitida pela doutrina.

Nesse sentido também verificamos estar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, analisando situação envolvendo o *"realinhamento"* de preços, especialmente em Registro de Preços resultante de Pregão:

"Recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial"

Representação apresentada ao TCU apontou possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), consistente no **'reajuste' irregular da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 163/2008**, que tinha por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender às unidades hospitalares da capital e demais unidades administrativas daquela secretaria. Após destacar que este Tribunal já decidiu, conforme Acórdão n.º 1.595/2006-Plenário, no sentido de que **'é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial'**, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. **Frisou tratar-se o presente caso de 'revisão' ou 'realinhamento' de preços, em que a modificação decorre de**





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias. Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que **na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.** Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010." (grifamos).

Indispensável, portanto, para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro legalmente previsto, a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados, veja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de **sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em **caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**"

Sem que tenha se configurado inovação jurisprudencial, posto que consta expressamente de dispositivo legal, aquela Corte de Contas admitiu, claramente, na esteira do também já decidido pelo Superior Tribunal de





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

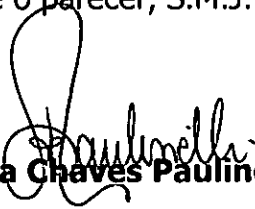
Justiça (REsp nº 822.337/MS, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. de 16.05.2006, DJU de 01.06.2006), a aplicação subsidiária das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, também ao Pregão destinado ao Registro de Preços (art. 11, conforme já visto aqui, na nota 3), condicionada ao atendimento dos pressupostos fixados no artigo 65, inciso II, "d", daquele Estatuto licitatório federal.

A modificação do contrato decorre de elevação dos preços do Milho Verde Lata de 02 Kg que aumentou o encargo suportado pela contratada, sem que a mesma obtivesse qualquer vantagem decorrente do acréscimo do aditivo, restando evidenciado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim sendo, perfeitamente legal a revisão dos preços visando a justa remuneração, e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica **opina pela homologação** da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada com fundamento e art. 65, II, d) da Lei 8.666/93.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019

Assunto: "Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº 041/2019".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de Nº0254/2020** de 27 de Maio de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **realinhamento de preço** para Ata de Registro abaixo relacionado:

- **Ata de Registro de Preços nº 041/2019 – FLEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** Realinhamento de preço do item 72 código 24674 – Milho Verde Lata 02 Kg de R\$12,98 (doze reais e noventa e oito centavos) passando para R\$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos), previsto na Lei Federal 8.666/93.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Maio de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA DE ACORDO COM O
PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019

3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 041/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A
EMPRESA FLEXX DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA DE ACORDO COM O
PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI** inscrita sob o CNPJ: 11.069.669/0001-56, situada a Rodovia BR 040 Km 688- Pavilhão 06, lojas 09, 10 23 e 24 - Bairro Kennedy em Contagem/MG, CEP: 32.145-900, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Rômulo Fonseca Pereira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Máximo de Magalhães Alkimim, nº 151, Casa 05, Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº M- 6.705.699 SSP/MG e CPF: 029.792.426-59, denominada **CONTRATADA**, aditar a Ata de Registro de Preços nº 041/19, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item 72 código 24674 – Milho Verde Lata de 02 Kg de R\$12,98 (doze reais e noventa e oito centavos) passando para R\$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos) previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 27 de Maio de 2020.

AILTON DUARTE RÔMULO FONSECA PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FLEXX DIST. DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:19053E04

28/05/2020

Prefeitura de Luz



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/05/2020. Edição 2765

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DA EMPRESA DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM. CJ. RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Rodovia BR 040 Km 688 – Pavilhão 06, Lojas 09,10, 23 e 24
Bairro Kennedy
32.145-900 – Contagem/MG



<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
--	--	------------------------------	--

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>3º T.A. Alade R. 045/19 - Preg. 033/19</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON <i>05/06/20</i>	CARIMBO DE ENTREGA BUREAU DE DESTINATION <i>08 JUN 2020</i>
---	---	---

MARCELO ALVE DE ARAUJO

ELEMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / SERG/O EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT <i>32.145-900</i>	
--	--	--

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Prefeitura Municipal de Luz
ESTADO DE MINAS GERAIS



1º T. A
valor
=

PARECER TÉCNICO

A Empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA.** CNPJ: 23.407.794/0001-08, solicita realinhamento de preços no produto **FUBÁ MIMOSO 1 Kg** referente a **Ata de Registro de Preços nº 039/2019** – Processo Licitatório nº **113/2019** - Pregão nº **033/2019** – Registro de Preços **013/2019**, tendo em vista o reajuste ocorrido nos últimos dias. Para tal anexa cópia das DANFES nº 366.676 de 06/11/2019 e 386.327 de 07/05/2020.

Considerando a pesquisa de mercado realizada, bem como os documentos apresentados, somos pelo **REALINHAMENTO DO PREÇO**, adotando-se o valor de **R\$ 2,03 (dois reais e três centavos)** para **FUBÁ MIMOSO 1 Kg**, a partir desta data, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

Luz, 27 de maio de 2020.


MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Sec. Municipal de Fazenda e Planejamento


WAGNER BOTINHA
Contador CRC/MG 23.393

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Luz - MG, 19 de maio de 2020.

OK E.P. 39/19

R.P.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
At. Comissão Permanente de Licitação

REFERÊNCIA:

PREGÃO PRESENCIAL DE N.033/2019 ✓
PROCESSO LICITATÓRIO N.113/2019 ✓
REALIZADO DIA 06/11/2019

ISRAEL E ISRAEL LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 23.407.794/0001-08, situada na RUA PADRE DOMINGOS, 117 – CERRADO – BAMBUI - MG, representada pelo seu sócio proprietário Paulo Jose Israel Azevedo, vem expor e requerer o reequilíbrio econômico financeiro do processo de licitação em referencia, conforme abaixo;

Para concessão de reequilíbrio-financeiro, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- 1- O contrato deve ser de execução periódica, continuada ou diferida;
- 2- Tem que ter havido ocorrência de fato imprevisível e superveniente a celebração do ajuste;
- 3- O fato tem que ter causado grave desequilíbrio ao contrato;
- 4- A parte prejudicada não pode ter concorrido para a ocorrência do fato que causou grave desequilíbrio ao contrato.

Apresentamos abaixo, quadros demonstrativos:

DEMONSTRATIVO 1 – FUBÁ MIMOSO 1 KG

Demonstrativo 1 – Preço de custos

Descrição do item	Custo em 06/11/2019 Danfe 366.676 – Estoril Com e Importação Ltda	Preço de venda do Pregão	Margem lucro da Época do pregão
Fubá Mimoso 1 kg	1,30	1,39	6,9230%

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP: 38900-000
Bambuí - MG

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambui – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com

Descrição do item	Custo em 06/11/2019 Danfe 366.676 – Estoril Com e Importação Ltda	Custo em 07/05/2020 Danfe 386.327 – Estoril Com e Importação Ltda	Realinhamento cobrado pelo nosso fornecedor
Fubá Mimoso 1 kg	1,30	1,90	46,1538%

Descrição do item	Preço de venda no Pregão	Custo em 07/05/2020	Margem de Prejuízo
Fubá Mimoso 1 kg	1,39	1,90	36,6906%

Valor requerido para acompanhar preços, praticados no mercado para Fubá Mimoso 1 kg R\$2,03 (Dois reais e três centavos).

Demonstrativo 2 – Prejuízo

Descrição do item	Custo atual	Margem lucro da Época do pregão	Valor corrigido
Fubá Mimoso 1 kg	1,90	6,9230%	2,03

Salientar que o instituto do reequilíbrio econômico financeiro não se presta a manter o percentual de lucratividade inicialmente pactuado, ele se presta a evitar que o contrato imponha prejuízo a uma das partes. Portanto para a concessão deve-se comprovar prejuízo, o que in casu, demonstramos acima.

Ok 26/05/20
Wagner Botinha
GR/MG 23399

“Aceitar a recomposição de preços nos contratos a todo tempo e modo, na hipótese de o contratante apenas demonstrar alterações na relação econômico-financeira, seria negar qualquer sentido prático á lei de licitações e contratos e premiar o licitante que, põe má fé ou inépcia empresarial, apresentou proposta que, com o tempo, se revelou anti-econômica. A apuração da obtenção de lucro na duração do contrato deve ser efetuada considerando o somatório de todo o período de sua vigência. Isto quer dizer que não é defeso que o contratante experimente prejuízo durante um ou alguns meses, se os demais proporcionarem lucros tais que o recompensem plenamente, resultado em que o contrato tenha sido, na verdade, lucrativo como um todo, a despeito dos meses desfavoráveis. É isso que a norma pretende. É isso que se exige do contratante: que formule proposta que lhe assegure resultado econômico satisfatório na soma final do contrato. O contratante, ao apresentar sua proposta deve ser previdente e cotar preço que lhe assegure retorno econômico considerado o período integral do contrato (TCU-AC 1563-40)”

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



O motivo do desequilíbrio: Devido á variação das cotações do produto no mercado e ao aumento repassado pelo fornecedor.

* Sugerimos uma pesquisa de mercado para melhor avaliação da situação.

CONCLUSÃO

Portanto, tendendo ao não comprometimento do fornecimento, demandamos agilidade no julgamento do proposto na qual solicitamos que o valor atual do referido produto, seja analisado conforme unidade de fornecimento especificado no contrato.

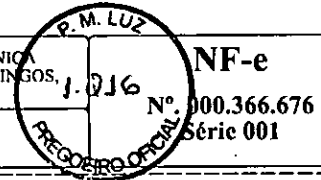
Caso não seja reajustado o valor requerido solicitamos a dispensa do fornecimento do referido item, pois a continuidade do fornecimento torna-se impossível diante do percentual de lucratividade irrisório.

No aguardo requeremos Deferimento,
Atenciosamente,


ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68

23.407.794/0001-08
Israel e Israel Ltda
Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG

RECEBEMOS DE ESTORIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 1.016,00 DESTINATÁRIO: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP - RUA PADRE DOMINGOS, 117 CERRADO Bambuí-MG



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 000.366.676 Série 001 Folha 1/1	
ESTORIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ROD. 040 KM 688 PAV DI LOJA 16 A. 019 GUANABARA - 31145-900 Contagem - MG Fone/Fax: 3133941270			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CNPJ	
Venda		03.096.756/0001-74	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		
1860182460056			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		23.407.794/0001-08	06/11/2019
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA PADRE DOMINGOS, 117	CERRADO	38900-000	06/11/2019
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Bambuí	MG	3734311209	0515559420000
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA
			16:36:03

FATURA / DUPLICATA
 Num. 001
 V. 04/12/2019
 Y. R\$ 1.016,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
745,21	111,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,68	1.016,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,66	26,06	1.016,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		(0) Emitente				
DESTINATARIO						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
50	VOLUMES	DIVERSAS		444,200		430,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CS*	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
117	FUBA MIMOSO PACHA 20X1 pRedBC=41,66%	11022000	020	5102	FD	10,0000	26,0000	260,00	151,68	18,20		12,00	
114	FARINHA DE MILHO PACHA 20X500 pRedBC=41,66%	11022000	020	5102	FD	15,0000	26,0000	390,00	227,53	27,30		12,00	
536	ACAFRAO PACHA 500 GR	09102000	000	5102	UN	10,0000	3,5000	35,00	35,00	6,30		18,00	
133	SOJA EM GRAO PACHA 10X500	12019000	000	5102	FD	1,0000	23,0000	23,00	23,00	4,14		18,00	
378	05X01 REFRESCO EM PQ PACHA LARANJA	21069010	000	5102	FD	5,0000	22,0000	110,00	110,00	19,80		18,00	
374	05X01 REFRESCO EM PQ PACHA TANGERINA	21069010	000	5102	FD	5,0000	22,0000	110,00	110,00	19,80		18,00	
375	05X01 REFRESCO EM PQ PACHA UVA	21069010	000	5102	FD	2,0000	22,0000	44,00	44,00	7,92		18,00	
403	05X01 REFRESCO EM PQ PACHA PESSEGO	21069010	000	5102	FD	2,0000	22,0000	44,00	44,00	7,92		18,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: VENDEDOR: 23 - HENRIQUE Valor Aproximado Tributos: R\$ 295,66 (-29,10%) Fonte: IBPT GRATO PELA PREFERENCIA. VOLTE SEMPRE. SERVIDOS BEM, SEMPRE. SOJA EM GRAO PACHA 10X500-MG 0213 013217 LT 100-01 FUBA, F. MILHO BASE CALCULO RED. CONF. ITEM 19 AN FORMA DE PAGAMENTO: BOLETAS Resumo: 5.102 650,00 379,21 12,00% 45,50 Resumo: 5.102 366,00 366,00 18,00% 65,88	

RECEBEMOS DE ESTORIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/05/2020 VALOR TOTAL: R\$ 2.528,00 DESTINATÁRIO: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP - RUA PADRE DOMINGOS, 117 CERRADO Bambuí-MG



NF-e
Nº. 000.386.327
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.386.327 Série 001 Folha 1/1	
ESTORIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ROD. 040 KM 688 PAV D1 LOJA 16 A, 019 GUANABARA - 31145-900 Contagem - MG Fone/Fax: 3133941270			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
Venda		3120 0503 0967 5600 0174 5500 1000 3863 2713 8315 4653	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
1860182460056		131203665608583 - 07/05/2020 07:43:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ	
		03.096.756/0001-74	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		23.407.794/0001-08	07/05/2020
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA PADRE DOMINGOS, 117		CERRADO	38900-000
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Bambuí		MG	3734311209
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
		0515559420000	07:41:04

FATURA / DUPLICATA
 Num. 001
 V. 04/06/2020
 V. R\$ 2.528,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.843,38	305,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,10	2.528,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839,12	106,40	2.528,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		(0) Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
172	VOLUMES	DIVERSAS		794,600	773,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
536	ACAFAO PACHA 500 GR	09102000	000	5102	UN	50,0000	4,0000	200,00	200,00	36,00		18,00	
117	FUBA MIMOSO PACHA 20X1 pRedBC=41,66%	11022000	020	5102	FD	20,0000	38,0000	760,00	443,38	53,21		12,00	
1699	FEIJAO PRETO PACHA 30X1	07133319	040	5102	FD	1,0000	158,0000	158,00	0,00	0,00		0,00	
56	FEIJAO VERMELHO 30X1 PACHA	07133399	040	5102	FD	1,0000	210,0000	210,00	0,00	0,00		0,00	
90	REFRESCO EM PO PACHA 12X240 LARANJA	21069010	000	5102	FD	30,0000	12,0000	360,00	360,00	64,80		18,00	
88	REFRESCO EM PO PACHA 12X240 MARACUJA	21069010	000	5102	FD	20,0000	12,0000	240,00	240,00	43,20		18,00	
91	REFRESCO EM PO PACHA 12X240 TANGERINA	21069010	000	5102	FD	10,0000	12,0000	120,00	120,00	21,60		18,00	
87	REFRESCO EM PO PACHA 12X240 MORANGO	21069010	000	5102	FD	20,0000	12,0000	240,00	240,00	43,20		18,00	
93	REFRESCO EM PO PACHA 12X240 UVA	21069010	000	5102	FD	10,0000	12,0000	120,00	120,00	21,60		18,00	
92	REFRESCO EM PO PACHA 12X240 ABACAXI	21069010	000	5102	FD	10,0000	12,0000	120,00	120,00	21,60		18,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: VENDEDOR: 23 - HENRIQUE Valor Aproximado Tributos: R\$ 839,12 -(33,19%) Fonte: IBPT GRATO PELA PREFERENCIA. VOLTE SEMPRE. SERVICIOS BEM, SEMPRE. FEIJAO VERMELHO 30X1 PACHA-MG 0213 022937 800-09 TP 1 FEIJAO PRETO PACHA 30X1 -MG 0213 040963 LT 600-09 TP 1 . FUBA , F. MILHO BASE CALCULO RED. CONF. ITEM 19 AN FEIJAO -ISENTO DO ICMS CONF. ITEM 191 PARTE I ANEXO I PARTE GERAL- DECRETO 42080 02 FORMA DE PAGAMENTO: BOLETAS Resumo: 5.102 368,00 0,00 0,00% 0,00 Resumo: 5.102 760,00 443,38 12,00% 53,21 Resumo: 5.102 1.400,00 1.400,00 18,00% 252,00	




Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019

Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº. 039/19

Aos vinte e sete dias do mês de Maio de 2020, às 09h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.850/20 de 01.04.2020, para análise do pleito da empresa ISRAEL & ISRAEL LTDA onde solicita o realinhamento de preço do **item 56 - Código 24662- Fubá Mimoso de 01 Kg.** Objeto da Ata: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019/2020." Ata de Registro de Preços nº 039/19 de 06.11.19. Diante do pleito da detentora da ata, a CPL decide encaminhar a solicitação onde consta anexo os DANFE'S Nº 366.676 de 06/11/2019 e Nº 386.327 de 07.05.2020 emitidos pela empresa ESTORIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA para a Secretaria de Fazenda, aos cuidados do contador Sr. Wagner Botinha para aceite, verificação do índice e emissão de parecer técnico para reajuste do item 56 – Código 24662- Fubá Mimoso de 01 Kg. A CPL decide acatar o parecer técnico assinados pela Secretária de Fazenda e Planejamento, Srª Mara Rúbia Azevedo Oliveira e pelo contador Sr. Wagner Botinha considerando a pesquisa de mercado realizada para a revisão dos preços com objetivo de preservar o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei na Ata de Registro de Preços nº 039/19 - Pregão nº 033/2019 – PRC 113/19 com fundamento no Art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93; passando então o valor licitado do **item 56 – Código 24662 – Fubá Mimoso de 01 Kg R\$1,39** (um real e trinta e nove centavos) para **R\$ 2,03** (dois reais e três centavos). A decisão da CPL será comunicada à Autoridade competente para a devida homologação do **1º Termo Aditivo** a Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:


Higor Gontijo Pinhal


Diego Silva Abreu


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA ISRAEL & ISRAEL LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Aílton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ISRAEL & ISRAEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, situada à Rua Padre Domingos, nº 117 – Bairro Cerrado em Bambuí/MG, CEP 38.900-000, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Paulo José Israel Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Domingos, nº 117, Apto. 01 – Bairro Cerrado em Bambuí/MG, portador da Carteira de Identidade nº M.8.641.111 e CPF: 436.040.996-68, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 039/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item 56 código 24662 – Fubá Mimoso de 01 Kg licitado no valor de **R\$1,39** (Hum real e trinta e nove centavos) passando para **R\$2,03** (dois reais e três centavos), previsto na lei 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.


E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

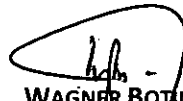
Luz/MG, 27 de Maio de 2020.

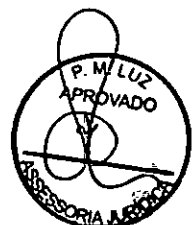

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ISRAEL & ISRAEL LTDA - EPP
Paulo José Israel Azevedo
Detentora da Ata

Testemunhas:


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 255/2020, de 27 de Maio de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Aditamento de Valor.

PRC: 113/2019

Pregão: 033/2019

Objeto: Registro de Preço visando aquisição de gêneros alimentícios e outros para manutenção da merenda escolar e atendimento as atividades das secretarias municipais para os exercícios de 2019/2020.

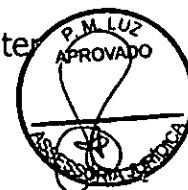
Fundamento e base Jurídica Legal: **artigo 65, II, D da Lei 8.666/93**

A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e o Contador da Prefeitura Municipal de Luz encaminharam a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à legalidade quanto ao realinhamento de preço do produto Fubá Mimoso de 01 Kg, da Ata de Registro de Preços 039/2019 referente ao Processo Licitatório 113/2019, o qual teve como vencedor a empresa ISRAEL & ISRAEL LTDA.

A Contratada ISRAEL & ISRAEL LTDA solicitou a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processado o acréscimo de valor passando o preço do Fubá Mimoso de 01 Kg de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) para **R\$ 2,03 (dois reais e três centavos)**.

Instada a se manifestar a respeito, a Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG e o Contador Municipal baseados nas notas fiscais apresentadas do período foram favoráveis ao realinhamento, visto que ocorreu aumento do valor do Fubá Mimoso de 01 Kg conforme documentos apresentados.

Assim sendo, o realinhamento do preço é necessário para manter o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

O Decreto Federal 3.931/2001 adotou sistemática mais clara a propósito da modificação de propostas. Determinou que, *"verificando-se ao longo do tempo a modificação dos preços de mercado para objetos equivalentes aos registrados (ou a elevação dos custos), seria facultada a modificação das propostas."*

A disciplina consta no artigo 12, com a possibilidade inclusive de liberação do sujeito pelos efeitos de sua proposta, caso não se dispuser a reduzir seus preços ou *"se a Administração reputar inconveniente elevar os preços registrados."*

Verifica-se que a modificação da proposta constante do Registro de Preços, em circunstâncias especiais, é admitida pela doutrina.

Nesse sentido também verificamos estar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, analisando situação envolvendo o *"realinhamento"* de preços, especialmente em Registro de Preços resultante de Pregão:

"Recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial"

Representação apresentada ao TCU apontou possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), consistente no **'reajuste' irregular da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 163/2008**, que tinha por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender às unidades hospitalares da capital e demais unidades administrativas daquela secretaria. Após destacar que este Tribunal já decidiu, conforme Acórdão n.º 1.595/2006-Plenário, no sentido de que **'é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial'**, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. **Frisou tratar-se o presente caso de 'revisão' ou 'realinhamento' de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias.** Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que **na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.** Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010." (grifamos).

Indispensável, portanto, para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro legalmente previsto, a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados, veja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

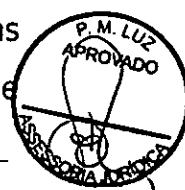
(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de **sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em **caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**"

Sem que tenha se configurado inovação jurisprudencial, posto que consta expressamente de dispositivo legal, aquela Corte de Contas admitiu, claramente, na esteira do também já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 822.337/MS, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. de 16.05.2006, DJU de 01.06.2006), a aplicação subsidiária das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, também ao Pregão destinado ao Registro de





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

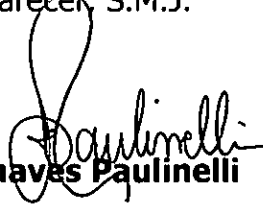
Preços (art. 11, conforme já visto aqui, na nota 3), condicionada ao atendimento dos pressupostos fixados no artigo 65, inciso II, "d", daquele Estatuto licitatório federal.

A modificação do contrato decorre de elevação dos preços do Fubá Mimoso de 01 Kg que aumentou o encargo suportado pela contratada, sem que a mesma obtivesse qualquer vantagem decorrente do acréscimo do aditivo, restando evidenciado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim sendo, perfeitamente legal a revisão dos preços visando a justa remuneração, e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica **opina pela homologação** da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada com fundamento e art. 65, II, d) da Lei 8.666/93.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019

Assunto: "Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº 039/2019".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de Nº 0255/2020** de 27 de Maio de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **realinhamento de preço** para Ata de Registro abaixo relacionado:

- **Ata de Registro de Preços nº 039/2019 – ISRAEL & ISRAEL LTDA.**

O **Item 56 - Código 24662** – Fubá Mimoso de 01 KG no valor licitado de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) passando para R\$ 2,03 (dois reais e três centavos), conforme previsto em lei.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 27 de Maio de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
ISRAEL & ISRAEL LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 -
PRC Nº 113/2019

1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 039/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A
EMPRESA ISRAEL & ISRAEL LTDA DE
ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº
113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ISRAEL & ISRAEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, situada à Rua Padre Domingos, nº 117 – Bairro Cerrado em Bambuí/MG, CEP 38.900-000, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Paulo José Israel Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Domingos, nº 117, Apto. 01 – Bairro Cerrado em Bambuí/MG, portador da Carteira de Identidade nº M.8.641.111 e CPF: 436.040.996-68, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 039/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item 56 código 24662 – Fubá Mimoso de 01 Kg licitado no valor de **RS1,39** (Hum real e trinta e nove centavos) passando para **RS2,03** (dois reais e três centavos), previsto na lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 27 de Maio de 2020.

Ailton Duarte Israel & Israel LTDA - EPP
Prefeito Municipal
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
Contratante

Detentora da Ata

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2902900E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/05/2020. Edição 2765

28/05/2020

Prefeitura de Luz



A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ISRAEL & ISRAEL LTDA
RUA PADRE DOMINGOS, 117
CERRADO
38900-000 - BAMBUÍ/MG



/ PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

LE T.A. Ata de R. 039/19 Pug. 23/19

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRACION
03/06/20

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

03 JUN 2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

TIAGO RODRIGUES SABINO

IDENTIFICADOR DE IDENTIFICAÇÃO DO
EMPREGADO / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Trick 86542320

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 16/06/2020
Autoriz. Fornecimento: 2784/2020
Adjudicação: 78

Empenho A.F. Global:

Empenho:

CENTRO DE CÚSTO:8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 1.687,50
VALOR A EMPENHAR: 1.687,50

Ficha: 69/2020
Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005
Proj./Ativ.: 2. 10 -MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACA
Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 7355 - AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.476.052/0001-47
ENDEREÇO AV. DAS AMERICAS 550 - PRESIDENTE KENNDY
CIDADE: Contagem - MG
CEP: 32145-000
TELEFONE:3135037400

PROC. DE COMPRA: 113/2019
CONTRATO: 040/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.
OBJETO:

Registro de Preço
Vcto. Contrato: 06/11/2020

LICITAÇÃO: 33/2019
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019
INCISO:

AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS. CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19

Observação:

AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS. CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
FARINHA DE TRIGO(SACO)	SC	24651	25,000	67,50000	1687,50
				Total:	1.687,50

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2784/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 78
Data da Adjudicação: 16/06/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3301)

Folha: 1/1

Fornecedor: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Código: 7355 Telefone: 3135037400
Endereço: AV. DAS AMERICAS 550 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Contagem - MG - CEP: 32145-000 Agência: 05037 - 05037
CNPJ: 66.476.052/0001-47 Inscrição Estadual: 1158291790070 Conta Corrente: 160533x

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 69 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00)
Solicitações:
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020. CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".
Observações: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS. CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
46	25,00	SC	FARINHA DE TRIGO(SACO) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA: OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÃO PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 UN. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PADRAO DE TRIGO ARGENTINO, FARINHA MAIS CLARA, OBTIDA A A PARTIR DE GRAOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, NÃO PODE ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU DANOSA. SACO 25 KG CADA VALIDADE DE 3 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. EQUIVALENTE DONA BENTA OU SUPERIOR. (24651)	DONA BENTA	67,50	1.687,50
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.687,50
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.687,50

Luz, 16 de Junho de 2020


Wagner Botinha-Secretário de Administração



Identificação do Emitente
AMAZONIA
 AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 AVENIDA DAS AMÉRICAS - 550 - KENNEDY -
 CONTAGEM - MG - 32145000

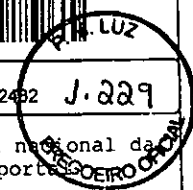
Telefone: (31)3503-7400
 E-mail:
 amazonia@amazoniadistribuidora.com.br
 pedidos@amazoniadistribuidora.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 120713
 SÉRIE 1

1
 FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO

3120 0666 4760 5200 0147 5500 1000 1207 1318 0130 2492

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCAD. ADQ OU RECEB. DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 1868291790070

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 66476052000147

Protocolo de Autorização(Data e Hora)
 131203718967886 22/06/2020 13:23:59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE LUZ

CNPJ/CPF
 18.301.036/0001-70

DATA DA EMISSÃO
 22/06/2020

LOGRADOURO
RUA 16 DE MARCO

NÚMERO
 172

COMPLEMENTO
 SALA 2

BARRIO/DISTRITO
 CENTRO

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 22/06/2020

CEP
 35595000

MUNICÍPIO
 LUZ

Telefone/Fax
 3734213030

UF
 MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
 13:22

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 1.687,50	VALOR DO ICMS 118,13	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.687,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.687,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO OPN4889	UF MG	CNPJ/CPF 66476052000147
LOGRADOURO AVENIDA DAS AMÉRICAS, 550 - KENNEDY	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1868291790070		
QUANTIDADE 25	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 25	PESO BRUTO 625,00	PESO LÍQUIDO 625,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6251	FARINHA TRIGO ESP.SC.25KG-SOBERANA	11010010	000	5102	SC	25	67,50	1.687,50	1.687,50	118,13	0,00	7,00	0,00
FIN DOS PRODUTOS													
Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº <u>2784 12020</u> Luz <u>25</u> de <u>06</u> de <u>2020</u> Pr <u>33/2019</u> . CD: INEX: ADM: Encarregado de Setor <u>Carliano</u>													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BANCO DO BRASIL S/A AG: 0503-7 C/C 160533-X
PREGAO 33/2019 PROC. 113/2019 AF 2784/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ENT. AV. LAERTON PAULINELLI,153 B. MONSENHOR PARREIRAS

RESERVADO AO FISCO

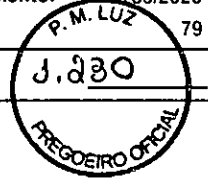
504864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 17/06/2020
Autoriz. Fornecimento: 2785/2020
Adjudicação: 79

Empenho A.F. Global:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 1.007,20
VALOR A EMPENHAR: 1.007,20

Ficha: 69/2020
Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005
Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACA
Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08
ENDEREÇO: RUA PADRE DOMINGOS, Nº 117 - CERRADO
CIDADE: Bambuí - MG
CEP: 38900-000
TELEFONE: 3734311209

PROC. DE COMPRA: 113/2019
CONTRATO: 039/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.
OBJETO:

Registro de Preço
Vcto. Contrato: 06/11/2020

LICITAÇÃO: 33/2019
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019
INCISO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS, CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

Observação:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS, CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
CALDO DE GALINHA 1,100 KG	EB	24591	2,000	20,00000	40,00
OVOS dz.	DZ	24679	180,000	3,39000	610,20
REFORÇADOR DE MASSA 500 GR	PT	24684	15,000	6,50000	97,50
UNTA FORMA 5 GL	GL	25663	5,000	51,90000	259,50
Total:					1.007,20

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2785/2020

Processo Nr.: 143/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 79
Data da Adjudicação: 16/06/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3302)

Folha: 1/2

Fornecedor: ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP Código: 7311 Telefone: 3734311209
Endereço: RUA PADRE DOMINGOS, Nº 117 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Bambuí - MG - CEP: 38900-000 Agência: 0522-3 - 05223
CNPJ: 23.407.794/0001-08 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 11525-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Pregão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 69 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação

Condições de Pagto: 30

Prazo Entrega/Exec.: 10

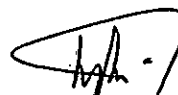
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO

Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

Observações: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS , CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	2,00	EB	CALDO DE GALINHA 1100 KG, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, SALSA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE OVO, SOJA, TRIGO, CEVADA E AIPO. PODE CONTER LEITE E MOSTARDA. EQUIVALENTE KNORR OU SUPERIOR. (24591)	KINOR	20,00	40,00

Luz, 17 de Junho de 2020

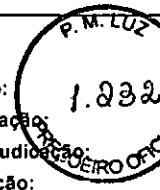

Wagner Botinha-Secretário de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2785/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 05/11/2019
Sequência da Adjudicação: 79
Data da Adjudicação: 16/06/2020



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3302)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
77	180,00	DZ	OVOS dz.OVOS: BRANCOS, DE GALINHA, TIPO EXTRA, FRESCOS, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. ISENTOS DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DE PRODUÇÃO RECENTES E EMBALADOS EM CARTELAS DE 30 UNIDADES, PRIMÁRIA ATÓXICA, NÃO REUTILIZADAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS RESISTENTES DE PAPELÃO SEGUNDARIA COM TAMPA, DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -MAPA (24679)	DAGEMMA	3,39	610,20
84	15,00	PT	REFORÇADOR DE MASSA 500 GR REFORÇADOR DE MASSA PACOTE DE 500 GRS, MULTIUSO QUE PODE SER APLICADO EM QUALQUER TIPO DE PAO TANTO MASSA DOCE E PARA MASSA SALGADA, DA MAIOR CORRECAO AS OSCILACOES DE FARINHA, DANDO SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE. (24684)	EMUZINT	6,50	97,50
97	5,00	GL	UNTA FORMA 5 GL INDICADO PARA QUE SEUS ASSADOS SAIAM DA FORMA COMPLETAMENTE E SEM QUEBRAR, UTILIZE-O ANTES DE DESPEJAR A MASSA NA FORMA. ALÉM DA INCRÍVEL ADERÊNCIA E DE DE RESISTIR A ALTAS TEMPERATURAS, NÃO PENETRA NA MASSA GARANTINDO QUE NÃO HAJA INTERFERÊNCIA NAS RECEITAS. IGREDIENTES: ÁGUA ÓLEO DE SOJA REFINADO E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. NÃO CONTÉM GLUTEN. (25663)	ADMIX	51,90	259,50

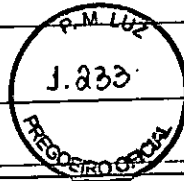
(Valores expressos em Reals R\$)

Total Geral:	1.007,20
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.007,20

Luz, 17 de Junho de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração

Recebemos de ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

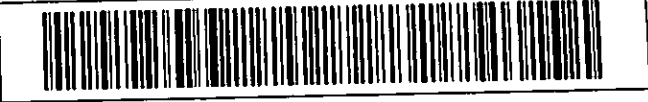


NF-e
Nº 000.046.729
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG -
CEP: 38900-000
Fone: (37)3431-1209

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.046.729
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3120 0723 4077 9400 0108 5500 1000 0467 2910 5046 7322

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz. autorizadora

NATURZA DA OPERAÇÃO: VENDAS NO ESTADO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0515559420000
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: []
CNPJ: 23.407.794/0001-08
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131203739214153 08/07/2020 16:39:20

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: Cod: 2791 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
CNPJ / CPF: 18.301.036/0001-70
DATA DA EMISSÃO: 08/07/2020
ENDEREÇO: RUA 16 DE MARCO, 172
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 35595-000
DATA DA SAÍDA: 09/07/2020
MUNICÍPIO: LUZ
UF: MG
TELEFONE / FAX: (37)3421-3030
INSCRIÇÃO ESTADUAL: []
HORA DA SAÍDA: 06:00:00

DUPLICATAS
Número: 001
Vencimento: 07/08/2020
Valor: R\$ 1.007,20

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
397,00	71,46	0,00	0,00	223,70 (22,21 %)	1.007,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,20	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: O PROPRIO
FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT: []
PLACA DO VEÍCULO: []
UF: MG
CNPJ / CPF: 23.407.794/0001-08
ENDEREÇO: RUA PADRE DOMINGOS N 117
MUNICÍPIO: BAMBUI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0515559420000
QUANTIDADE: 2182
ESPÉCIE: VOLUMES
MARCA: DIVERSOS
NUMERAÇÃO: []
PESO BRUTO: []
PESO LÍQUIDO: []

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
5577	0000000055772 OVOS GRANJA UNIDADE	04072100	040	5102	UN	2.160,000	0,28	0,00	610,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120590	07891150036888 CALDO KNORR 1,01KG GALINHA/CARNE Aliq. FECP: 2% B.C. FECP: R\$ 40,00 Vlr FECP: R\$ 0,80	21041019	000	5102	UN	2,000	20,00	0,00	40,00	40,00	7,20	0,00	18,00	0,00
140696	07898228370066 UNTA FORMA ADIMIX 5LT	15179090	000	5102	UN	5,000	51,90	0,00	259,50	259,50	46,71	0,00	18,00	0,00
141159	078944480001% REFORCADOR 500G EMUZINT	21023000	000	5102	UN	15,000	6,50	0,00	97,50	97,50	17,55	0,00	18,00	0,00

Declaramos que os mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 2785-1 2220

LUZ 13 de 07 de 2020

Pr: 33/19

CD: ✓

INEX: ✓

ASBT: ✓

Encarregado de Setor [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Total FCP: R\$ 0,80
MDS: 7680F31D56232059062675C650B2C971 INFORMACAO COMPLEMENTAR PADRAO AUT.FORNC.:2785/2020 C.C 11255-8 AG 522-3
H.B SA Vendedor: GERAL. Pagamento sem entrada | Plano de pagamento: 30 DIAS Forma de pagamento: CREDIARIO Usuário: ISRAEL Valor aproximado tributos federais R\$ 79,02 (7,85 %) Valor aproximado tributos estaduais R\$ 144,68 (14,36 %) Fonte: IBPT Chave tabela: M2L5PE Rota: 15

RESERVADO AO FISCO

Empenho A.F. Global:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR DA AF: 898,98

VALOR A EMPENHAR: 898,98

Ficha: 69/2020

Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005

Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACA

Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7736 - TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 17.854.831/0001-23

ENDEREÇO R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 729 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:99115963

PROC. DE COMPRA: 113/2019

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 33/2019

CONTRATO: 042/2019

Vcto. Contrato: 06/11/2020

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:


OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS , CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Observação:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS , CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
AÇÚCAR REFINADO kg	KG	24575	20,000	2,49000	49,80
EMULSIFICANTE PARA PÃO DE SAL 5 LT	LA	24644	2,000	35,90000	71,80
FERMENTO PANIFICAÇÃO	PT	24656	60,000	4,99000	299,40
MARGARINA BALDE	BD	24670	4,000	80,00000	320,00
POLVILHO DOCE SACA 25KG	SC	25665	2,000	78,99000	157,98
Total:					898,98

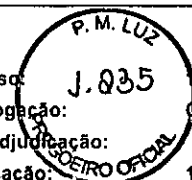

 Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2786/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 22/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 80
Data da Adjudicação: 16/06/2020



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3303)

Folha: 1/2

Fornecedor: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP** Código: 7736 Telefone: 99115963
Endereço: R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 729 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 17.854.831/0001-23 Inscrição Estadual: 0021244500062 Conta Corrente: 607924

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 69 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00)
Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTA EDITAL".
Observações: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS , CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	KG	AÇÚCAR REFINADO: INGREDIENTES: ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO CONTÉM GLÚTEM. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATÓRIO, EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE UNIÃO OU SUPERIOR (24575)	UNIAO	2,49	49,80
40	2,00	LA	EMULSIFICANTE INDICADO PARA USO DE PÃES TIPO FRANCÊS. GORDURINA OLEOSA À BASE DE EMULSIFICANTES, ESTABILIZANTES E CONSERVANTE QUE MANTÉM A MASSA DEPOIS DE MODELADA E ARMAZENADA EM ARMÁRIO POR LONGAS HORAS SEM REFRIGERAÇÃO. INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR REFINADO, ENZIMAS DE TEOR ALIMENTÍCIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA ESCURA/MANTEIGA, POLISORBATO 80 E CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM GALÕES DE 5 LITROS. DEVECONTER IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, LOTE E APRESENTAR VALIDADEMINIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.EQUIVALENTE EMUSILFICANTE OU SUPERIOR. (24644)	EMULSANT	35,90	71,80

Luz, 16 de Junho de 2020

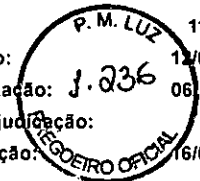
Wagner Botelho-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2786/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Seqüência da Adjudicação: 80
Data da Adjudicação: 16/06/2020



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3303)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
53	60,00	PT	FERMENTO PANIFICAÇÃO FERMENTO FRESCO: FERMENTO FRESCO PARA PÃES, DESTINADO AO SEGMENTO DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS FERMENTADOS. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM REGISTRO NO M. S. DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES. EQUIVALENTE LEVASAF, FLEISCHMAN OU SUPERIOR. (24656)	GRUMAN	4,99	299,40
69	4,00	BD	MARGARINA BALDE MARGARINA SEM SAL E SEM GORDURA TRANS, 80% DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, PODENDO CONTER VITAMINA E E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA. BALDE PLÁSTICO DE 15 KG. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EQUIVALENTE OU PASTELA OU SUPERIOR. (24670)	AMELIA	80,00	320,00
80	2,00	SC	POLVILHO DOCE SACA 25KG produto derivado da mandioca, que pode ser utilizado em receitas como pão de queijo, biscoitos e bolos. (25665)	AMAFIL	78,99	157,98

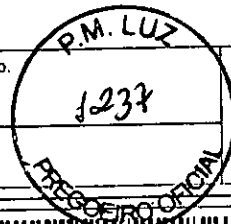
Total Geral:	898,98
Desconto:	0,00
Total Líquido:	898,98

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 16 de Junho de 2020

Wagner Botinha-Secretário de Administração

Recebemos de TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 29/09/2020 Dest/Rem: MUNICIPIO DE LUZ Valor Total: 898,98



NF-e
Nº 000.000.930
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 729, LOJA 01 CENTRO - CEP: 35595-000 LUZ - MG Fone: (37)99911-5963 ricardototalsupermercado@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.930 SÉRIE 001, FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3120 0917 8548 3100 0123 5500 1000 0009 3010 0000 1390 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em o		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203839551988 29/09/2020 11:41:48.
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0021244500062	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 17.854.831/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE LUZ		18.301.036/0001-70	29/09/2020 11:38:11
ENDEREÇO AV LAERTON PAULINELLI, 153		BAIRRO / DISTRITO MONSENHOR PARREIRAS	CEP 35595-000
MUNICIPIO LUZ	UF MG	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 11:38:11

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	898,98	
VALOR DO FRUTE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
64	ACUCAR REFINADO 1KG	17019900	0102	5405	UN	20,00	2,49	0,00	49,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	EMULSIFICANTE	21069090	0102	5405	UN	2,00	35,90	0,00	71,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	FERMENTO FRESCO	21021090	0102	5405	UN	60,00	4,99	0,00	299,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	MARGARINA BALDÊ 15KG	15171000	0102	5405	UN	4,00	80,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	POLVILHIO DOCE 25KG	11081900	0102	5405	UN	2,00	78,99	0,00	157,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nº 2786 / 2020
 Luz, 17 de 11 de 2020
 Pr. 23/19
 CD:
 INEX:
 ADIT:
 Encarregado de Setor

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF 2786/2020	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 26/06/2020
Autoriz. Fornecimento: 2957/2020
Adjudicação: 81

Empenho A.F. Global:

Empenho: **1238** 3407

CENTRO DE CUSTO: 75/2019 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

Ficha: 292/2020

EMPENHO ORDINÁRIO

Funcional: 04. 04. 12. 306. 0008

VALOR DA AF: 1.093,50

Proj./Ativ.: 2. 118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSC

VALOR A EMPENHAR: 1.093,50

Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação

Fonte: 144 - PNAE

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP

CNPJ: 23.407.794/0001-08

ENDEREÇO: RUA PADRE DOMINGOS, Nº 117 - CERRADO

CIDADE: Bambuí - MG

CEP: 38900-000

TELEFONE: 3734311209

PROC. DE COMPRA: 113/2019

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 33/2019

CONTRATO: 039/2019

Vcto. Contrato: 06/11/2020

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

Q: BISCOITO DE POLVILHO P/KITS DE ALIMENTAÇÃO, CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, P/ FAMILIAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RAZÃO: SUSPENSÃO DE AULAS DEVIDO A PANDEMIA COVID-19. REC: PNAE - CT 033/2019 - 01/10/19

Observação:

AQ: BISCOITO DE POLVILHO P/KITS DE ALIMENTAÇÃO, CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, P/ FAMILIAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RAZÃO: SUSPENSÃO DE AULAS DEVIDO A PANDEMIA COVID-19. REC: PNAE - CT 033/2019 - 01/10/19

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unif.</u>	<u>Valor Total</u>
BISCOITO DE POLVILHO DOCE	PT	24587	135,000	4,05000	546,75
BISCOITO DE POLVILHO AZEDO	PT	24586	135,000	4,05000	546,75
Total:					1.093,50


Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2957/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 05/11/2019
Sequência da Adjudicação: 81
Data da Adjudicação: 26/06/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3407)

Folha: 1/1

Fornecedor: ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP Código: 7311 Telefone: 3734311209
Endereço: RUA PADRE DOMINGOS, Nº 117 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Bambuí - MG - CEP: 38900-000 Agência: 0522-3 - 05223
CNPJ: 23.407.794/0001-08 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 11525-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04 - ENSINO GERAL
Centro de Custo: 75 - MERENDA ESCOLAR - PNAE
Fonte de Recurso: PNAE
Dotações Utilizadas: 292 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE - (04.04.2.118.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 76.159,90)
Solicitações:

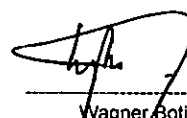
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTA EDITAL".
Observações: AQ:BISCOITO DE POLVILHO P/KITS DE ALIMENTAÇÃO, CONF.A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, P/ FAMILIAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RAZAO:SUSPENSÃO DE AULAS DEVIDO A PANDEMIA COVID-19. REC:PNAE - CT 033/2019 - 01/10/19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	135,00	PT	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO BISCOITO POLVILHO AZEDO, TIPO ARGOLA. INGREDIENTES: POLVILHO, OVO, LEITE, ÓLEO DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTEN; EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO 130 GRAMAS; 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN. (24586)	XIMANGUINHO	4,05	546,75
13	135,00	PT	BISCOITO DE POLVILHO DOCE BISCOITO POLVILHO DOCE, TIPO ARGOLA. INGREDIENTES: POLVILHO DOCE ESCALDADO, OVO, ZERO LACTOSE, MANTEIGA HIDROGENADA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO 130 GRAMAS; 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN. (24587)	XIMANGUINHO	4,05	546,75

Total Geral: 1.093,50
Desconto: 0,00
Total Líquido: 1.093,50

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 26 de Junho de 2020



Wagner Botinha - Secretário de Administração

Recebemos de ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.



NF-e
Nº 000.046.721
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP

RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG -
CEP: 38900-000
Fone: (37)3431-1209

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.046.721
**SÉRIE 001 -
FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO
3120 0723 4077 9400 0108 5500 1000 0467 2110 5045 8686

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIB NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203739205444 08/07/2020 16:34:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0515559420000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
23.407.794/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL Cod: 2791 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG		CNPJ / CPF 18.301.036/0001-70	DATA DA EMISSÃO 08/07/2020
ENDEREÇO RUA 16 DE MARCO, 172		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35595-000
MUNICÍPIO LUZ	UF MG	TELEFONE / FAX (37)3421-3030	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 09/07/2020
			HORA DA SAÍDA 06:00:00

DUPLICATAS

Nº 001
Vencimento 07/08/2020
Valor R\$ 1.093,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 278,30 (25,45 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.093,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.093,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ / CPF 23.407.794/0001-08
ENDEREÇO RUA PADRE DOMINGOS N 117		MUNICÍPIO BAMBUI	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0515559420000		
QUANTIDADE 270	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS IPI	
120011	07898199270020 BISCOITO XIMANGUINHOS ARAXA 130GR DOCE	19053100	060	5403	UN	135,000	4,05	0,00	546,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120011	07898199270020 BISCOITO XIMANGUINHOS ARAXA 130GR AZEDO	19053100	060	5403	UN	135,000	4,05	0,00	546,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 2957 / 2020
Luz 17 de 07 de 2020
Pr: 3319
CO:
INEX:
ASBT:
Encarregado de Setor

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MDS 7680F31D56232059062675C650B2C971 INFORMACAO COMPLEMENTAR PADRAO AUT.FORNC.:2957/2020 C.C 11525-8 AG 522-3
B.B SA Vendedor: GERAL Pagamento sem entrada | Plano de pagamento: 30 DIAS Forma de pagamento: CREDIARIO Usuário: ISRAEL Valor aproximado tributos federais R\$ 147,08 (13,45 %) Valor aproximado tributos estaduais R\$ 131,22 (12,00 %) Fonte: IBPT Chave tabela: M2LSP8
Rota: 15

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 30/06/2020
Autoriz. Fornecimento: 3037/2020
Adjudicação: 82

Empenho A.F. Global:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 75/2019 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

Ficha: 292/2020

EMPENHO ORDINÁRIO

Funcional: 04. 04. 12. 306. 0008

VALOR DA AF: 40,50

Proj./Ativ.: 2. 118 -MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSC

VALOR A EMPENHAR: 40,50

Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação

Fonte: 144 - PNAE

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP

CNPJ: 23.407.794/0001-08

ENDEREÇO RUA PADRE DOMINGOS, Nº 117 - CERRADO

CIDADE: Bambuí - MG

CEP: 38900-000

TELEFONE: 3734311209

PROC. DE COMPRA: 113/2019

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 33/2019

CONTRATO: 039/2019

Vcto. Contrato: 06/11/2020

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AQ: 10 PCTS BISCOITO P/ COMPL. KITS DE ALIMENT. CONF. A LEI Nº 13.987, 07/04/2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS DA REDE MUN. ENSINO, SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. REC.:PNAE CT 033/2019 - 01/10/19

Observação:

AQ: 10 PCTS BISCOITO P/ COMPL. KITS DE ALIMENT. CONF. A LEI Nº 13.987, 07/04/2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS DA REDE MUN. ENSINO, SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. REC.:PNAE CT 033/2019 - 01/10/19

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
BISCOITO DE POLVILHO AZEDO	PT	24586	10,000	4,05000	40,50
				Total:	40,50

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3037/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 08/11/2019
Sequência da Adjudicação: 82
Data da Adjudicação: 30/06/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3699)

Folha: 1/1

Fornecedor: ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP Código: 7311 Telefone: 3734311209
Endereço: RUA PADRE DOMINGOS, Nº 117 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Bambuí - MG - CEP: 38900-000 Agência: 0522-3 - 05223
CNPJ: 23.407.794/0001-08 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 11525-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04 - ENSINO GERAL
Centro de Custo: 75 - MERENDA ESCOLAR - PNAE
Fonte de Recurso: PNAE
Dotações Utilizadas: 292 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE - (04.04.2.118.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 76.159,90)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação

Condições de Pagto: 30

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO

Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020. CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

Observações: AQ: 10 PCTS BISCOITO P/ COMPL. KITS DE ALIMENT. CONF. A LEI Nº 13.987, 07/04/2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS DA REDE MUN. ENSINO, SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. REC.:PNAE CT 033/2019 - 01/10/19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	10,00	PT	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO BISCOITO POLVILHO AZEDO, TIPO ARGOLA. INGREDIENTES: POLVILHO, OVO, LEITE, ÓLEO DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTEN; EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO 130 GRAMAS; 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN. (24586)	XIMANGUINHO	4,05	40,50

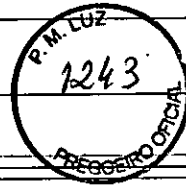
Total Geral:	40,50
Desconto:	0,00
Total Líquido:	40,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 30 de Junho de 2020


Wagner Bótnha-Secretário de Administração

Recebemos de ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.




NF-e
Nº 000.046.807
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG -
CEP: 38900-000
Fone: (37)3431-1209

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.046.807
SÉRIE 001
FOLHA 1/1


CHAVE DE ACESSO
3120 0723 4077 9400 0108 5500 1000 0468 0710 5055 1569
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS NO ESTADO
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131203745213832 14/07/2020 15:44:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0515559420000
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ: 23.407.794/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: Cod: 2791 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
CNPJ / CPF: 18.301.036/0001-70
DATA DA EMISSÃO: 14/07/2020
ENDEREÇO: RUA 16 DE MARCO, 172
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 35595-000
DATA DA SAÍDA: 14/07/2020
MUNICÍPIO: LUZ
UF: MG
TELEFONE / FAX: (37)3421-3030
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA: 12:00:00

CONDICIONANTES
Número: 001
Vencimento: 13/08/2020
Valor: R\$ 40,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10,31 (25,46 %)	40,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: O PRÓPRIO
FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF: MG
CNPJ / CPF: 23.407.794/0001-08
ENDEREÇO: RUA PADRE DOMINGOS N 117
MUNICÍPIO: BAMBUI
UF: MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0515559420000
QUANTIDADE: 10
ESPÉCIE: VOLUMES
MARCA: DIVERSOS
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
120011	07898199270020 BISCOITO XIMANGUINHOS ARAXA 130GR	19053100	060	5403	L/N	10,000	4,05	0,00	40,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
Nº 3037/2020
Luz, 20 de 07 de 2020
P: 33/2019.
CD:
INEX:
ADIT:
Encarregado de Setor *Carrião*

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MDS: 7680F31D56232059062675C650B2C971 INFORMACAO COMPLEMENTAR PADRAO AUT.FORNC.:3037/2020 C.C 11525-8 AG 522-3 R.R SA Vendedor: GERAL. Pagamento sem entrada | Plano de pagamento: 30 DIAS Forma de pagamento: CREDIARIO Usuario: ISRAEL. Valor aproximado tributos federais R\$ 5,45 (13,45 %) Valor aproximado tributos estaduais R\$ 4,86 (12,00 %) Fonte: IBPT Chave tabela: M2L5P8 Rota: 15
RESERVADO AO FISCO



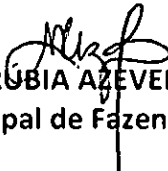
5º T. A
valor
S

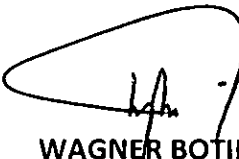
PARECER TÉCNICO

A Empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.** CNPJ: 25.836.495/0001-14, solicita realinhamento de preços no produto **FARINHA PRÉ MISTURA 25 Kg** referente a Ata de Registro de Preços nº 044/2019 – Registro de Preços nº 013/2019 - Pregão nº 033/2019, PRC nº 113/2019 tendo em vista o reajuste ocorrido nos últimos dias. Para tal anexa cópia das DANFES nº 1.901.370 de 24/11/2019 e 2.055.087 de 09/07/2020.

Considerando a pesquisa de mercado realizada, bem como os documentos apresentados (que comprovam um aumento de 28,86%), somos pelo **REALINHAMENTO DO PREÇO**, adotando-se o valor de **R\$ 81,70 (oitenta e um reais e setenta centavos)** para **FARINHA PRÉ MISTURA 25 Kg**, a partir desta data, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Luz, 14 de julho de 2020.


MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Sec. Municipal de Fazenda e Planejamento


WAGNER BOTINHA
Contador CRC/MG 23.393

A
Prefeitura Municipal de Luz
Ref.: Solicitação de RealinhamentoProcesso Administrativo de Compras Nº 113/2019
Pregão PRESENCIAL Nº 033/2019

A empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.836.495/0001-14, com sede e administração na Rua Sete de Setembro nº 373, Bairro Garcias, Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, CEP 35.681-014, telefone (37) 3242.2910 e endereço eletrônico rabeloredeuniao@hotmail.com, através de seu sócio/administrador, Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves vem, perante V.sa., expor e ao final requerer o seguinte:

DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A requerente participou da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 033/2019, sendo vencedora do "– **Farinha pré mistura 25kg**", produtos estes que estão sendo fornecidos ao Município na forma parcelada por serem perecíveis. Na ocasião em que foi apresentada a proposta, a licitante apresentou o preço de **R\$ 63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos)** ao supracitado produto, que era adquirido pela unidade ao valor de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos), conforme nota fiscal da empresa COMERCIAL AZEVEDO LTDA à época, perfazendo uma margem bruta de 7,64%.

Como é de conhecimento público, o item sofreu uma variação que não era prevista, fugindo do nosso controle e previsibilidade. Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada "Farinha 25kg", já custa hoje junto ao fornecedor R\$ 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos), conforme nota fiscal em anexo.

Este fato impede a continuidade da Ata de Registro de Preços originalmente proposto, e trata-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração da proposta.

É completamente temerário manter a continuidade da Ata de Registro, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficiente a manter despesas mínimas da empresa detentora da ata. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FIANCEIRO.

DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA:

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuente ao analisar a revisão dos acordos administrativos, e tem muito a contribuir com o ora esposado, senão vejamos:

*"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis, (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas (...)"
(In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pág. 895) (GR.NS)*

A ideia do equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a **equação econômica - financeira**.

Trata-se de um direito constitucional, com previsão expressa, verifica-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar a referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever em seu art. 65, inciso II letra "d":

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Portanto, diante da evidência do desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Detentora da Ata se não a de revisar o pactuado, a fim de que a



MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E.33863406500003
Rua Sete de Setembro, 373 - Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910
rabeloredeuniao@hotmail.com



Requerente tenha condições de dar continuidade no fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e da segurança jurídica.

REQUERIMENTOS

Isto posta vem requerer:

1. A revisão da Ata para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, com o valor de R\$ 81,70 (oitenta e um reais e setenta centavos);
2. Caso assim não entenda, requer a rescisão do compromisso, liberando à empresa do fornecimento do item.

Nestes termos, pede deferimento.

Itaúna/MG, 10 de Julho de 2020.

OK
Wagner Botinha 13/07/20
CRCMG 23393


ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

25 836 495/0001-14

MERCEARIA CAMPOS E
RABELO LTDA.

Rua Sete de Setembro, 373
B. Garcias - CEP35681-014
ITAÚNA - MINAS GERAIS



MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E.33863406500003
Rua Sete de Setembro, 373 - Garcias - Itaúna/MG
37 - 3242.2910 rabeloreuniao@hotmail.com

PLANILHA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PRODUTO: Farinha pré mistura 25kg
PREGÃO 033/2019

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS

DATA DO EVENTO:		24/11/2019	09/07/2020	09/07/2020
DOCUMENTO BASE (NOTA FISCAL):		1.901.370	2.055.087	2.055.087
		CONTRATO	ATUAL	REAJUSTE
VALOR DE COMPRA	R\$	58,90	75,90	75,90
PIS - %	0,00 R\$	0,00	0,00	0,00
CONFINS - %	0,00 R\$	0,00	0,00	0,00
ICMS - %	0,00 R\$	0,00	0,00	0,00
TRIBUTOS (CRÉDITO)	R\$	0,00	0,00	0,00
VALOR DE VENDA EM CONTRATO	R\$	63,40	63,40	81,70
PIS - %	0,00 R\$	0,00	0,00	0,00
CONFINS - %	0,00 R\$	0,00	0,00	0,00
ICMS - %	0,00 R\$	0,00	0,00	0,00
TRIBUTOS (DÉBITO)	R\$	0,00	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	R\$	4,50	-12,50	5,80
MARGEM BRUTA	%	7,64	-16,47	7,64
FRETE (3%)	R\$	0,1350	0,1350	0,1350
TRIBUTOS INCIDENTES	R\$	0,0000	0,0000	0,0000
DESPESAS OPERACIONAIS (3%)	R\$	0,1350	0,1350	0,1350
LUCRO (S/ CSLL e ARPJ)	R\$	4,230	-12,635	5,529
CSLL - %	9,00 R\$	0,38	0,00	0,50
IRPJ - %	15,00 R\$	0,63	0,00	0,83
LUCRO LÍQUIDO	R\$	3,21	-12,64	4,20
MARGEM LÍQUIDA DE LUCRO	%	5,46	-16,65	5,46

A CONSIDERAR:

- 1 - A situação atual demonstra uma defasagem no valor de venda que resulta em prejuízo na operação, tornando-se necessário um imediato reajuste, de acordo com planilha acima.
- 2 - O valor pago pelo produto é considerado 100% o custo de aquisição.
- 3 - O valor solicitado de reequilíbrio é somente pela alteração no custo do produto.
- 4 - A empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA como em seu contrato social atua no ramo de comércio varejista e o comércio atacadista sendo sua atividade voltada a venda exclusiva somente á repartições publicas federais, estaduais, municipais.

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL - MERCEARIA CAMPOS E RABELO
CPF 678.778.646-72 - RG M4.918.656

25 836 495/0001-14

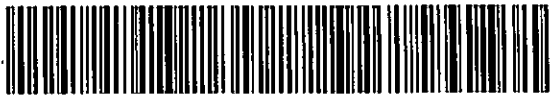
MERCEARIA CAMPOS E
RABELO LTDA.

Rua Sete de Setembro, 373
B. Garcias - CEP35681-014
ITAÚNA - MINAS GERAIS

RECEBEMOS DE COMERCIAL AZEVEDO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 2.356,00 DESTINATÁRIO: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - RUA SETE DE SETEMBRO, 373 - LOJA GARCIAS ITAUNA-MG

P. M. LUZ
1249
REGISTRO OFICIAL Nº 001.901.370
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COMERCIAL AZEVEDO LTDA RUA IDES EDSON DE RESENDE, 464 LEAL - 35570-000 FORMIGA - MG Fone/Fax: 3733221988		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 001.901.370 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3119 1119 4115 6000 0167 5500 1001 9013 7011 1694 4760 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias sujeita ao regime de S.T. - Substituído		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193495506261 - 24/11/2019 18:35:45	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2612141870015	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 19.411.560/0001-67	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA		CNPJ / CPF 25.836.495/0001-14	DATA DA EMISSÃO 24/11/2019
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO, 373 - LOJA		BAIRRO / DISTRITO GARCIAS	CEP 35681-014
MUNICÍPIO ITAUNA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3386340650003
		PONE / FAX 37999213085	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 18:35:00

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 09/12/2019
Valor R\$ 2.356,00

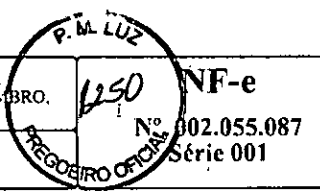
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO PCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL THINAL TRANSPORTES ROD. LTDA MG		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 08.188.206/0001-07
ENDEREÇO RUA IDES EDSON DE RESENDE 502 A, - LEAL		MUNICÍPIO FORMIGA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010155200097		
QUANTIDADE 40	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 40	PESO BRUTO 1.000,000	PESO LÍQUIDO 1.000,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1757	F.T BUNGE BTX PLUS 25KG	19012000	060	5405	SC	40,0000	58,9000	2.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LOCAL DE ENTREGA : 2583649500014-RUA SETE DE SETEMBRO, 373 - LOJA - GARCIAS ITAUNA - MG Inf. Contribuinte: FORMA DE PAGAMENTO:001 - BANCO DO BRASIL//VENDEDOR: MATEUS CARLOS DE SANTANA 37 9921-9103//N. CARREGAMENTO: 156369//COMPENSAÇÃO: BASE ICMS ST: R\$1125,53 e ICMS ST: R\$62,88. A INDÚSTRIA QUE UTILIZA O PRODUTO COMO MATERIA PRIMA, PODERÁ APROPRIAR-SE DO VR DO IMPOSTO A TÍTULO DE ST DE ACORDO COM O ART.66, INCISO V, PARAG. 8 DO RICMS/MG//REDUÇÃO BASE CÁLCULO, CONF. ART 534 Z-Z-A DO RICMS-DEC. 1090-R DE 25-10-2002//ICMS retido anteriormente por Substituição Tributária, nos termos do Capítulo 17 do DECRETO N 46.93//DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 - ANEXO XV RICMS/MG. Email do Destinatário: rnacont@uol.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE COMERCIAL AZEVEDO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/07/2020 VALOR TOTAL: R\$ 1.897,50 DESTINATÁRIO: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - RUA SETE DE SETEMBRO, 373 - LOJA GARCIAS ITAUNA-MG



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COMERCIAL AZEVEDO LTDA RUA IDES EDSON DE RESENDE, 464 LEAL - 35570-000 FORMIGA - MG Fone/Fax: 3733221988	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadorias sujeita ao regime de S.T. - Substituído**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **131203739649241 - 09/07/2020 02:04:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **2612141870015** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____ CNPJ: **19.411.560/0001-67**

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA		25.836.495/0001-14	09/07/2020
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO, 373 - LOJA	BAIRRO/DISTRITO GARCIAS	CEP 35681-014	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 09/07/2020
MUNICÍPIO ITAUNA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 37999213085	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 02:04:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
 Venc. 23/07/2020
 V. R\$ 1.897,50

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SURST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL THINAL TRANSPORTES ROD. LTDA MG		(0) Emitente				08.188.206/0001-07
ENDEREÇO RUA IDES EDSON DE RESENDE 502 A, - LEAL		MUNICÍPIO FORMIGA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010155200097	
QUANTIDADE 25	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 25	PESO BRUTO 625,000	PESO LÍQUIDO 625,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1757	F.T BUNGE BTX PLUS 25KG	19012000	060	5405	SC	25,0000	75,9000	1.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LOCAL DE ENTREGA : 25836495000114-RUA SETE DE SETEMBRO, 373 - LOJA - GARCIAS ITAUNA - MG Inf. Contribuinte: FORMA DE PAGAMENTO:001 - BANCO DO BRASIL/VENDEDOR: MATEUS CARLOS DE SANTANA 37 99921-9103/N. CARREGAMENTO: 164721//COMPENSAÇÃO: BASE ICMS ST: R\$893,49 e ICMS ST: R\$49,91. A INDÚSTRIA QUE UTILIZA O PRODUTO COMO MATERIA PRIMA, PODERÁ APROPRIAR-SE DO VR DO IMPOSTO A TÍTULO DE ST DE ACORDO COM O ART.66, INCISO V, PARÁG. 8 DO RICMS/MG//ICMS retido anteriormente por Substituição Tributária, nos termos do Capítulo 17 do DECRETO N 46.93//DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 - ANEXO XV RICMS/MG. Email do Destinatário: rtaconi@uol.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------




Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019

Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº. 044/19

Aos quatorze dias do mês de Julho de 2020, às 10h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850.20 de 01.04.2020, para análise do pleito da empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** onde solicita o realinhamento de preço do item 47 - Código 24652- Farinha Pré Mistura 25 Kg . Objeto da Ata: **“REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019/2020.”** Ata de Registro de Preços nº 044/19 de 06.11.19. Diante do pleito da detentora da ata, a CPL decide encaminhar a solicitação onde consta anexo os DANFE's Nº 1.901.370 de 24/11/2019 e Nº 2.055.087 de 09.07.20 emitidos pela empresa COMERCIAL AZEVEDO LTDA para a Secretaria de Fazenda, aos cuidados do contador Sr. *Wagner Botinha* para aceite, verificação do índice e emissão de parecer técnico para reajuste do item 47 – Código 24652- Farinha Pré Mistura 25 Kg. A CPL decide acatar o parecer técnico assinados pela Secretária de Fazenda e Planejamento, Sr^a *Mara Rúbia Azevedo Oliveira* e pelo contador Sr. *Wagner Botinha* considerando a pesquisa de mercado realizada para a revisão dos preços com objetivo de preservar o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei na Ata de Registro de Preços nº 044/19 - Pregão nº 033/2019 – PRC 113/19 com fundamento no Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93; passando então o valor do item 47 – Código 24652 - Farinha Pré Mistura 25 Kg de **R\$ 63,40** (Sessenta e três reais e quarenta centavos) para **R\$ 81,70** (oitenta e um reais e setenta centavos) que comprovam um aumento de **28,86%**. A decisão da CPL será comunicada à Autoridade competente para a devida homologação do **5º Termo Aditivo** ao contrato/Ata de Registro. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:


Hígor Gontijo Vinhal


Sandra Lázara Ferreira Costa


Diego Silva Abreu


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



5º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itauna/MG, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 044/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR


O item 47 código 24652 - Farinha Pré Mistura 25 Kg licitado no valor de R\$63,40 (Sessenta e três reais e quarenta centavos) passando para R\$81,70 (Oitenta e um reais e setenta centavos) que comprova um aumento de 28,86%, previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.


Luz, 14 de Julho de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 330/2020 de 14 de Julho de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Aditamento de Valor.

PRC: 113/2019

Pregão: 033/2019

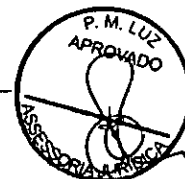
Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios e outros para manutenção da merenda escolar e atendimento das atividades das secretarias municipais para os exercícios de 2019/2020.

Fundamento e base Jurídica Legal: **artigo 65, II, D da Lei 8.666/93**

A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e o Contador da Prefeitura Municipal de Luz encaminharam a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à legalidade quanto ao realinhamento de preço do produto FARINHA PRÉ MISTURA 25KG, da Ata de Registro de Preços 044/2019 referente ao Processo Licitatório 113/2019, o qual teve como vencedor a empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.

A Contratada MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. solicitou a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processado o acréscimo de valor passando o preço da Farinha Pré Mistura 25kg de R\$ 63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos) para **R\$ 81,70 (oitenta e um reais e setenta centavos)**.

Instada a se manifestar a respeito, a Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG e o Contador Municipal baseados nas notas fiscais apresentadas do período foram favoráveis ao realinhamento, visto que ocorreu aumento do valor na Farinha Pré Mistura 25kg conforme documentos apresentados. Assim sendo, o realinhamento do preço





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

é necessário para manter o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

O Decreto Federal 3.931/2001 adotou sistemática mais clara a propósito da modificação de propostas. Determinou que, "*verificando-se ao longo do tempo a modificação dos preços de mercado para objetos equivalentes aos registrados (ou a elevação dos custos), seria facultada a modificação das propostas.*"

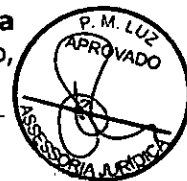
A disciplina consta no artigo 12, com a possibilidade inclusive de liberação do sujeito pelos efeitos de sua proposta, caso não se dispuser a reduzir seus preços ou "*se a Administração reputar inconveniente elevar os preços registrados.*"

Verifica-se que a modificação da proposta constante do Registro de Preços, em circunstâncias especiais, é admitida pela doutrina.

Nesse sentido também verificamos estar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, analisando situação envolvendo o "*realinhamento*" de preços, especialmente em Registro de Preços resultante de Pregão:

"Recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial"

Representação apresentada ao TCU apontou possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), consistente no **'reajuste' irregular da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 163/2008**, que tinha por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender às unidades hospitalares da capital e demais unidades administrativas daquela secretaria. Após destacar que este Tribunal já decidiu, conforme Acórdão n.º 1.595/2006-Plenário, no sentido de que **'é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial'**, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. **Frisou tratar-se o presente caso de 'revisão' ou 'realinhamento' de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias.** Considerando,





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que **na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.** Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010." (grifamos).

Indispensável, portanto, para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro legalmente previsto, a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados, veja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de **sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em **caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**"

Sem que tenha se configurado inovação jurisprudencial, posto que consta expressamente de dispositivo legal, aquela Corte de Contas admitiu, claramente, na esteira do também já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 822.337/MS, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. de 16.05.2006, DJU





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

de 01.06.2006), a aplicação subsidiária das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, também ao Pregão destinado ao Registro de Preços (art. 11, conforme já visto aqui, na nota 3), condicionada ao atendimento dos pressupostos fixados no artigo 65, inciso II, "d", daquele Estatuto licitatório federal.

A modificação do contrato decorre de elevação dos preços dos combustíveis que aumentou o encargo suportado pela contratada, sem que a mesma obtivesse qualquer vantagem decorrente do acréscimo do aditivo, restando evidenciado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim sendo, perfeitamente legal a revisão dos preços visando a justa remuneração, e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica **opina pela homologação** da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada com fundamento e art. 65, II, d) da Lei 8.666/93.

Este o parecer, S.M.J.

Rafaela Chaves Paulinelli

OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019

Assunto: "Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº 044/2019".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de Nº 0330/2020** de 14 de Julho de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **realinhamento de preço** para Ata de Registro abaixo relacionado:

- **Ata de Registro de Preços nº 044/2019 – MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.**
O item 47 código 24652 - Farinha Pré Mistura 25 Kg no valor de **R\$63,40** (sessenta três reais e quarenta centavos) passa para **R\$81,70** (oitenta e um reais e setenta centavos), que comprova um aumento de 28,86%, previsto em lei.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 14 de Julho de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
MERCEARIA CAMPOS E RA-BELO LTDA DE ACORDO COM O
PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itaúna/MG, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 044/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item 47 código 24652 - **Farinha Pré Mistura 25 Kg** licitado no valor de **R\$63,40** (Sessenta e três reais e quarenta centavos) passando para **R\$81,70** (Oitenta e um reais e setenta centavos) que comprova um aumento de 28,86%, previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 14 de Julho de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
Mercearia Campos e Rabelo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Vanusa Cândida de Oliveira

Brito Wagner Botinha

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9D7F2E97

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

1259
PREGOEIRO OFICIAL

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Rua Sete de Setembro, nº 373
Bairro - Garcias
35.681-014 - Itaúna/MG

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

5ª TA. Ata B-044/19. 2ª pg. 30/19

[Handwritten Signature]

22 JUL 2020

Nome do Recebedor / NOM LITÉRAL DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature: L. Pedronia Lucia]

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / IDENTIFICATION DE L'AGENT

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / RUBRIQUE DE L'AGENT

[Handwritten: 81306739]

[Circular Stamp: DRMS]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 20/07/2020
Autoriz. Fornecimento: 3319/2020
Adjudicação: 88

Empenho A.F. Global:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 2.042,50
VALOR A EMPENHAR: 2.042,50

Ficha: 69/2020
Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005
Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACA
Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 8574 - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ: 25.836.495/0001-14
ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO, 373 - GARCIAS
CIDADE: Itaúna - MG
CEP: 35681-014
TELEFONE: < 3242-4806

PROC. DE COMPRA: 113/2019
CONTRATO: 044/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.

Registro de Preço
Vcto. Contrato: 06/11/2020

LICITAÇÃO: 33/2019
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019
INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS CONF. CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

Observação:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS CONF. CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
FARINHA PRE MISTURA SC	SC	24652	25,000	81,70000	2042,50
				Total:	2.042,50

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3319/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Seqüência da Adjudicação: 88
Data da Adjudicação: 20/07/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3885)

Folha: 1/1

Fornecedor: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA Código: 8574 Telefone: 3732422910
Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 373 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Itaúna - MG - CEP: 35681-014 Agência: 04251 - 04251
CNPJ: 25.836.495/0001-14 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 50210

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 69 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00)
Solicitações:

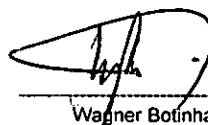
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRACAO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".
Observações: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS CONF. CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
07	25,00	SC	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLISORBATO 80 E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODICARBONAMIDA. CONTÉM GLÚTEN. MAIOR ABSORCAO DE AGUA, MELHOR ESTABILIDADE E UNIFORMIDADE. É UMA MISTURA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO E INGREDIENTES FUNCIONAIS PERMITINDO, ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE FABRICAÇÃO OTIMIZADO, UMA MASSA BEM DESENVOLVIDA, MAIOR TOLERÂNCIA DA MASSA DURANTE A FERMENTAÇÃO E CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS BALANCEADAS DO PRODUTO FINAL.O PRODUTO SE APRESENTA NA FORMA DE PÓ, DEVE TER COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E ESTAR LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS. APLICAÇÃO: PRODUÇÃO DE PÃO FRANCÊS DE LONGA FERMENTAÇÃO. SACAS 25 KG CADA VALIDADE 3 MESES, APARTIR DA ENTREGA. ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EQUIVALENTE PRIMAMIX, BENTAMIX OU SUPERIOR. (24652)	BENTAMIX	81,70	2.042,50

Total Geral: 2.042,50
Desconto: 0,00
Total Líquido: 2.042,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 20 de Julho de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

RECEBEMOS DE MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 46317 SÉRIE 1

P. M. LUZ

2262

RESERVADO AO FISCO

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

Rua SETE DE SETEMBRO - 373- GARCIAS

Itauna - MG

CEP: 35681014 Fone (37)3242-2910

Email: rabeloredeuniao@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA


0 - ENTRADA

Nº: 46317

SÉRIE: 1

Pag.: 1 de 1

Controle do Fisco



Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS MERC. AD. DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3386340650003

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.

CNPJ: 25836495000114

PROTÓCOLO: 131203758267903 - 24/07/2020 10:07:53-03:00

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site: 31200725836495000114550010000463171000341712

DESTINATÁRIO - REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ / CPF: 18301036000170

DATA DE EMISSÃO: 24/07/2020

ENDEREÇO: RUA RUA 16 DE MARCO - 000170

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 35595000

DATA DE SAÍDA: 24/07/2020

MUNICÍPIO: LUZ

FONE/FAX: 37000000000

UF: MG

INDICADOR IE: 9 - Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA: 09:54:49

Fatura	NÚMERO	DATA VENCIMENTO:	VALOR:	NÚMERO	DATA VENCIMENTO:	VALOR:	NÚMERO	DATA VENCIMENTO:	VALOR:
001	001	23/08/2020	2042,50						

ALÍQUOTA DO IMPOSTO	BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS DA SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS DA SUBSTITUIÇÃO	TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE: 0 - Por conta do emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE: 0

ESPECIE: Nao Informada

MARCA: Nao Informada

NUMERAÇÃO: 0

PESO BRUTO: 0,000

PESO LÍQUIDO: 0,000

CÓDIGO / DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANTIDADE	V.UNITARIO	DESC.	V.TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIO. ICMS	ALIO. IPI
288996 - FARINHA TRIGO BENTAMIX 25KG	18012000	060	5405	UN	25,0000	81,70	0,00	2.042,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº: 3319 / 12020

Luiz, 27 de 07 de 2020

PE: 33/2019.

CO:

REX:

ADIT:

Encarregado de Setor Cassiano

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Rev. ST - 2.042,50 INFORMAÇÕES SOBRE QNRE - AF 3318 2020 DEP IDENT BANCO DO BRASIL AG 0475-1 CC 5021-0 - Trib. s/imp. RS - 85,78 Federal e 142,97 Estadual Fonte IBPT.

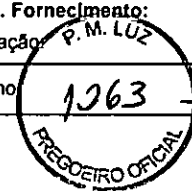
RESERVADO AO FISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 20/07/2020
Autoriz. Fornecimento: 3321/2020
Adjudicação: P. M. LUZ 90

Empenho A.F. Global:

Empenho



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 1.378,40
VALOR A EMPENHAR: 1.378,40

Ficha: 69/2020
Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005
Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACA
Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08
ENDEREÇO: RUA PADRE DOMINGOS, Nº 117 - CERRADO
CIDADE: Bambul - MG
CEP: 38900-000
TELEFONE: 3734311209

PROC. DE COMPRA: 113/2019
CONTRATO: 039/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.

Registro de Preço
Vcto. Contrato: 06/11/2020

LICITAÇÃO: 33/2019
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019
INCISO:

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Observação:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
ADOÇANTE VIDRO	FR	24576	2,000	16,50000	33,00
CALDO DE GALINHA 1,100 KG	EB	24591	2,000	20,00000	40,00
CHÁ CAMOMILA	CX	24605	20,000	2,39000	47,80
OVOS dz.	DZ	24679	210,000	3,39000	711,90
REFORÇADOR DE MASSA 500 GR	PT	24684	60,000	6,50000	390,00
UNTA FORMA 5 GL	GL	25663	3,000	51,90000	155,70
				Total:	1.378,40

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3321/2020

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 90
Data da Adjudicação: 20/07/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3887)

Folha: 1/2

Fornecedor: ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP Código: 7311 Telefone: 3734311209
Endereço: RUA PADRE DOMINGOS, Nº 117 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Bambuí - MG - CEP: 38900-000 Agência: 0522-3 - 05223
CNPJ: 23.407.794/0001-08 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 11525-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 69 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação

Condições de Pagto: 30

Prazo Entrega/Exec.: 10

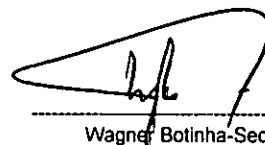
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRACAO

Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTA EDITAL".

Observações: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTOINHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2,00	FR	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (24576)	LAWÇUCAR	16,50	33,00
19	2,00	EB	CALDO DE GALINHA 1100 KG, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, SALSA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE OVO, SOJA, TRIGO, CEVADA E AÍPO. PODE CONTER LEITE E MOSTARDA. EQUIVALENTE KNORR OU SUPERIOR. (24591)	KINOR	20,00	40,00
25	20,00	CX	CHÁ CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA LEÃO, EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 15G CADA. CAIXA COM 15 SACHÊS. EQUIVALENTE LEÃO OU SIMILAR (24605)	LEÃO	2,39	47,80

Luz, 20 de Julho de 2020



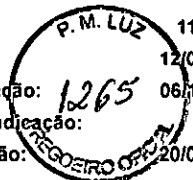
Wagner Botinha-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3321/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 90
Data da Adjudicação: 20/07/2020



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3887)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
77	210,00	DZ	OVOS dz.OVOS: BRANCOS, DE GALINHA, TIPO EXTRA, FRESCOS, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. ISENTOS DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DE PRODUÇÃO RECENTES E EMBALADOS EM CARTELAS DE 30 UNIDADES, PRIMÁRIA ATÓXICA, NÃO REUTILIZADAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS RESISTENTES DE PAPELÃO SEGUNDARIA COM TAMPA, DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -MAPA (24679)	DAGEMMA	3,39	711,90
84	60,00	PT	REFORÇADOR DE MASSA 500 GR REFORÇADOR DE MASSA PACOTE DE 500 GRS, MULTIUSO QUE PODE SER APLICADO EM QUALQUER TIPO DE PAO TANTO MASSA DOCE E PARA MASSA SALGADA, DA MAIOR CORRECAO AS OSCILACOES DE FARINHA, DANDO SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE. (24684)	EMUZINT	6,50	390,00
97	3,00	GL	UNTA FORMA 5 GL INDICADO PARA QUE SEUS ASSADOS SAIAM DA FORMA COMPLETAMENTE E SEM QUEBRAR, UTILIZE-O ANTES DE DESPEJAR A MASSA NA FORMA. ALÉM DA INCRÍVEL ADERÊNCIA E DE DE RESISTIR A ALTAS TEMPERATURAS, NÃO PENETRA NA MASSA GARANTINDO QUE NÃO HAJA INTERFERÊNCIA NAS RECEITAS. IGREDIENTES: ÁGUA ÓLEO DE SOJA REFINADO E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (25663)	ADMIX	51,90	155,70

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	1.378,40
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.378,40

Luz, 20 de Julho de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração

Recebemos de ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.



NF-e
Nº 000.047.523
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUÍ - MG -
CEP: 38900-000
Fonc: (37)3431-1209

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.047.523
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3120 0923 4077 9400 0108 5500 1000 0475 2310 5132 4840

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS SUBSTITUICaO TRIB NO ESTADO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131203819960390 14/09/2020 19:03:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0515559420000 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 23.407.794/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: Cod: 2791 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70 DATA DA EMISSÃO: 14/09/2020
ENDEREÇO: RUA 16 DE MARCO, 172 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 35595-000 DATA DA SAÍDA: 15/09/2020
MUNICÍPIO: LUZ UF: MG TELEFONE / FAX: (37)3421-3030 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 06:00:00

DUPLICATAS

Nº: 001
Valor: R\$ 1.378,40
Data: 14/10/2020

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
618,70	111,37	0,00	0,00	308,88 (22,41 %)	1.378,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: O PROPRIO FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF: 23.407.794/0001-08
ENDEREÇO: RUA PADRE DOMINGOS N 117 MUNICÍPIO: BAMBUÍ UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0515559420000
QUANTIDADE: 2607 ESPÉCIE: VOLUMES MARCA: DIVERSOS. NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CROP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
139454	07896292040007 ADOCANTE LOWCUCAR SUCRALOSE 80ML	21069090	000	5102	UN	2,000	16,50	0,00	33,00	33,00	5,94	0,00	18,00	0,00
120590	07891150036888 CALDO KNORR 1,01KG GALINHA/CARNE AÉq. FECP: 2% B.C. FECP: R\$ 40,00 Vt FECP: R\$ 0,80	21041019	000	5102	UN	2,000	20,00	0,00	40,00	40,00	7,20	0,00	18,00	0,00
4395	07891098000163 CHA LEAO CAMOMILA 10G C/10 SAQUINHOS	12119090	060	5403	UN	20,000	2,39	0,00	47,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
577	00000000055772 OVOS GRANJA UNIDADE	04072100	040	5102	UN	2.520,000	0,28	0,00	711,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	07894448000196 REFORCADOR 500G EMUZINT	21023000	000	5102	UN	60,000	6,50	0,00	390,00	390,00	70,20	0,00	18,00	0,00
140696	078998228370066 UNTA FORMA ADIMIX 5LT	15179090	000	5102	UN	3,000	51,90	0,00	155,70	155,70	28,03	0,00	18,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 3321.12020
Luz, 22 de 09 de 2020
Pr: 33/2019
CD:
INEX:
ADIT:
Encarregado de Setor *[Assinatura]*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: AUT FORN:3321/2020 C/C/11525-8 AG 522-3 BANCO DO BRASIL Total FCP: R\$ 0,80 MDS:7680F31D56232059062675C650B2C971 INFORMACAO COMPLEMENTAR PADRAO Vendedor: GERAL Pagamento sem entrada | Plano de pagamento: 30 DIAS Forma de pagamento: CREDIARIO Usuário: ISRAEL Valor aproximado tributos federais R\$ 112,07 (8,13 %) Valor aproximado tributos estaduais R\$ 196,79 (14,28 %) Fonte: IBPT Chave tabela: MZL5P8 Rota: 15
RESERVADO AO FISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 10/08/2020
Autoriz. Fornecimento: 3602/2020
Adjudicação: 91

Empenho A.F. Global:

Empenho: 4253

CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 340,70
VALOR A EMPENHAR: 340,70

Ficha: 69/2020
Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005
Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 7311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP.
CNPJ: 23.407.794/0001-08
ENDEREÇO RUA PADRE DOMINGOS, Nº 117 - CERRADO
CIDADE: Bambuí - MG
CEP: 38900-000
TELEFONE: 3734311209

PROC. DE COMPRA: 113/2019

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 33/2019

CONTRATO: 039/2019

Vcto. Contrato: 06/11/2020

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Observação:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
OVOS dz.	DZ	24679	30,000	3,39000	101,70
QUEIJO KG	KG	24683	6,000	17,00000	102,00
REFRIGERANTE DE LARANJA	UN	22493	20,000	6,85000	137,00
Total:					340,70


Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3602/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/10/2019
Seqüência da Adjudicação: 91
Data da Adjudicação: 10/08/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4253)

Folha: 1/2

Fornecedor: ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP Código: 7311 Telefone: 3734311209
Endereço: RUA PADRE DOMINGOS, Nº 117 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Bambuí - MG - CEP: 38900-000 Agência: 0522-3 - 05223
CNPJ: 23.407.794/0001-08 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 11525-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

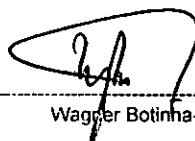
Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 69 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRACAO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTA EDITAL".
Observações: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
77	30,00	DZ	OVOS dz.OVOS: BRANCOS, DE GALINHA, TIPO EXTRA, FRESCOS, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. ISENTOS DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DE PRODUÇÃO RECENTES E EMBALADOS EM CARTELAS DE 30 UNIDADES, PRIMÁRIA ATÓXICA, NÃO REUTILIZADAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS RESISTENTES DE PAPELÃO SEGUNDARIA COM TAMPA, DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. E DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -MAPA (24679)	DAGEMMA	3,39	101,70
82	6,00	KG	QUEIJO KG QUEIJO TIPO MINAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (IMA) E/OU FEDERAL (SIF). DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, LACRADOS. EMBALAGEM DE 1 KG. (24683)	CANASTRA	17,00	102,00

Luz, 10 de Agosto de 2020



Wagner Botinha-Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3039 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3602/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 91
Data da Adjudicação: 10/08/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4253)

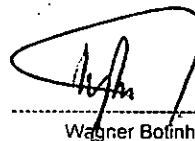
Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
87	20,00	UN	REFRIGERANTE DE LARANJA DEVE CONTER NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) DE SUCO DE LARANJA PURO, ÁGUA GASEIFICADA, SACAROSE ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPAS DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR: FANTA LARANJA. (22493)	FANTA	6,85	137,00

Total Geral:	340,70
Desconto:	0,00
Total Líquido:	340,70

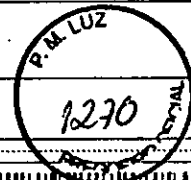
(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 10 de Agosto de 2020



Wagner Bofinha-Secretario de Administração

Recebemos de ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.



NF-e
Nº 000.047.102
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP

RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG -
CEP: 38900-000
Fone: (37)3431-1209

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.047.102
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3120 0823 4077 9400 0108 5500 1000 0471 0210 5087 0161

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIB NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
051559420000

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203779376222 11/08/2020 11:27:17

CNPJ
23.407.794/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
Cod: 2791 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

ENDEREÇO
RUA 16 DE MARCO, 172

MUNICÍPIO
LUZ

CNPJ / CPF
18.301.036/0001-70

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
35595-000

TELEFONE / FAX
(37)3421-3030

DATA DA EMISSÃO
11/08/2020

DATA DA SAÍDA
11/08/2020

HORA DA SAÍDA
12:00:00

DÉBITOS

Núm. 001
Vencimento 10/09/2020
Valor R\$ 340,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	81,73 (23,99 %)	340,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 23.407.794/0001-08
ENDEREÇO RUA PADRE DOMINGOS N 117	MUNICÍPIO BAMBUI	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL MG 051559420000		
QUANTIDADE 386	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
272	07894900031515 REFRIGERANTE FANTA 2 LT LARANJA	22021000	060	5403	UN	20,000	6,85	0,00	137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2991	00000000000864 QUEIJO ARTESANAL MINAS PADRAO KG- JOELCIO	04069030	060	5403	KG	6,000	17,00	0,00	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5577	0000000055772 OVOS GRANJA UNIDADE	04072100	040	5102	UN	360,000	0,28	0,00	101,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços produzidos constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 360212020
Luz, 18 de 08 de 2020
P: 33/2019.
CD:
RFX:
ADT:
Encarregado de Setor *[Assinatura]*

P: 33/2019

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MDS:7680F31D56232059062675C650B2C971 INFORMACAO COMPLEMENTAR PADRAO AUT.FORN.:3602/2020 C.C 11525-8 AG 522-3
B.B SA Vendedor: GERAL Pagamento sem entrada | Plano de pagamento: 30 DIAS Forma de pagamento: CREDIARIO Usuário: ISRAEL Valor aproximado tributos federais R\$ 29,89 (8,77 %) Valor aproximado tributos estaduais R\$ 51,84 (15,22 %) Fonte: IBPT Chave tabela: M2L5P8 Rota: 15

RESERVADO AO FISCO



6º T. A
valor

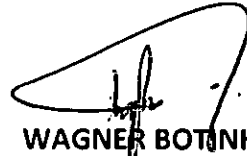
PARECER TÉCNICO

A Empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.** CNPJ: 25.836.495/0001-14, solicita realinhamento de preços no produto **ÓLEO DE SOJA 900 ML** referente a **Ata de Registro de Preços nº 044/2019** – Registro de Preços nº **013/2019 - Pregão nº 033/2019, PRC nº 113/2019** tendo em vista o reajuste ocorrido nos últimos dias. Para tal anexa cópia das DANFES nº 3.621 de 30/07/2019, 12.419 de 26/03/2020 e 14.817 de 03/08/2020.

Considerando a pesquisa de mercado realizada, bem como os documentos apresentados (que comprovam um aumento de 56,69 %), somos pelo **REALINHAMENTO DO PREÇO**, adotando-se o valor de **R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** para **ÓLEO DE SOJA 900 ML**, a partir desta data, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Luz, 17 de agosto de 2020.


MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Sec. Municipal de Fazenda e Planejamento


WAGNER BOTINHA
Contador CRC/MG 23.393

A
Prefeitura Municipal de Luz
Ref.: Solicitação de RealinhamentoProcesso Administrativo de Compras Nº 113/2019
Pregão PRESENCIAL Nº 033/2019

A empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.836.495/0001-14, com sede e administração na Rua Sete de Setembro nº 373, Bairro Garcias, Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, CEP 35.681-014, telefone (37) 3242.2910 e endereço eletrônico rabeloredeuniao@hotmail.com, através de seu sócio/administrador, Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves vem, perante V.sa., expor e ao final requerer o seguinte:

DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A requerente participou da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 033/2019, sendo vencedora do "Óleo soja 900ml", produtos estes que estão sendo fornecidos ao Município na forma parcelada por serem perecíveis. Na ocasião em que foi apresentada a proposta, a licitante apresentou o preço de **R\$2,90 (dois reais e noventa centavos)** ao supracitado produto, que era adquirido pela unidade ao valor de R\$2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), conforme nota fiscal da empresa ADM DO BRASIL LTDA à época, perfazendo uma margem bruta de 10%.

Como é de conhecimento público, o item sofreu uma variação que não era prevista, fugindo do nosso controle e previsibilidade. Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada "Óleo soja 900ml", já custa hoje junto ao fornecedor R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), conforme nota fiscal.

Este fato impede a continuidade da Ata de Registro de Preços originalmente proposto, e trata-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração da proposta.

É completamente temerário manter a continuidade da Ata de Registro, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficiente a manter despesas mínimas da empresa detentora da ata. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FIANCEIRO.

DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA:

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos acordos administrativos, e tem muito a contribuir com o ora esposado, senão vejamos:

*"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis, (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas (...)"
(In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pág. 895) (GR.NS)*

A ideia do equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômica - financeira.

Trata-se de um direito constitucional, com previsão expressa, verifica-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar a referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever em seu art. 65, inciso II letra "d":

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Portanto, diante da evidência do desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Detentora da Ata se não a de revisar o pactuado, a fim de que a

Requerente tenha condições de dar continuidade no fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e da segurança jurídica.

REQUERIMENTOS

Isto posta vem requerer:

1. A revisão da Ata para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, com o valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos);
2. Caso assim não entenda, requer a rescisão do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item.

R\$ 4,54
Wagner Botinha
CRC/MG 23393

Nestes termos, pede deferimento.

Itaúna/MG, 05 de Agosto de 2020.

ORIVALDO WÄNDERLEI RABELO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

25.836.495/0001-14
MERCEARIA CAMPOS E
RABELO LTDA.
Rua Sete de Setembro, 373
B. Garcias - CEP35681-014
ITAÚNA - MINAS GERAIS

RECEBEMOS DE ADM DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO
 EMISSÃO: 30/07/2019 VALOR TOTAL: R\$ 40.531,17 DESTINATÁRIO: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - R. SETE DE SETEMBRO, 373 GARCIAS
 ITAUNA-MG

NF-e
 Nº 000.003.621
 Série 017
 1275
 MERCADO BRASILEIRO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3119 0702 0034 0201 3234 5501 7000 0036 2110 0993 1205 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
ADM DO BRASIL LTDA AV. JOSE ANDRAUS GASSANI, 2464 - ANEXO II DISTRITO INDUSTRIAL - 38402-900 UBERLANDIA - MG Fone/Fax: 0000000000			

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERC COM SUBS TRIBUTARIA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7021884421653
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
 CNPJ: 02.003.402/0132-34
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131193369994710 - 30/07/2019 22:25:04

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**
 CNPJ / CPF: 25.836.495/0001-14
 DATA DA EMISSÃO: 30/07/2019
 ENDEREÇO: **R. SETE DE SETEMBRO, 373**
 BAIRRO / DISTRITO: **GARCIAS**
 CEP: 35681-014
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 30/07/2019
 MUNICÍPIO: **ITAUNA**
 UF: **MG** FONE / FAX: 3732422910
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3386340650003
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 22:24:50

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
06/08/2019	13/08/2019	20/08/2019
RS 13.375,29	RS 13.375,28	RS 13.780,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO PCT	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
15.598,78	2.807,78	17.938,60	421,17	0,00	0,00	0,00	0,00	40.110,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.531,17

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SARTCO LTDA**
 FRETE POR CONTA: **(0) Emitente**
 CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: **MG** CNPJ / CPF: 02.199.856/0010-54
 ENDEREÇO: **ROD BR 365 KM 637 SALA 1**
 MUNICÍPIO: **UBERLANDIA**
 UF: **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7021576540066
 QUANTIDADE: **750** ESPECIE: **CAIXA** MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 13.125,000 PESO LÍQUIDO: 12.420,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
275469000019	OLEO SOJA ABC PET TP 1.20X900ML pRedBC=61,11% IVA=15,00% pIcmsSt=18,00% BcIcmsSt=17.938,60 vIcmsSt=421,17	15079011	070	5403	CX	750,0000	53,4800	40.110,00	15.598,78	2.807,78		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: - - MOTORISTA JOSIMAR SOARES DA ROCHA /CPF 094099256-65 /PLACA DFJ-3136 /CARGA 2175 /TICKET 1101 - CFE CERT-LOTE - LUL0715 SP0011-019627 LUL0722 SP0011-019653 e LUL0729 SP0011-019685 PELA CERELAB/TRANSP INSCRITO EM MG CONTRAT PELO REMET- Lacsres :- Suframa :- Ticket :- Ped.Cliente :- Pedido :19076573 VJ 000- Local Coleta :.....- Local Entrega,.....- Nome Mot :JOSIMAR SOARES DA ROCHA- CPF Mot :- Nome Vendedor :GONTIJO REPRESENTACOES LTDA
 Inf. fisco: BS CALC RED EM 61.11 CONF ITEM 19 PARTE 1E 18 PARTE 6 AMBOS ANEXO IV RICMS MG E ICMS ST CONF ANEXO XV PT II ITEM 17 RICMS MG - PIS COFINS RED A ZERO C ONF LEI 12839 DE 07/2013 - IPI TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CONF TIPI-
 AVISO: Se Alterar detalhes de nossa conta bancaria, uma pessoa da ADM responsável por sua conta ira notifica-lo, por carta formal ou pessoalmente, mas nunca por e-mail.


RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/08/2020 VALOR TOTAL: R\$ 8.380,00 DESTINATÁRIO: MERC CAMPOS & RABELO LTDA - R SETE DE SETEMBRO, 373 GARCIAS ITAUNA-MG



NF-e
Nº. 000.014.817
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.014.817 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3120 0804 7375 5200 3234 5500 1000 0148 1711 7214 2697 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA RUA JACINTO FERREIRA, 491 VILA TAVARES - 35680-070 ITAUNA - MG Fone/Fax:			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda Merc. Adq. Terc.		131203770162557 - 03/08/2020 18:17:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
2231523813084		04.737.552/0032-34	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		25.836.495/0001-14	03/08/2020
MERC CAMPOS & RABELO LTDA			
ENDEREÇO	Bairro / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R SETE DE SETEMBRO, 373	GARCIAS	35680-292	03/08/2020
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ITAUNA	MG	3732422910	3386340650003
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA
			18:16:56

FATURA / DUPLICATA
 Nº 001
 24/08/2020
 R\$ 8.380,00

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SURST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.380,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.380,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		(0) Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
100				1.737,100	1.700,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
98503	OLEO SOJA 900ML PET ABC Vlr ICMS ST Ult Entr: 74.87. Base ICMS ST Ult Entr: 3188.79	15079011	060	5405	CX20	100,0000	83,8000	8.380,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: COO: 48603. Loja: 232/PDV: 019/Oper: LORENA CRISTINA ALVES TEIXEIRA 232/25.836.495/0001-14/MERC CAMPOS & RABELO LTDA/ PRODUTO ST: ICMS ST JA FOI RETIDO NA ENTRADA DA MERCADORIA - Representante: GISELE APARECIDA EMILIANO - Telefone: (37) - 998571127 - Forma Pagto: BOLETO - Cond. Pagto: 21 DIAS Vlr ICMS ST Ult Entr: 74.87. Base ICMS ST Ult Entr: 3188.79. Aliq. ST Distrib: 18.00 Email do Destinatário: rabeloredeuniao@hotmail.com Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



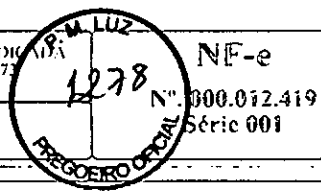
Maior procura e oferta limitada deixam óleo de soja mais caro

O aumento na procura e a oferta limitada fez subir o preço do óleo de soja no mercado brasileiro nos últimos dias, informou o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea/Esalq-USP).


Segundo levantamento, a oferta está baixa no Brasil, e as indústrias de biodiesel estão demandando novos lotes para recebimento em curto prazo. Quanto ao farelo de soja, a procura voltou a se aquecer após os compradores se abastecerem logo no início do mês passado.

Já a cotação da soja em grão segue firme, sustentada pelas demandas interna e externa. Segundo o Cepea, indústrias nacionais mostram necessidade de compra para curto prazo, ao mesmo tempo em que novas negociações para exportação têm sido realizadas.

De maio para junho, a média do indicador Paranaguá cedeu 0,6%, enquanto a do indicador Paraná registrou aumento de 0,1%. O recuo do dólar no decorrer de junho limitou maior valorização do grão, aponta o Cepea.



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p>MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA RUA JACINTO FERREIRA, 491 VILA TAVARES - 35680-070 ITAUNA - MG Fone/Fax:</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº. 000.012.419 Série 001 Folha 1.1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 3120 0304 7375 5200 3234 5500 1000 0124 1914 0015 5661</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203626897909 - 26/03/2020 09:51:07</p>
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda Merc. Adq. Terc.**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **2231523813084** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **04.737.552/0032-34** CNPJ: **25.836.495/0001-14**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: **MERC CAMPOS & RABELO LTDA** CNPJ - C/P: **25.836.495/0001-14** DATA DA EMISSÃO: **26/03/2020**

ENDEREÇO: **R SETE DE SETEMBRO, 373** BAIRRO/DISTRITO: **GARCIAS** CEP: **35680-292** DATA DA SAÍDA ENTRADA: **26/03/2020**

MUNICÍPIO: **ITAUNA** UF: **MG** FONE/FAX: **3732422910** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **3386340650003** HORA DA SAÍDA ENTRADA: **09:50:29**

FATURA/DUPLICATA

Num.: **001**
 Data: **16/04/2020**
 Valor: **R\$ 3.462,00**

DETALHAMENTO DO IMPOSTO									
VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMIT.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PROD.	VALOR DO IPI	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,528	0,00	3,528
VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COMISS.	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,462	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL: **(0) Emitente** FRETE POR CONTA: **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ - C/P:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QTD. UNIDADE: **80** ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **740,130** PESO LÍQUIDO: **720,1**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	Q. COM	Q. COM UN	Q. UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	V. ICMS	VALOR
7026	CERVEJA SKOL 350ML LIT Vlr ICMS ST Ulf Entr: 293,77. Base ICMS ST Ulf Entr: 1680,00	22036000	360	5405	CX12	23,0800	1.284,00	0,00	0,00			
98503	OLEO SOJA 900ML PET ABC Vlr ICMS ST Ulf Entr: 20,79. Base ICMS ST Ulf Entr: 885,53	15079011	200	5405	CX20	23,7400	2.074,00	0,00	0,00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: CUD: 983. Loja232/PDV: 017-Oper: FERNANDA CRISTINA SANTOS FERREIRA 252 25.836.495-0001-14 MERC CAMPOS & RABELO LTDA/ PRODUTO ST: ICMS ST JA FOI RETIDO NA ENTRADA DA MERCADORIA - Representante: BRUNO CARLOS YOSHIHIZANE DE SOUZA - Telefone: (37) - 998624259 - Forma Pagto: BOLETO - Cond. Pagto: 21 DIAS Vlr ICMS ST Ulf Entr: 314,56. Base ICMS ST Ulf Entr: 2565,53. ICMS/ST - Recombolso: 103,32. Atq. ST Distrib: 21,00 Email do Destinatário: rabeloredunino@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019

Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº. 044/19


Aos vinte e sete dias do mês de Março de 2020, às 10h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, para análise do pleito da empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** onde solicita o realinhamento de preço do item 75 - Código 24677- Óleo de soja 900 ml. Objeto da Ata: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019/2020." Ata de Registro de Preços nº 044/19 de 06.11.19. Diante do pleito da detentora da ata, a CPL decide encaminhar a solicitação onde consta anexo os DANFE's Nº 3.621 de 30/07/2019 e Nº 12.419 de 26.03.20 emitidos pelas empresas ADM DO BRASIL LTDA e MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA para a Secretaria de Fazenda, aos cuidados do contador Sr. *Wagner Botinha* para aceite, verificação do índice e emissão de parecer técnico para reajuste do item 75 – Código 24677- Óleo de soja 900 ml. A CPL decide acatar o parecer técnico assinados pela Secretária de Fazenda e Planejamento, Srª *Mara Rúbia Azevedo Oliveira* e pelo contador Sr. *Wagner Botinha* considerando a pesquisa de mercado realizada para a revisão dos preços com objetivo de preservar o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei na Ata de Registro de Preços nº 044/19 - Pregão nº 033/2019 – PRC 113/19 com fundamento no Art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93; passando então o valor do item 75 – Código 24677 - Óleo de soja 900 ml de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos) que comprovam um aumento de 8,451%. A decisão da CPL será comunicada à Autoridade competente para a devida homologação do 4º Termo Aditivo ao contrato/Ata de Registro. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:


Higor Gontijo Vinhal


Diego Silva Abreu


Sandra Lazara Ferreira Costa

Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019**

Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº. 044/19

Aos dezessete dias do mês de Agosto de 2020, às 10h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850 de 01.04.2020, para análise do pleito da empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** onde solicita o realinhamento de preço do item 75 - Código 24677- Óleo de soja 900 ml. Objeto da Ata: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019/2020." Ata de Registro de Preços nº 044/19 de 06.11.19. Diante do pleito da detentora da ata, a CPL decide encaminhar a solicitação onde consta anexo os DANFE's Nº 3.621 de 30/07/2019 e Nº 12.419 de 26.03.20 emitidos pelas empresas ADM DO BRASIL LTDA e MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA para a Secretaria de Fazenda, aos cuidados do contador Sr. *Wagner Botinha* para aceite, verificação do índice e emissão de parecer técnico para reajuste do item 75 – Código 24677- Óleo de soja 900 ml. A CPL decide acatar o parecer técnico assinados pela Secretária de Fazenda e Planejamento, Sr^a *Mara Rúbia Azevedo Oliveira* e pelo contador Sr. *Wagner Botinha* considerando a pesquisa de mercado realizada para a revisão dos preços com objetivo de preservar o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei na Ata de Registro de Preços nº 044/19 - Pregão nº 033/2019 – PRC 113/19 com fundamento no Art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93; passando então o valor do item 75 – Código 24677 - Óleo de soja 900 ml de **R\$ 4,11**(quatro reais e onze centavos) passa para **R\$ 4,54** (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) que comprovam um aumento de 10,46%. A decisão da CPL será comunicada à Autoridade competente para a devida homologação do 6º Termo Aditivo ao contrato/Ata de Registro. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:

Higor Gontijo Michal
Higor Gontijo Michal

Diego Silva Abreu
Diego Silva Abreu

Sandra Lázara Ferreira Costa
Sandra Lázara Ferreira Costa

Luis Carlos Vieira Rodrigues
Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itauna/MG, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 044/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR


O item 75 código 24677 - Óleo de soja 900 ml, fica reajustado o preço no valor de **R\$4,11** (quatro reais e onze centavos) passando para **R\$ 4,54** (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.


E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 17 de Agosto de 2020.


ALTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 396-A/2020 de 17 de Agosto de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Aditamento de Valor.

PRC: 113/2019

Pregão: 033/2019

Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios e outros para manutenção da merenda escolar e atendimento das atividades das secretarias municipais para os exercícios de 2019/2020.

Fundamento e base Jurídica Legal: **artigo 65, II, D da Lei 8.666/93**

A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e o Contador da Prefeitura Municipal de Luz encaminharam a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à legalidade quanto ao realinhamento de preço do produto FARINHA PRÉ MISTURA 25KG, da Ata de Registro de Preços 044/2019 referente ao Processo Licitatório 113/2019, o qual teve como vencedor a empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.

A Contratada MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. solicitou a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processado o acréscimo de valor passando o preço do Óleo de Soja 900ml de R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos) para **R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Instada a se manifestar a respeito, a Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG e o Contador Municipal baseados nas notas fiscais apresentadas do período foram favoráveis ao realinhamento, visto que ocorreu aumento do valor na Farinha Pré Mistura 25kg conforme documentos apresentados. Assim sendo, o realinhamento do preço





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

é necessário para manter o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

O Decreto Federal 3.931/2001 adotou sistemática mais clara a propósito da modificação de propostas. Determinou que, *"verificando-se ao longo do tempo a modificação dos preços de mercado para objetos equivalentes aos registrados (ou a elevação dos custos), seria facultada a modificação das propostas."*

A disciplina consta no artigo 12, com a possibilidade inclusive de liberação do sujeito pelos efeitos de sua proposta, caso não se dispuser a reduzir seus preços ou *"se a Administração reputar inconveniente elevar os preços registrados."*

Verifica-se que a modificação da proposta constante do Registro de Preços, em circunstâncias especiais, é admitida pela doutrina.

Nesse sentido também verificamos estar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, analisando situação envolvendo o *"realinhamento"* de preços, especialmente em Registro de Preços resultante de Pregão:

"Recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial"

Representação apresentada ao TCU apontou possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), consistente no **'reajuste' irregular da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 163/2008**, que tinha por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender às unidades hospitalares da capital e demais unidades administrativas daquela secretaria. Após destacar que este Tribunal já decidiu, conforme Acórdão n.º 1.595/2006-Plenário, no sentido de que **'é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial'**, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. **Frisou tratar-se o presente caso de 'revisão' ou 'realinhamento' de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias.** Considerando





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que **na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.** Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010." (grifamos).

Indispensável, portanto, para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro legalmente previsto, a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados, veja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de **sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em **caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**"

Sem que tenha se configurado inovação jurisprudencial, posto que consta expressamente de dispositivo legal, aquela Corte de Contas admitiu, claramente, na esteira do também já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 822.337/MS, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. de 16.05.2006, DJU





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO


de 01.06.2006), a aplicação subsidiária das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, também ao Pregão destinado ao Registro de Preços (art. 11, conforme já visto aqui, na nota 3), condicionada ao atendimento dos pressupostos fixados no artigo 65, inciso II, "d", daquele Estatuto licitatório federal.

A modificação do contrato decorre de elevação dos preços dos combustíveis que aumentou o encargo suportado pela contratada, sem que a mesma obtivesse qualquer vantagem decorrente do acréscimo do aditivo, restando evidenciado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim sendo, perfeitamente legal a revisão dos preços visando a justa remuneração, e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica **opina pela homologação** da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada com fundamento e art. 65, II, d) da Lei 8.666/93.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019

Assunto: "Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº 044/2019".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de Nº 0396-A/2020** de 17 de Agosto de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **realinhamento de preço** para Ata de Registro abaixo relacionado:

- **Ata de Registro de Preços nº 044/2019 – MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.**
O item 75 código 24677 - Óleo de soja 900 ml no valor de R\$4,11 (quatro reais e onze centavos) passa para R\$4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), previsto em lei.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 17 de Agosto de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E
RABELO 6º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
044/2019 QUE ENTRE SI CE-LEBRAM LTDA DE ACORDO COM O
PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itaúna/MG, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 044/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item 75 código 24677 - Óleo de soja 900 ml, fica reajustado o preço no valor de **RS\$4,11** (quatro reais e onze centavos) passando para **RS 4,54** (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 17 de Agosto de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
Merccaria Campos e Rabelo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:792B85E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/08/2020. Edição 2824

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Rua Sete de Setembro, nº 373
Bairro - Garcias
35.681-014 - Itaúna/MG



CEP - CEP	CIDADE - LOCALITE	UF	PAIS - PAYS
-----------	-------------------	----	-------------

<input type="checkbox"/> REGISTRO DE ENCOMENDA / NATURE DE L'ENVOI	<input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DECLAREE
--	--	------------------------------	---

ASSINATURA DO EMITENTE / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
6º T.A. Preg. 33/19	22 09 20

ASSINATURA DO RECEBENTE / SIGNATURE DU RECEPTEUR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	CDD ARQUITAUUNA
<i>Paulo Diniz Gomes</i>	63711662 <i>[Signature]</i>	22 SET 2020

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 19/08/2020

Autoriz. Fornecimento: 3789/2020

Adjudicação: 92

Empenho:



CENTRO DE CUSTO:42/2019 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR DA AF: 408,50

VALOR A EMPENHAR: 408,50

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 19/08/2020

DESPESA: 442/2020

DOTAÇÃO:

339030 - Material de Consumo

339030/07 - Gêneros de Alimentação

2.44 MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE

FAVORECIDO: 8574 - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

CNPJ: 25.836.495/0001-14

ENDEREÇOR SETE DE SETEMBRO, 373 - GARCIAS

CIDADE: Itaúna - MG

CEP: 35681-014

TELEFONE:3732422910

PROC. DE COMPRA: 113/2019

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 33/2019

CONTRATO: 044/2019

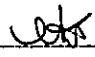
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FARINHA PRE MISTURA (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS PARA ATENDER O CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NAS UNIDADES DE SAUDE, CONF. CONTRATO 033/2019 - 01/10/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	24652	FARINHA PRE MISTURA SC	BENTAMIX	5,000	81,70000	408,50


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3789/2020

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 05/11/2019
Sequência da Adjudicação: 92
Data da Adjudicação: 19/08/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4403)

Folha: 1/2

Fornecedor:	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	Código:	8574	Telefone:	3732422910
Endereço:	R SETE DE SETEMBRO, 373			Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade:	Itaúna - MG - CEP: 35681-014			Agência:	04251 - 04251
CNPJ:	25.836.495/0001-14	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	50210

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Centro de Custo:	42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05		
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%		
Dotações Utilizadas:	442 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - (05.02.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00)		
Compl. Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação		
Condições de Pagto:	30		
Prazo Entrega/Exec.:	10		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO		
Objeto da Compra:	"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL".		
Observações:	AQUISIÇÃO DE FARINHA PRE MISTURA (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS PARA ATENDER O CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NAS UNIDADES DE SAUDE, CONF. CONTRATO 033/2019 - 01/10/19		

Luz, 19 de Agosto de 2020

Wagner Botinha-Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3789/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 09/11/2019
Seqüência da Adjudicação: 92
Data da Adjudicação: 19/08/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

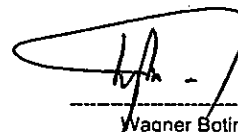
(Empenho Ordinário nr.: 4403)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
47	5,00	SC	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLISORBATO 80 E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODICARBONAMIDA. CONTÉM GLÚTEN. MAIOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, MELHOR ESTABILIDADE E UNIFORMIDADE. É UMA MISTURA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO E INGREDIENTES FUNCIONAIS PERMITINDO, ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE FABRICAÇÃO OTIMIZADO, UMA MASSA BEM DESENVOLVIDA, MAIOR TOLERÂNCIA DA MASSA DURANTE A FERMENTAÇÃO E CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS BALANCEADAS DO PRODUTO FINAL. O PRODUTO SE APRESENTA NA FORMA DE PÓ, DEVE TER COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E ESTAR LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS. APLICAÇÃO: PRODUÇÃO DE PÃO FRANCÊS DE LONGA FERMENTAÇÃO. SACAS 25 KG CADA VALIDADE 3 MESES, APARTIR DA ENTREGA. ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EQUIVALENTE PRIMAMIX, BENTAMIX OU SUPERIOR. (24652)	BENTAMIX	81,70	408,50

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	408,50
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	408,50

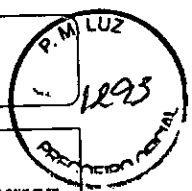
Luz, 19 de Agosto de 2020




Wagner Botinha-Secretário de Administração

RECEBEMOS DE MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO


NF-e
Nº 46596
SÉRIE 1



DATA RECEBIMENTO: 24/08/2020
CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE: *Leila Aparecida Costa Pinheiro*
ENCARREGADO DE SETOR:
CPF: 030.666.956-00

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

 MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
 Rua SETE DE SETEMBRO - 373 - GÁRCIAS
 Itauna - MG
 CEP: 35681014 Fone (37)3242-2910
 Email: rabeloredeuniao@hotmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 1 - SAIDA
 0 - ENTRADA 1
 Nº: 46596 Pag.: 1 de 1
 SÉRIE: 1

Controle do Fisco

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS MERC. AD. DE TERCEIROS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3385340650003
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.:
 CNPJ: 25836495000114
 PROTOCOLO: 131203793303709 - 24/08/2020 09:38:23-03:00
 Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site: 31200825836495000114550010000465961000417628

DESTINATÁRIO - REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEREITURA MUNICIPAL DE LUZ
 ENDEREÇO: RUA RUA 16 DE MARCO - 000170
 MUNICÍPIO: LUZ
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 35595000
 UF: MG
 INDICADOR IE: 9 - Não Contribuinte
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 DATA DE EMISSÃO: 24/08/2020
 DATA DE SAÍDA: 24/08/2020
 HORA DE SAÍDA: 09:24:48

Fatura	NÚMERO	DATA VENCIMENTO:	VALOR:	NÚMERO	DATA VENCIMENTO:	VALOR:	NÚMERO	DATA VENCIMENTO:	VALOR:
001		23/09/2020	408,50						

VALOR DO IMPOSTO	VALOR ICMS	BASE CALCULO DO ICMS DA SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS DA SUBSTITUIÇÃO	TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					408,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:
 RAZÃO SOCIAL:
 FRETE: 0 - Por conta do emitente
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEÍCULO:
 UF:
 CNPJ/CPF:
 UF:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0 ESPECIE: Não informada MARCA: Não informada NUMERAÇÃO: 0 PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

CÓDIGO / DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANTIDADE	V.UNITARIO	DESC.	V.TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
288996 - FARINHA TRIGO BENTAMIX 25KG	18012000	060	5405	UN	5,0000	81,70	0,00	408,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
 Nº 3789/12020
 Luz 28 de 08 de 2020
 Pr: 33/2019
 CD:
 IREX:
 ADIT:
 Encarregado de Setor *Cecilia*

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Item 51 - 406,50 INFORMAÇÕES SOBRE OIPIRE - AF 3789 2020 DEP IDENT BANCO DO BRASIL AG 0425-1 CC 5021-0 - Trib aprox RS 17,15 Federal e 73,33 Estadual Fonte: OIPI

RESERVADO AO FISCO
 209.30/19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 19/08/2020

Autoriz. Fornecimento: 3790/2020

Adjudicação: 93

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR DA AF: 2025,00

VALOR A EMPENHAR: 2025,00

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 19/08/2020

DESPESA: 69/2020

DOTAÇÃO:

339030 - Material de Consumo

339030/07 - Gêneros de Alimentação

2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAVORECIDO: 7355 - AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 66.476.052/0001-47

ENDEREÇO: AV. DAS AMERICAS 550 - PRESIDENTE KENNDY

CIDADE: Contagem - MG

CEP: 32145-000

TELEFONE: 3135037400

PROC. DE COMPRA: 113/2019

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 33/2019

CONTRATO: 040/2019

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
46	24651	FARINHA DE TRIGO(SACO)	DONA BENT	30,000	67,50000	2025,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3790/2020

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 13/2019
Data do Processo: 12/03/2019
Data da Homologação: 09/11/2019
Seqüência da Adjudicação: 93
Data da Adjudicação: 19/08/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4405)

Folha: 1/1

Fornecedor: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Código: 7355 Telefone: 3135037400
Endereço: AV. DAS AMERICAS 550 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Contagem - MG - CEP: 32145-000 Agência: 05037 - 05037
CNPJ: 66.476.052/0001-47 Inscrição Estadual: 1158291790070 Conta Corrente: 160533x

Prezados Senhores,

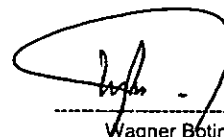
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Solicitações:
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 69 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL".
Observações: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	30,00	SC	FARINHA DE TRIGO(SACO) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA: OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÃO PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 UN. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PADRAO DE TRIGO ARGENTINO, FARINHA MAIS CLARA, OBTIDA A PARTIR DE GRAOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, NÃO PODE ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU DANOSA. SACO 25 KG CADA VALIDADE DE 3 MESES, APARTIR DA ENTREGA. EQUIVALENTE DONA BENTA OU SUPERIOR. (24651)	DONA BENTA	67,50	2.025,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.025,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.025,00

Luz, 19 de Agosto de 2020



Wagner Botinha-Secretário de Administração



Identificação do Emitente
 AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 AVENIDA DAS AMÉRICAS - 550 - KENNEDY -
 CONTAGEM - MG - 32145000

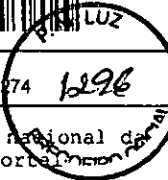
Telefone: (31)3503-7400
 E-mail:
 amazonia@amazoniaindistribuidora.com.br
 pedidos@amazoniaindistribuidora.com.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 121618
 SÉRIE 1 FL-1 of 1



CHAVE DE ACESSO
 3120 0866 4760 5200 0147 5500 1000 1216 1812 3680 2020
 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal



INDICADOR DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCAD. ADQ OU RECEB. DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1868291790070 INRC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 66476052000147
 Protocolo de Autorização (Data e Hora): 131203796836135 26/08/2020 13:56:15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE LUZ CNPJ/CPF: 16.301.036/0001-70 DATA DA EMISSÃO: 26/08/2020

ENDEREÇO: RUA 16 DE MARCO Nº 172 SALA 2 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 26/08/2020

CEP: 35535000 MUNICIPIO: LUZ Telefone/Fax: 3734213030 UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 13:56

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 2.025,00	VALOR DO ICMS: 141,75	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.025,00	
VALOR DO FRET: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	VALOR DO DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 2.025,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: OPZ9224 UF: MG CNPJ/CPF: 66476052000147

ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 550 - KENNEDY MUNICIPIO: CONTAGEM UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1868291790070

QUANTIDADE: 30 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: 30 PESO BRUTO: 750,00 PESO LÍQUIDO: 750,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Qtde	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6251	FARINHA TRIGO ESP.SC.25KG-SOBERANA	11010010	000	5102	SC	30	67,50	2.025,00	2.025,00	141,75	0,00	7,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
 Nº 3790/2020
 Luz 28 de 08 de 2020
 Pr. 33/2019
 CD:
 INEX:
 ADIT:
 Encarregado de Sator Cassiano

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: ISSQN DE CÁLCULO DE ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 BANCO DO BRASIL S/A AG: 0503-7 C/C 160533-X
 PREGAO 33/2019 PROC. 113/2019 AUT. FORNECIMENTO 3790/2020
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 ENT. AV. LAERTON PAULINELLI,153 CENTRO

RESERVAÇÃO AO FISCO

Preg. 33/19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 19/08/2020
Autoriz. Fornecimento: 3791/2020
Adjudicação: 94

Empenho:



CENTRO DE CUSTO:42/2019 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR DA AF: 337,50

VALOR A EMPENHAR: 337,50

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 19/08/2020

DESPESA: 442/2020

DOTAÇÃO:

339030 - Material de Consumo

339030/07 - Gêneros de Alimentação

2.44 MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE

FAVORECIDO: 7355 - AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 66.476.052/0001-47

ENDEREÇO:AV. DAS AMERICAS 550 - PRESIDENTE KENNDY

CIDADE: Contagem - MG

CEP: 32145-000

TELEFONE:3135037400

PROC. DE COMPRA: 113/2019

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 33/2019

CONTRATO: 040/2019

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS, PARA O CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS DAS UNIDADES DE SAUDE, CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
46	24651	FARINHA DE TRIGO(SACO)	DONA BENT	5,000	67,50000	337,50

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3791/2020

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 Luz - MG

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 05/11/2019
Sequência da Adjudicação: 94
Data da Adjudicação: 19/08/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4406)

Folha: 1/1

Fornecedor: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Código: 7355 Telefone: 3135037400
Endereço: AV. DAS AMERICAS 550 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Contagem - MG - CEP: 32145-000 Agência: 05037 - 05037
CNPJ: 66.476.052/0001-47 Inscrição Estadual: 1158291790070 Conta Corrente: 160533x

Prezados Senhores,

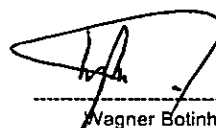
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 442 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - (05.02.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".
Observações: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS, PARA O CAFE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS DAS UNIDADES DE SAUDE. CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
46	5,00	SC	FARINHA DE TRIGO(SACO) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA: OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÃO PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 UN. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PADRAO DE TRIGO ARGENTINO, FARINHA MAIS CLARA, OBTIDA A PARTIR DE GRAOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, NÃO PODE ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU DANOSA. SACO 25 KG CADA VALIDADE DE 3 MESES, APARTIR DA ENTREGA. EQUIVALENTE DONA BENTA OU SUPERIOR. (24651)	DONA BENTA	67,50	337,50

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	337,50
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	337,50

Luz, 19 de Agosto de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração



Identificação do Emitente
AMAZONIA
 AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 AVENIDA DAS AMÉRICAS - 550 - KENNEDY -
 CONTAGEM - MG - 32145000
 Telefone: (31)3503-7400
 E-mail:
 amazonia@amazoniadistribuidora.com.br
 pedidos@amazoniadistribuidora.com.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 121619
 SÉRIE 1

FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
 3120 0866 4760 5200 0147 5500 1000 1216 1913 0187 2461

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Protocolo de Autorização (Data e Hora)
 131203796836161 26/08/2020 13:56:15

NATURALZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCAD. ADO OU RECEB. DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1868291790070 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 66476052000147

DESTINATÁRIO/REMETENTE		MUNICIPIO DE LUZ		CNPJ/CPF	18.301.036/0001-70	DATA DA EMISSÃO	26/08/2020
RUA 16 DE MARCO		NUMERO	172	COMPLEMENTO	SALA 2	BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
CEP	35595000	MUNICIPIO	LUZ	Telefone/Fax	3734213030	UF	MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL		1868291790070		HORA DE SAÍDA		13:56	

FAZURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	337,50	VALOR DO ICMS	23,63	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	337,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	337,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIEDADE		AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		FRETE POR CONTA	9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	OPZ9224	UF	MG	CNPJ/CPF	66476052000147	
ENDEREÇO		AVENIDA DAS AMÉRICAS, 550 - KENNEDY		MUNICIPIO		CONTAGEM		UF	MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		1868291790070		QUANTIDADE	5	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	5	PESO BRUTO	125,00	PESO LÍQUIDO	125,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cod. eq.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6251	FARINHA TRIGO ESP. SC 25KG-SOBERANA	11010010	000	5102	SC	5	67,50	337,50	337,50	23,63	0,00	7,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 3791/2020

de 28 de 08 de 2020

Por 33/2019

CD:

INEX:

ADT:

Encarregado do Setor Carliano

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO DO BRASIL S/A AG: 0503-7 C/C 160533-X
PREGAO 33/2019 PROC. 113/2019 AUT. DE FORNECIMENTO 3791/2020
SEC. MUNIC. DE SAUDE
ENT. AV. LAERTON PAULINELLI, 153 CENTRO

507184

RESERVADO AO FISCO

Prog. 33/19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 19/08/2020
Autoriz. Fornecimento: 3792/2020
Adjudicação: 95

Empenho: _____



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 2451,00
VALOR A EMPENHAR: 2451,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 19/08/2020

DESPESA: 69/2020
DOTAÇÃO:
339030 - Material de Consumo
339030/07 - Gêneros de Alimentação
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAVORECIDO: 8574 - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ: 25.836.495/0001-14
ENDEREÇOR SETE DE SETEMBRO, 373 - GARCIAS
CIDADE: Itaúna - MG
CEP: 35681-014
TELEFONE: 3732422910

PROC. DE COMPRA: 113/2019
CONTRATO: 044/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.
OBJETO:

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 33/2019
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

AQUISIÇÃO DE FARINHA PRE MISTURA (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTOINHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS, CONF. CONTRATO 033/2019 - 01/10/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	24652	FARINHA PRE MISTURA SC	BENTAMIX	30,000	81,70000	2451,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3792/2020

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 27/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 95
Data da Adjudicação: 19/08/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4404)

Folha: 1/2

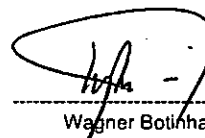
Fornecedor: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** Código: 8574 Telefone: 3732422910
Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 373 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Itaúna - MG - CEP: 35681-014 Agência: 04251 - 04251
CNPJ: 25.836.495/0001-14 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 50210

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Solicitações:
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 69 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI, 153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL".
Observações: AQUISIÇÃO DE FARINHA PRE MISTURA (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS, CONF. CONTRATO 033/2019 - 01/10/19

Luz, 19 de Agosto de 2020



Wagner Botinha-Secretário de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3792/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 95
Data da Adjucação: 19/08/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

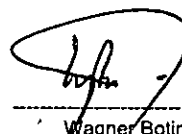
(Empenho Ordinário nr.: 4404)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
47	30,00	SC	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLISORBATO 80 E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODICARBONAMIDA. CONTÉM GLÚTEN. MAIOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, MELHOR ESTABILIDADE E UNIFORMIDADE. É UMA MISTURA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO E INGREDIENTES FUNCIONAIS PERMITINDO, ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE FABRICAÇÃO OTIMIZADO, UMA MASSA BEM DESENVOLVIDA, MAIOR TOLERÂNCIA DA MASSA DURANTE A FERMENTAÇÃO E CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS BALANCEADAS DO PRODUTO FINAL. O PRODUTO SE APRESENTA NA FORMA DE PÓ, DEVE TER COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E ESTAR LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS. APLICAÇÃO: PRODUÇÃO DE PÃO FRANCÊS DE LONGA FERMENTAÇÃO. SACAS 25 KG CADA VALIDADE 3 MESES, APARTIR DA ENTREGA. ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EQUIVALENTE PRIMAMIX, BENTAMIX OU SUPERIOR. (24652)	BENTAMIX	81,70	2.451,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.451,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.451,00

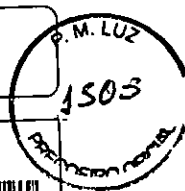
Luz, 19 de Agosto de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

RECEBEMOS DE MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA RECEBIMENTO: 24/08/2020 CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDO: [Assinatura] ENCAMIINHADO DE SETOR CPF.: 030.636.956 - 00

NF-e Nº 46597 SÉRIE 1



MÉRCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
 MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
 Rua SETE DE SETEMBRO - 373 - GARCIAS
 Itauna - MG
 CEP: 35681014 Fone (37)3242-2910
 Email: rabeloredeuniao@hotmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 1 - SAIDA
 0 - ENTRADA
 Nº: 46597 Pag.: 1 de 1
 SÉRIE: 1

Controle do Fisco

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS MERC. AD. DE TERCEIROS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3386340650003 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.: FONEFAX: 37000000000 U.F.: MG INDICADOR IE: 9 - Não Contribuinte
 PROTOCOLO: 131203793306395 - 24/08/2020 09:40:05-03:00
 Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site: 31200825836495000114550010000465971000417641

DESTINATÁRIO - REMETENTE: PREFEREÇA SOCIAL: PREFEREÇA MUNICIPAL DE LUZ
 ENDEREÇO: RUA RUA 16 DE MARCO - 000170 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO U.F.: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: 35595000
 MUNICÍPIO: LUZ FONEFAX: 37000000000 U.F.: MG INDICADOR IE: 9 - Não Contribuinte

Fatura	NÚMERO	DATA VENCIMENTO:	VALOR:	NÚMERO	DATA VENCIMENTO:	VALOR:
001	23/08/2020	2451,00				

VALOR DO IMPOSTO: VALOR ICMS: 0,00 BASE CALCULO DO ICMS DA SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR ICMS DA SUBSTITUIÇÃO: 0,00 TOTAL DO PIS: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.451,00
 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR DA COFINS: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 2.451,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: FRETE: 0 - Por conta do emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: U.F.: CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: MUNICÍPIO:

QUANTIDADE: 0 ESPECIE: Não Informada MARCA: Não Informada NUMERAÇÃO: 0 PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

CÓDIGO / DESCRIÇÃO PRÓDUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANTIDADE	V.UNITARIO	DESC.	V.TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
285996 - FARINHA TRIGO BENTAMIX 25KG	19012000	060	5405	UN	30,0000	81,70	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 379212020 LUZ, 28 de 08 de 2020 Pr. 33/2019 CD: TEX: ADIT: Encarregado de Setor: [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nota ST - 2.451,00 INFORMAÇÕES SOBRE CNRE - AF 3792 2020 DEP IDENT BANCO DO BRASIL AG 0425-1 CC 0021-0 - Trib aprox R\$ 102,84 Federal e 441,16 Estadual Fonte RFBPT

RESERVADO AO FISCO
 Proq. 03/19



Fº F. A
valor
S

PARECER TÉCNICO

A Empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.** CNPJ: 25.836.495/0001-14, solicita realinhamento de preços no produto **ÓLEO DE SOJA 900 ml** referente a **Ata de Registro de Preços nº 044/2019** – Registro de Preços nº **013/2019 - Pregão nº 033/2019, PRC nº 113/2019** tendo em vista o reajuste ocorrido nos últimos dias. Para tal anexa cópia das DANFES nº 3.621 de 30/07/2019 e 2995155 de 21/08/2020.

Considerando a pesquisa de mercado realizada, bem como os documentos apresentados (que comprovam um aumento de 115,33%), somos pelo **REALINHAMENTO DO PREÇO**, adotando-se o valor de **R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos)** para **ÓLEO DE SOJA 900 ML**, a partir desta data, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

Luz, 03 de setembro de 2020.


MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Sec. Municipal de Fazenda e Planejamento


WAGNER BOTINHA
Contador CRC/MG 23.393

**A**
Prefeitura Municipal de Luz
Ref.: Solicitação de RealinhamentoProcesso Administrativo de Compras Nº 113/2019
Pregão PRESENCIAL Nº 033/2019

A empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.836.495/0001-14, com sede e administração na Rua Sete de Setembro nº 373, Bairro Garcias, Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, CEP 35.681-014, telefone (37) 3242.2910 e endereço eletrônico rabeloredeuniao@hotmail.com, através de seu sócio/administrador, Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves vem, perante V.sa., expor e ao final requerer o seguinte:

DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A requerente participou da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 033/2019, sendo vencedora do "Óleo soja 900ml", produtos estes que estão sendo fornecidos ao Município na forma parcelada por serem perecíveis. Na ocasião em que foi apresentada a proposta, a licitante apresentou o preço de **R\$2,90 (dois reais e noventa centavos)** ao supracitado produto, que era adquirido pela unidade ao valor de R\$2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), conforme nota fiscal da empresa ADM DO BRASIL LTDA à época, perfazendo uma margem bruta de 10%.

Como é de conhecimento público, o item sofreu uma variação que não era prevista, fugindo do nosso controle e previsibilidade. Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada "Óleo soja 900ml", já custa hoje junto ao fornecedor R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme nota fiscal.

Este fato impede a continuidade da Ata de Registro de Preços originalmente proposto, e trata-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração da proposta.

É completamente temerário manter a continuidade da Ata de Registro, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficiente a manter despesas mínimas da empresa detentora da ata. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FIANCEIRO.

DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA:

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos acordos administrativos, e tem muito a contribuir com o ora esposado, senão vejamos:

*"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis, (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas (...)"
(In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pág. 895) (GR.NS)*

A ideia do equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômica - financeira.

Trata-se de um direito constitucional, com previsão expressa, verifica-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar a referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever em seu art. 65, inciso II letra "d":

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Portanto, diante da evidência do desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Detentora da Ata se não a de revisar o pactuado, a fim de que a

Requerente tenha condições de dar continuidade no fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e da segurança jurídica.

REQUERIMENTOS

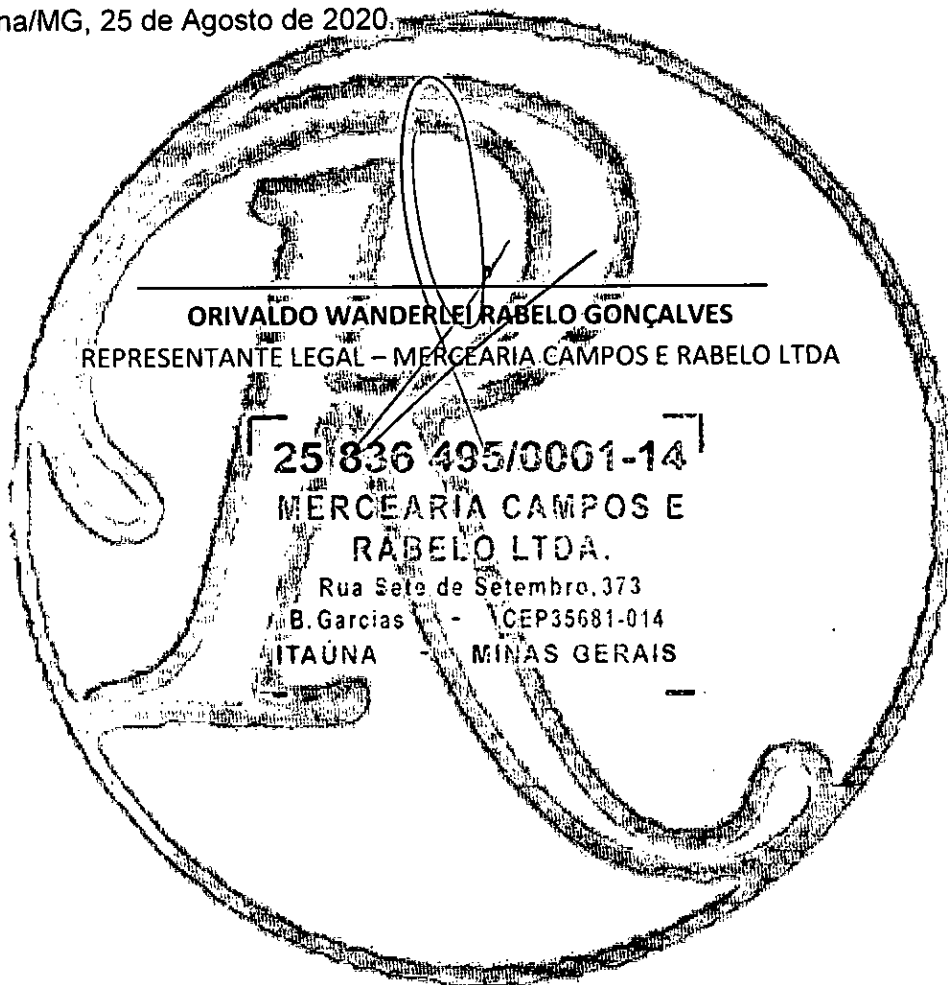
Isto posta vem requerer:

1. A revisão da Ata para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, com o valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos);
2. Caso assim não entenda, requer a rescisão do compromisso, liberando à empresa do fornecimento do item.

OK
Wagner Botinha
CRC/MG 23393

Nestes termos, pede deferimento.

Itaúna/MG, 25 de Agosto de 2020.





MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E.33863406500003
Rua Sete de Setembro, 373 - Garcias - Itaúna/MG
37 - 3242.2910 rabeloredeuniao@hotmail.com



PLANILHA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRODUTO: Farinha pré mistura 25kg

PREGÃO 033/2019

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS

		30/07/2019	21/08/2020	21/08/2020
DATA DO EVENTO:		30/07/2019	21/08/2020	21/08/2020
DOCUMENTO BASE (NOTA FISCAL):		3.621	02.995.155	02.995.155
		CONTRATO	ATUAL	REAJUSTE
VALOR DE COMPRA R\$		2,69	5,75	5,75
PIS - %	0,00 R\$	0,00	0,00	0,00
CONFINS - %	0,00 R\$	0,00	0,00	0,00
ICMS - %	0,00 R\$	0,00	0,00	0,00
TRIBUTOS (CRÉDITO) R\$		0,00	0,00	0,00
VALOR DE VENDA EM CONTRATO R\$		2,90	2,90	6,20
PIS - %	0,00 R\$	0,00	0,00	0,00
CONFINS - %	0,00 R\$	0,00	0,00	0,00
ICMS - %	0,00 R\$	0,00	0,00	0,00
TRIBUTOS (DÉBITO) R\$		0,00	0,00	0,00
LUCRO BRUTO R\$		0,21	-2,85	0,45
MARGEM BRUTA %		7,81	-49,57	7,81
FRETE (3%) R\$		0,0063	0,0063	0,0063
TRIBUTOS INCIDENTES R\$		0,0000	0,0000	0,0000
DESPESAS OPERACIONAIS (3%) R\$		0,0063	0,0063	0,0063
LUCRO (S/ CSLL e IRPJ) R\$		0,197	-2,856	0,436
CSLL - %	9,00 R\$	0,02	0,00	0,04
IRPJ - %	15,00 R\$	0,03	0,00	0,07
LUCRO LÍQUIDO R\$		0,15	-2,86	0,33
MARGEM LÍQUIDA DE LUCRO %		5,58	-49,67	5,58

A CONSIDERAR:

- 1 - A situação atual demonstra uma defasagem no valor de venda que resulta em prejuízo na operação, tornando-se necessário um imediato reajuste, de acordo com planilha acima.
- 2 - O valor pago pelo produto é considerado 100% o custo de aquisição.
- 3 - O valor solicitado de reequilíbrio é somente pela alteração no custo do produto.
- 4 - A empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA como em seu contrato social atua no ramo de comércio varejista e o comércio atacadista sendo sua atividade voltada a venda exclusiva somente á repartições publicas federais,estaduais, municipais.

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL - MERCEARIA CAMPOS E RABELO
CPF 620.778.846-92 - RG M4.918.656

25 836 495/0001-14

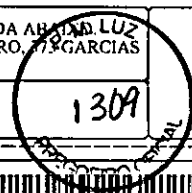
MERCEARIA CAMPOS E
RABELO LTDA.

Rua Sete de Setembro, 373
B. Garcias - CEP35681-014
ITAÚNA - MINAS GERAIS

RECEBEMOS DE ADM DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. LUIZ GARCIAS
 EMISSÃO: 30/07/2019 VALOR TOTAL: R\$ 40.531,17 DESTINATÁRIO: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - R. SETE DE SETEMBRO, 373 - ITAUNA-MG

NF-e
 Nº. 000.003.621
 Série 017

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ADM DO BRASIL LTDA
 AV JOSE ANDRAUS GASSANI, 2464 - ANEXO II
 DISTRITO INDUSTRIAL - 38402-900
 UBERLANDIA - MG Fone/Fax: 0000000000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.003.621
 Série 017
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 3119 0702 0034 0201 3234 5501 7000 0036 2110 0993 1205

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131193369994710 - 30/07/2019 22:25:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC COM SUBS TRIBUTARIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7021884421653 INSCRIÇÃO ESTADUAL (DO) SUBST. TRIBUT.: _____ CNPJ: 02.003.402/0132-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

ENDEREÇO: R. SETE DE SETEMBRO, 373
 BAIRRO / DISTRITO: GARCIAS
 CEP: 35681-014

MUNICÍPIO: ITAUNA
 UF: MG FONE / FAX: 3732422910 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3386340650003

CNPJ / CPF: 25.836.495/0001-14 DATA DA EMISSÃO: 30/07/2019

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 30/07/2019

HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 22:24:50

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 06/08/2019	Venc. 13/08/2019	Venc. 20/08/2019
Valor R\$ 13.375,29	Valor R\$ 13.375,28	Valor R\$ 13.780,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
15.598,78	2.807,78	17.938,60	421,17	0,00	0,00	0,00	0,00	40.110,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.531,17

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

SARTCO LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR 365 KM 637 SALA 1
 MUNICÍPIO: UBERLANDIA
 UF: MG

FRETE POR CONTA: (0) Emitente

CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____

CNPJ / CPF: 02.199.856/0010-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7021576540066

QUANTIDADE: 750 ESPECIE: CAIXA MARCA: _____

NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: 13.125,000 PESO LÍQUIDO: 12.420,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
27546900019	OLEO SOJA ABC PET TP 1.20X900ML pRedBC=61.11% IVA=15.00% pIcmsSt=18.00% BelcmsSt=17.938,60 vIcmsSt=421,17	15079011	070	5403	CX	750,0000	53,4800	40.110,00	15.598,78	2.807,78		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: - MOTORISTA JOSIMAR SOARES DA ROCHA /CPF 094099256-65 /PLACA DFJ-3136 /CARGA 2175 /TICKET 1101 - CFE CERT-LOTE - LUL0715 SP0011-019627 LUL0722 SP0011-019653 e LUL0729 SP0011-019685 PELA CERELAB/TRANSP INSCRITO EM MG CONTRAT PELO REMET - Lacres :- Suframa :- Ticket :- Ped. Cliente :- Pedido :19076573 VJ 000- Local Coleta :.....- Local Entrega :.....- Nome Mot :JOSIMAR SOARES DA ROCHA- CPF Mot :- Nome Vendedor :GONTIJO REPRESENTACOES LTDA

Inf. fisco: BS CALC RED EM 61.11 CONF ITEM 19 PARTE 1E 18 PARTE 6 AMBOS ANEXO IV RICMS MG E ICMS ST CONF ANEXO XV PT II ITEM 17 RICMS MG - PIS COFINS RED A ZERO C ONF LEI 12839 DE 07/2013 - IPI TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CONF TIPI--

AVISO: Se Alterar detalhes de nossa conta bancaria, uma pessoa da ADM responsável por sua conta ira notifica-lo, por carta AVISO: formal ou pessoalmente, mas nunca por e-mail.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMERCIO REPRESENTACOES CECOTI LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/08/2020 VALOR TOTAL: R\$ 11.521,40 DESTINATÁRIO: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - RUA SETE DE SETEMBRO 373, 373 GARCIAS ITAUNA-MG

NF-e
Nº. 002.995.155
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1310

<p style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p>COMERCIO REPRESENTACOES CECOTI LTDA ROD MG 260 KM 35 S/N, 0 ZONA RURAL - 35530-000 CLAUDIO - MG Fone/Fax: 03753819400</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p style="font-size: 2em; border: 1px solid black; padding: 2px;">1</p> <p>Nº. 002.995.155 Série 001 Folha 1/1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 3120 0842 8730 9100 0110 5500 1002 9951 5511 7530 9218</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203790525823 - 21/08/2020 01:13:22</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA SUBST TRIBUTARIA</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1668120300056</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 42.873.091/0001-10</p>		<p>CNPJ: 25.836.495/0001-14</p>

<p>DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA</p>		<p>CNPJ / CPF 25.836.495/0001-14</p>	<p>DATA DA EMISSÃO 21/08/2020</p>
<p>ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO 373, 373</p>		<p>BAIRRO / DISTRITO GARCIAS</p>	<p>CEP 35681-014</p>
<p>MUNICÍPIO ITAUNA</p>		<p>UF MG</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 3386340650003</p>
<p>FONE / FAX 3732422910</p>		<p>HORA DA SAÍDA/ENTRADA 01:15:00</p>	<p>DATA DA SAÍDA/ENTRADA 21/08/2020</p>

FATURA / DUPLICATA		
Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 04/09/2020	Venc. 11/09/2020	Venc. 18/09/2020
Valor R\$ 3.840,48	Valor R\$ 3.840,46	Valor R\$ 3.840,46

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SURST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.516,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	5,40	0,00	0,00	2.315,87	0,00	11.521,40	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LÓG CLAUDIO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		(0) Emitente			MG	10.911.973/0001-36
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD.MG 260- KM 35 108 MTS 108 A DIREITA. S/N - ZONA RURAL		CLAUDIO			MG	0012370890070
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
100			100	1.850,000	1.800,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/CST	CROP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5657	OLEO DE SOJA ABC PET 20/900 ML	15079011	060	5405	CX	100,0000	115,1600	11.516,00	0,00	0,00		0,00	

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LOCAL DE ENTREGA : 25836495000114-RUA SETE DE SETEMBRO 373, 373 - GARCIAS ITAUNA - MG</p> <p>Inf. Contribuinte: Num. Carreg.: 333752 Num. Trans.: 5179134//Cd. Cob.: 341 Prazo: 14 / 21 / 28 DIAS RCA: 748 - ELMO RODRIGUES COUTINHO//Dados Entrega: RUA SETE DE SETEMBRO 373 373//GARCIAS ITAUNA MG//CLIENTE: SUPERMERCADO RABELO//A IND Q UTILIZA O PROD COMO INSUMO PODERA APROPRIAR-SE DO VR DO ICMS ST REC ANTERIORMENTE CF S. ART 66 DO RICMS/02 //SERVICO DE TRANSP SUJEITA A EMISSAO DE CT-E GLOBAL NOS TERMOS DO ART. 8 DA PARTE I DO ANEXO IX DO RICMS/MG//Imposto Recolhido por ST nos termos do Anexo XV, item 17 do RICMS/02 Email do Destinatário: rabelo.amandaalves@hotmail.com Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.315,87</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019


Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº. 044/19

Aos três dias do mês de Setembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/20 de 01.04.2020, para análise do pleito da empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** onde solicita o realinhamento de preço do item 75 - Código 24677- Óleo de soja 900 ml. Objeto da Ata: “REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019/2020.” Ata de Registro de Preços nº 044/19 de 06.11.19. Diante do pleito da detentora da ata, a CPL decide encaminhar a solicitação onde consta anexo os DANFE’s Nº 3.621 de 30/07/2019 e Nº 2995155 de 21.08.20 emitidos pelas empresas ADM DO BRASIL LTDA e COMERCIO REPRESENTAÇÕES CECOTI LTDA para a Secretaria de Fazenda, aos cuidados do contador Sr. *Wagner Botinha* para aceite, verificação do índice e emissão de parecer técnico para reajuste do item 75 – Código 24677- Óleo de soja 900 ml. A CPL decide acatar o parecer técnico assinados pela Secretária de Fazenda e Planejamento, Sr^a *Mara Rúbia Azevedo Oliveira* e pelo contador Sr. *Wagner Botinha* considerando a pesquisa de mercado realizada para a revisão dos preços com objetivo de preservar o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei na Ata de Registro de Preços nº 044/19 - Pregão nº 033/2019 – PRC 113/19 com fundamento no Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93; passando então o valor do item 75 – Código 24677 - Óleo de soja 900 ml de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) que comprovam um aumento de 115,33%. A decisão da CPL será comunicada à Autoridade competente para a devida homologação do 7º Termo Aditivo ao contrato/Ata de Registro. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:


Higor Gortija Vinhal


Sandra Lazara Ferreira Costa


Diego Silva Bureu


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itauna/MG, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 044/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR


O item 75 código 24677 - Óleo de soja 900 ml, fica reajustado o preço no valor de **R\$ 4,54** (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para **R\$ 6,20**(seis reais e vinte centavos) previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.


E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

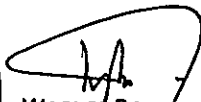
Luz, 03 de Setembro de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00


WAGNER BOTINHA
CPF: 126.422.326-34





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 428/2020 de 03 de Setembro de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Aditamento de Valor.

PRC: 113/2019

Pregão: 033/2019

Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios e outros para manutenção da merenda escolar e atendimento das atividades das secretarias municipais para os exercícios de 2019/2020.

Fundamento e base Jurídica Legal: **artigo 65, II, D da Lei 8.666/93**

A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e o Contador da Prefeitura Municipal de Luz encaminharam a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à legalidade quanto ao realinhamento de preço do produto **ÓLEO DE SOJA 900ML**, da Ata de Registro de Preços 044/2019 referente ao Processo Licitatório 113/2019, o qual teve como vencedor a empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.

A Contratada MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. solicitou a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processado o acréscimo de valor passando o preço do Óleo de Soja 900ml de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos)**.

Instada a se manifestar a respeito, a Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG e o Contador Municipal baseados nas notas fiscais apresentadas do período foram favoráveis ao realinhamento, visto que ocorreu aumento do valor do **ÓLEO DE SOJA 900ML** conforme documentos apresentados. Assim sendo, o realinhamento do preço é necessário para manter o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

O Decreto Federal 3.931/2001 adotou sistemática mais clara a propósito da modificação de propostas. Determinou que, *"verificando-se ao longo do tempo a modificação dos preços de mercado para objetos equivalentes aos registrados (ou a elevação dos custos), seria facultada a modificação das propostas."*

A disciplina consta no artigo 12, com a possibilidade inclusive de liberação do sujeito pelos efeitos de sua proposta, caso não se dispuser a reduzir seus preços ou *"se a Administração reputar inconveniente elevar os preços registrados."*

Verifica-se que a modificação da proposta constante do Registro de Preços, em circunstâncias especiais, é admitida pela doutrina.

Nesse sentido também verificamos estar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, analisando situação envolvendo o *"realinhamento"* de preços, especialmente em Registro de Preços resultante de Pregão:

"Recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial"

Representação apresentada ao TCU apontou possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), consistente no **'reajuste' irregular da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços** n.º 163/2008, que tinha por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender às unidades hospitalares da capital e demais unidades administrativas daquela secretaria. Após destacar que este Tribunal já decidiu, conforme Acórdão n.º 1.595/2006-Plenário, no sentido de que **'é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial'**, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. **Frisou tratar-se o presente caso de 'revisão' ou 'realinhamento' de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias.** Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que **na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.** Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010." (grifamos).

Indispensável, portanto, para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro legalmente previsto, a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados, veja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

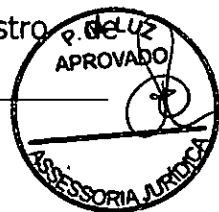
(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de **sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em **caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**"

Sem que tenha se configurado inovação jurisprudencial, posto que consta expressamente de dispositivo legal, aquela Corte de Contas admitiu, claramente, na esteira do também já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 822.337/MS, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. de 16.05.2006, DJU de 01.06.2006), a aplicação subsidiária das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, também ao Pregão destinado ao Registro





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO


Preços (art. 11, conforme já visto aqui, na nota 3), condicionada ao atendimento dos pressupostos fixados no artigo 65, inciso II, "d", daquele Estatuto licitatório federal.

A modificação do contrato decorre de elevação dos preços dos combustíveis que aumentou o encargo suportado pela contratada, sem que a mesma obtivesse qualquer vantagem decorrente do acréscimo do aditivo, restando evidenciado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim sendo, perfeitamente legal a revisão dos preços visando a justa remuneração, e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

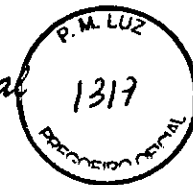
Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica **opina pela homologação** da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada com fundamento e art. 65, II, d) da Lei 8.666/93.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019

Assunto: "Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº 044/2019".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de Nº 0428/2020** de 03 de Setembro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **realinhamento de preço** para Ata de Registro abaixo relacionado:

- **Ata de Registro de Preços nº 044/2019 – MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.**
O item 75 código 24677 - Óleo de soja 900 ml de R\$4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para **R\$ 6,20** (seis reais e vinte centavos), previsto em lei.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 03 de Setembro de 2020.

AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
MERCEARIA CAMPOS E RA-BELO LTDA DE ACORDO COM O
PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itaúna/MG, denominada **CONTRATADA**, aditar a Ata de Registro de Preços nº 044/19, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item 75 código 24677 - Óleo de soja 900 ml, fica reajustado o preço no valor de **RS 4,54** (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para **RS 6,20**(seis reais e vinte centavos) previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 03 de Setembro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
Merccaria Campos e Rabelo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador: C99F4868

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/09/2020. Edição 2835

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



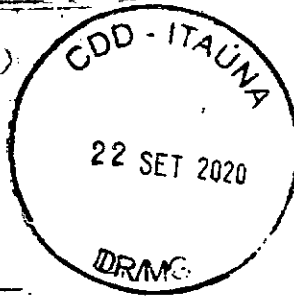
DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTINATÁRIO



MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Rua Sete de Setembro, nº 373
Bairro - Garcias
35.681-014 - Itaúna/MG

Alto 44kg - Pag. 10110 22 09 20

Luiz Carlos Gomes
6371662



PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 10/09/2020
Autoriz. Fornecimento: 4187/2020
Adjudicação: 96

Empenho A.F. Global:

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 65/2019 - GABINETE SEC.MUNIC.OBRAS PUBLICAS E TR
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 480,00
VALOR A EMPENHAR: 480,00

Ficha: 700/2020
Funcional: 08. 01. 04. 122. 0005
Proj./Ativ.: 2. 19 -MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBR
Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 8574 - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ: 25.836.495/0001-14
ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO, 373 - GARCIAS
CIDADE: Itaúna - MG
CEP: 35681-014
TELEFONE: 3732422910

PROC. DE COMPRA: 113/2019
CONTRATO: 044/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.

Registro de Preço
Vcto. Contrato: 06/11/2020

LICITAÇÃO: 33/2019
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019
INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SUCO EM PO PARA SERVIR SEMANALMENTE AOS FUNCIONARIOS DA LIMPEZA LOTADO NA SEC MUN DE OBRAS DE LUZ MG
-CONF. CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

Observação:

AQUISIÇÃO DE SUCO EM PO PARA SERVIR SEMANALMENTE AOS FUNCIONARIOS DA LIMPEZA LOTADO NA SEC MUN DE OBRAS DE LUZ MG
-CONF. CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SUCO EM PÓ 240G	PT	24685	400,000	1,20000	480,00
Total:					480,00

P/R

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4187/2020

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 96
Data da Adjudicação: 10/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4924)

Folha: 1/1

Fornecedor: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** Código: 8574 Telefone: 3732422910
Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 373 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Itaúna - MG - CEP: 35681-014 Agência: 04251 - 04251
CNPJ: 25.836.495/0001-14 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 50210

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES **Solicitações:**
Unidade: 01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Centro de Custo: 65 - GABINETE SEC.MUNIC.OBRAS PUBLICAS E TRAN
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 700 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS - (08.01.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTA EDITAL".
Observações: AQUISIÇÃO DE SUCO EM PO PARA SERVIR SEMANALMENTE AOS FUNCIONARIOS DA LIMPEZA LOTADO NA SEC MUN DE OBRAS DE LUZ MG -CONF. CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	400,00	PT	SUCO EM PÓ 240G SUCO EM PÓ, COMPOSTO POR AÇÚCAR CRISTAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTE INORGÂNICO, ESTABILIZANTES, ANTIUMECTANTE, ESPESSANTES, CORANTES ARTIFICIAISE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. PÓ FINO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTISCOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO 240GRAMAS DO PRODUTO, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. RENDIMENTO DE 2 LITROS. SABORES VARIADOS DE ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, PÊSSEGO, TANGERINA E UVA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (24685)	PACHÁ	1,20	480,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	480,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	480,00

Luz, 10 de Setembro de 2020

Wagner Botinha-Secretário de Administração

RECEBEMOS DE MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 46882
SÉRIE



DATA RECEBIMENTO CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA



MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Rua SETE DE SETEMBRO - 373 - GARCIAS
Itauna - MG
CEP: 35681014 Fone (37)3242-2910
Email: rabeloreuniao@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA
0 - ENTRADA
Pag.: 1 de 1
Nº: 46882
SÉRIE: 1

Controle do Fisco



Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS MERC. AD. DE TERCEIROS

PROTÓCOLO:
131203834239995 - 24/09/2020 08:46:21-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3386340650003

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.

CNPJ
25836495000114

Chave de acesso de NF-e para consulta de autenticidade no site
31200925836495000114550010000468821000469127

DESTINATÁRIO - REMETENTE

NOMEIZAÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ / CPF
18301036000170

DATA DE EMISSÃO
24/09/2020

ENDEREÇO
RUA RUA 16 DE MARCO - 000170

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
3595000

DATA DE SAÍDA
24/09/2020

MUNICÍPIO
LUZ

FONE/FAX
3700000000

UF
MG

INDICADOR IE
8 - Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
08:32:13

Fatura	NÚMERO	DATA VENCIMENTO:	VALOR:	NÚMERO	DATA VENCIMENTO:	VALOR:	NÚMERO	DATA VENCIMENTO:	VALOR:
001	001	24/10/2020	480,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO DO ICMS		VALOR ICMS		BASE CÁLCULO DO ICMS DA SUBSTITUIÇÃO		VALOR ICMS DA SUBSTITUIÇÃO		TOTAL DO PIS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DA COFINS	36,48	VALOR TOTAL DA NOTA	480,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
0		Nao Informada		Nao Informada		0		0,000		0,000		0,000	

CODIGO / DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANTIDADE	V.UNITARIO	DESC.	V.TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
502739 - REFRES PACHA LARANJA 240GRS	21069010	000	5102	UN	400,0000	1,20	0,00	480,00	480,00	86,40	0,00	18,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4187 12020 Luz 28 de 09 de 2020 Pr. 33/2019 CD: REX: ADIT: Encarregado do Setor *Cassiano*

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 18,00% - 480,00 86,40 INFORMAÇÕES SOBRE OIPIRE - AF 4187/2020 DEPOSITO IDENT BANCO DO BRASIL AG 0425-1 CC 8214 - Titular: R3 - 20,16 Federal e 33,50 Estadual Fone: 318PT -	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 30/09/2020
Autoriz. Fornecimento: 4482/2020
Adjudicação: 98

Empenho A.F. Global:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 1.107,00
VALOR A EMPENHAR: 1.107,00

Ficha: 69/2020
Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005
Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACA
Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08
ENDEREÇO: RUA PADRE DOMINGOS, Nº 117 - CERRADO
CIDADE: Bambuí - MG
CEP: 38900-000
TELEFONE: 3734311209

PROC. DE COMPRA: 113/2019
CONTRATO: 039/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.
OBJETO:

Registro de Preço
Vcto. Contrato: 06/11/2020

LICITAÇÃO: 33/2019
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019
INCISO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS, CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

Observação:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS, CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
OVOS dz.	DZ	24679	250,000	3,39000	847,50
UNTA FORMA 5 GL	GL	25663	5,000	51,90000	259,50
				Total:	1.107,00


Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4482/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 98
Data da Adjudicação: 30/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 5320)

Folha: 1/2

Fornecedor: ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP Código: 7311 Telefone: 3734311209
Endereço: RUA PADRE DOMINGOS, Nº 117 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Bambuí - MG - CEP: 38900-000 Agência: 0522-3 - 05223
CNPJ: 23.407.794/0001-08 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 11525-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Origem: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Solicitações:
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 69 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV/LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRACAO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTA EDITAL".
Observações: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS , CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
77	250,00	DZ	OVOS dz.OVOS: BRANCOS, DE GALINHA, TIPO EXTRA, FRESCOS. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. ISENTOS DE,SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DE PRODUÇÃO RECENTES E EMBALADOS EM CARTELAS DE 30 UNIDADES, PRIMÁRIA ATÓXICA, NÃO REUTILIZADAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS RESISTENTES DE PAPELÃO SEGUNDARIA COM TAMPA, DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -MAPA (24679)	DAGEMMA	3,39	847,50

Luz, 30 de Setembro de 2020


Wagner Botinha - Secretário de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4482/2020

Processo Nr.: 118/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 08/11/2019
Sequência da Adjudicação: 98
Data da Adjudicação: 30/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 5320)

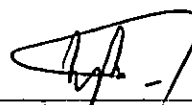
Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
97	5,00	GL	UNTA FORMA 5 GL INDICADO PARA QUE SEUS ASSADOS SAIAM DA FORMA COMPLETAMENTE E SEM QUEBRAR, UTILIZE-O ANTES DE DESPEJAR A MASSA NA FORMA. ALÉM DA INCRÍVEL ADERÊNCIA E DE DE RESISTIR A ALTAS TEMPERATURAS, NÃO PENETRA NA MASSA GARANTINDO QUE NÃO HAJA INTERFERÊNCIA NAS RECEITAS. IGREDIENTES: ÁGUA ÓLEO DE SOJA REFINADO E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (25663)	ADMIX	51,90	259,50

(Valores expressos em Reais R\$)

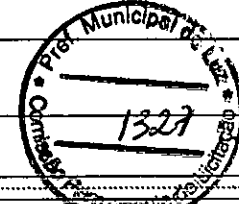
Total Geral:	1.107,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.107,00

Luz, 30 de Setembro de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

Receber de ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.



NF-e
Nº 000.048.515
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP

RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG -
CEP: 38900-000
Fone: (37)3431-1209

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.048.515
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3120 1123 4077 9400 0108 5500 1000 0485 1510 5239 6205

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203927153660 27/11/2020 16:08:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0515559420000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

23.407.794/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL Cod: 2791 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG		CNPJ / CPF 18.301.036/0001-70	DATA DA EMISSÃO 27/11/2020
ENDEREÇO RUA 16 DE MARCO, 172		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35595-000
MUNICÍPIO LUZ		UF MG	TELEFONE / FAX (37)3421-3030
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:00:00

DUPPLICATAS

Nº	001
Vencimento	27/12/2020
Valor	R\$ 1.107,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
259,50	46,71	0,00	0,00	218,91 (19,78 %)	1.107,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 23.407.794/0001-08
ENDEREÇO RUA PADRE DOMINGOS N 117		MUNICÍPIO BAMBUI	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0515559420000		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
3005	VOLUMES	DIVERSOS				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CROP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
5577	0000000055772 OVOS GRANJA UNIDADE	04072100	040	5102	UN	3.000,000	0,28	0,00	847,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140696	0789R228370066 UNTA FORMA ADIMEX SLT	15179090	000	5102	LN	5,000	51,90	0,00	259,50	259,50	46,71	0,00	18,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 4482 12020

Luz 30 de 11 de 2020

Por 33/2019

CO:

INEX:

ADIT: Encarregado de Setor *ceassimil*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUT.FORN.C.:4482/2020 C.C 11523-8 AG 522-3 B.B SA MDS:7680F31D56232059062675C650B2C971 INFORMACAO COMPLEMENTAR PADRAO Vendedor: GERAL Pagamento sem entrada Plano de pagamento: 30 DIAS Forma de pagamento: CREDIARIO Usuário: ISRAEL Valor aproximado tributos federais R\$ 70,50 (6,37 %) Valor aproximado tributos estaduais R\$ 148,41 (13,41 %) Fonte: IBPT Chave tabela: MZL5P8 Rota: 15	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 05/10/2020
Autoriz. Fornecimento: 4557/2020
Adjudicação: P. M. LUZ 99

Empenho A.F. Global:

Empenho: 1328 5360

CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 145,10
VALOR A EMPENHAR: 145,10

Ficha: 69/2020
Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005
Proj./Ativ.: 2. 10 -MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACA
Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7311 - ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08
ENDEREÇO RUA PADRE DOMINGOS, Nº 117 - CERRADO
CIDADE: Bambuí - MG
CEP: 38900-000
TELEFONE: 3734311209

PROC. DE COMPRA: 113/2019
CONTRATO: 039/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.

Registro de Preço
Vcto. Contrato: 06/11/2020

LICITAÇÃO: 33/2019
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019
INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LUZ MG, CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

Observação:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LUZ MG, CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
CHÁ CAMOMILA	CX	24605	40,000	2,39000	95,60
ADOÇANTE VIDRO	FR	24576	3,000	16,50000	49,50
Total:					145,10


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4557/2020

Processo Nr.: 1329 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 99
Data da Adjudicação: 02/10/2020

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 5360)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP** Código: 7311 Telefone: 3734311209
Endereço: RUA PADRE DOMINGOS, Nº 117 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Bambuí - MG - CEP: 38900-000 Agência: 0522-3 - 05223
CNPJ: 23.407.794/0001-08 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 11525-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Solicitações:
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 69 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

Observações: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LUZ MG. CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	3,00	FR	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (24576)	LAWÇUCAR	16,50	49,50
25	40,00	CX	CHÁ CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA LEÃO, EM SACHÉS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATICARIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN. EM SACHÉS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX.15G CADA. CAIXA COM 15 SACHÉS. EQUIVALENTE LEÃO OU SIMILAR (24605)	LEÃO	2,39	95,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Gerat:	145,10
Desconto:	0,00
Total Líquido:	145,10

Luz, 2 de Outubro de 2020


Wagner Botinha-Secretario de Administração

recebemos de ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.



NF-e
Nº 000.048.182
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP

RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG -
CEP: 38900-000
Fone: (37)3431-1209

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.048.182
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3120 1023 4077 9400 0108 5500 1000 0481 8210 5203 6567

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203883349801 29/10/2020 08:45:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0515559420000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

23.407.794/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
Cod: 2791 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

CNPJ / CPF

18.301.036/0001-70

DATA DA EMISSÃO

29/10/2020

ENDEREÇO
RUA 16 DE MARCO, 172

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

35595-000

DATA DA SAÍDA

29/10/2020

MUNICÍPIO

LUZ

UF

MG

TELEFONE / FAX

(37)3421-3030

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

12:00:00

DUPLICATAS

Número: 001
Vencimento: 28/11/2020
Valor: R\$ 145,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
49,50	8,91	0,00	0,00	15,01 (10,34 %)	145,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	9 - SEM FRETE			MG	23.407.794/0001-08
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PADRE DOMINGOS N 117	BAMBUI	MG	0515559420000	MG	0515559420000
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
43	VOLUMES	DIVERSOS			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1846	07896292000971 ADOCANTE SOSTEVIA 100% LOWCUCAR 800ML	29389090	000	5102	UN	3,000	16,50	0,00	49,50	49,50	8,91	0,00	18,00	0,00
4395	07891098000163 CHA LEAO CAMOMILA 10G C/10 SAQUINHOS	12119090	060	5403	UN	40,000	2,39	0,00	95,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4557/2020 LUZ 09 de 11 de 2020 Pr. 33/2019. CO: WEX: ABNT: Encarregado de Setor *Carolina*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AUT.FORNC.:4557/2020 C.C 11525-8 AG 522-3 B.B SA
MDS:7680F31D56232059062675C650B2C971 INFORMACAO COMPLEMENTAR PADRAO Vendedor: GERAL Pagamento sem entrada | Plano de pagamento: 30 DIAS Forma de pagamento: CREDIARIO Usuário: ISRAEL Valor aproximado tributos federais R\$ 6,09 (4,20 %) Valor aproximado tributos estaduais R\$ 8,91 (6,14 %) Fonte: IBPT Chave tabela: M2LSP8 Rota: 15

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Luz
ESTADO DE MINAS GERAIS



8.º T. A
valor
S

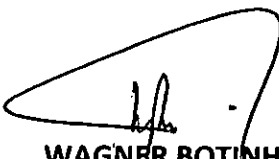
PARECER TÉCNICO

A Empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.** CNPJ: 25.836.495/0001-14, solicita realinhamento de preços no produto **ÓLEO DE SOJA 900 ml** referente a **Ata de Registro de Preços nº 044/2019** – Registro de Preços nº **013/2019 - Pregão nº 033/2019, PRC nº 113/2019** tendo em vista o reajuste ocorrido nos últimos dias. Para tal anexa cópia das DANFES nº 3.621 de 30/07/2019 e 412.614 de 11/09/2020.

Considerando a pesquisa de mercado realizada, bem como os documentos apresentados (que comprovam um aumento de 161,78 %), somos pelo **REALINHAMENTO DO PREÇO**, adotando-se o valor de **R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos)** para **ÓLEO DE SOJA 900 ML**, a partir desta data, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

Luz, 24 de setembro de 2020.


MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Sec. Municipal de Fazenda e Planejamento


WAGNER BOTINHA
Contador CRC/MG 23.393



MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E. 33863406500003
Rua Sete de Setembro, 373 - Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910
rabeloredeuniao@hotmail.com



A
Prefeitura Municipal de Luz
Ref.: Solicitação de Realinhamento

Processo Administrativo de Compras Nº 113/2019
Pregão PRESENCIAL Nº 033/2019

A empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.836.495/0001-14, com sede e administração na Rua Sete de Setembro nº 373, Bairro Garcias, Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, CEP 35.681-014, telefone (37) 3242.2910 e endereço eletrônico rabeloredeuniao@hotmail.com, através de seu sócio/administrador, Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves vem, perante V.sa., expor e ao final requerer o seguinte:

DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A requerente participou da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 033/2019, sendo vencedora do “- Óleo soja 900ml”, produtos estes que estão sendo fornecidos ao Município na forma parcelada por serem perecíveis. Na ocasião em que foi apresentada a proposta, a licitante apresentou o preço de **R\$2,90 (dois reais e noventa centavos)** ao supracitado produto, que era adquirido pela unidade ao valor de R\$2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), conforme nota fiscal da empresa ADM DO BRASIL LTDA à época, perfazendo uma margem bruta de 10%.

Como é de conhecimento público, o item sofreu uma variação que não era prevista, fugindo do nosso controle e previsibilidade. “Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada “-Óleo soja 900ml”, já custa hoje junto ao fornecedor R\$ 7,00 (sete reais), conforme nota fiscal.

Este fato impede a continuidade da Ata de Registro de Preços originalmente proposto, e trata-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração da proposta.

É completamente temerário manter a continuidade da Ata de Registro, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficiente a manter despesas mínimas da empresa detentora da ata. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FIANCEIRO.

DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA:

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos acordos administrativos, e tem muito a contribuir com o ora esposado, senão vejamos:

*"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis, (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas (...)"
(In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pág. 895) (GR.NS)*

A ideia do equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômica - financeira.

Trata-se de um direito constitucional, com previsão expressa, verifica-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

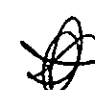
E para regulamentar a referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever em seu art. 65, inciso II letra "d":

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Portanto, diante da evidência do desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Detentora da Ata se não a de revisar o pactuado, a fim de que a

Joa 

Requerente tenha condições de dar continuidade no fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e da segurança jurídica.

REQUERIMENTOS

Isto posta vem requerer:

1. A revisão da Ata para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, com o valor de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos);
2. Caso assim não entenda, requer a rescisão do compromisso, liberando à empresa do fornecimento do item.

Nestes termos, pede deferimento.

Itaúna/MG, 14 de Setembro de 2020.

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

25 836 495/0001-14

**MERCEARIA CAMPOS E
RABELO LTDA.**

Rua Sete de Setembro, 373
B. Garcias - CEP 35681-014

ITAÚNA - MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E. 33863406500003
Rua Sete de Setembro, 373 - Garcias - Itaúna/MG
37 - 3242.2910 rabeloredeuniao@hotmail.com

PLANILHA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRODUTO: Farinha pré mistura 25kg

PREGÃO 033/2019

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS

DOCUMENTO BASE (NOTA FISCAL):	30/07/2019		11/09/2020		11/09/2020	
	3.621	0.412.614	0.412.614	0.412.614	0.412.614	0.412.614
	CONTRATO	ATUAL	CONTRATO	ATUAL	CONTRATO	ATUAL
VALOR DE COMPRA R\$	2,69	7,00	2,69	7,00	7,00	7,00
PIS - % 0,00 R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONFINS - % 0,00 R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS - % 0,00 R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUTOS (CRÉDITO) R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DE VENDA EM CONTRATO R\$	2,90	2,90	2,90	2,90	7,55	7,55
PIS - % 0,00 R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONFINS - % 0,00 R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS - % 0,00 R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUTOS (DÉBITO) R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO BRUTO R\$	0,21	-4,10	0,21	-4,10	0,55	0,55
MARGEM BRUTA %	7,81	-58,57	7,81	-58,57	7,81	7,81
FRETE (3%) R\$	0,0063	0,0063	0,0063	0,0063	0,0063	0,0063
TRIBUTOS INCIDENTES R\$	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
DESPESAS OPERACIONAIS (3%) R\$	0,0063	0,0063	0,0063	0,0063	0,0063	0,0063
LUCRO (S/ CSLL e ARPJ) R\$	0,197	-4,106	0,197	-4,106	0,534	0,534
CSLL - % 9,00 R\$	0,02	0,00	0,02	0,00	0,05	0,05
IRPJ - % 15,00 R\$	0,03	0,00	0,03	0,00	0,08	0,08
LUCRO LÍQUIDO R\$	0,15	-4,11	0,15	-4,11	0,41	0,41
MARGEM LÍQUIDA DE LUCRO %	5,58	-58,66	5,58	-58,66	5,58	5,58

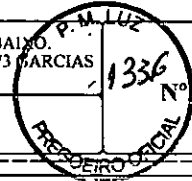
A CONSIDERAR:

- 1 - A situação atual demonstra uma defasagem no valor de venda que resulta em prejuízo na operação, tornando-se necessário um imediato reajuste, de acordo com planilha acima.
- 2 - O valor pago pelo produto é considerado 100% o custo de aquisição.
- 3 - O valor solicitado de reequilíbrio é somente pela alteração no custo do produto.
- 4 - A empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA como em seu contrato social atua no ramo de comércio varejista e o comércio atacadista sendo sua atividade voltada a venda exclusiva somente á repartições publicas federais,estaduais, municipais.

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL - MERCEARIA CAMPOS E RABELO
CPF 620.778.646-72 - RG M4.918.656


25 836 495/0001-14
MERCEARIA CAMPOS E
RABELO LTDA.
Rua Sete de Setembro, 373
B. Garcias - CEP 35681-014
ITAÚNA - MINAS GERAIS

RECEBEMOS DE ADM DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 30/07/2019 VALOR TOTAL: R\$ 40.531,17 DESTINATÁRIO: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - R.SETE DE SETEMBRO, 373 GARCIAS
 ITAUNA-MG



NF-e
 Nº 000.003.621
 Série 017

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3119 0702 0034 0201 3234 5501 7000 0036 2110 0993 1205 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
ADM DO BRASIL LTDA AV. JOSE ANDRAUS GASSANI, 2464 - ANEXO II DISTRITO INDUSTRIAL - 38402-900 UBERLANDIA - MG Fone/Fax: 0000000000			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA MERC COM SUBS TRIBUTARIA		131193369994710 - 30/07/2019 22:25:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
7021884421653		02.003.402/0132-34	

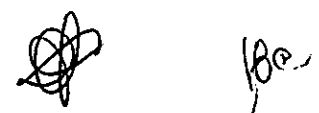
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA		25.836.495/0001-14	30/07/2019
ENDEREÇO R.SETE DE SETEMBRO, 373		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BAIRRO / DISTRITO GARCIAS		35681-014	30/07/2019
MUNICÍPIO ITAUNA		UF	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
		MG	22:24:50
		FONE / FAX	
		3732422910	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		3386340650003	

FATURA / DUPLICATA			
Num.	001	Num.	002
Venc.	06/08/2019	Venc.	13/08/2019
Valor	R\$ 13.375,29	Valor	R\$ 13.375,28
Num.	003	Num.	003
Venc.	20/08/2019	Venc.	20/08/2019
Valor	R\$ 13.780,60	Valor	R\$ 13.780,60

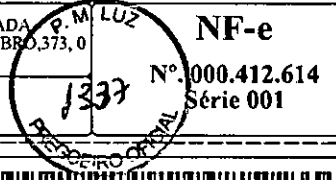
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SURST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
15.598,78	2.807,78	17.938,60	421,17	0,00	0,00	0,00	40.110,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.531,17

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
SARTCO LTDA		(0) Emitente				02.199.856/0010-54	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ROD BR 365 KM 637 SALA 1		UBERLANDIA			MG	7021576540066	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
750	CAIXA			13.125,000	12.420,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
275469000019	OLEO SOJA ABC PET TP 1.20X900ML pRedBC=61,11% IVA=15,00% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=17.938,60 vlcmsSt=421,17	15079011	070	5403	CX	750,0000	53,4800	40.110,00	15.598,78	2.807,78		18,00	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: - - MOTORISTA JOSIMAR SOARES DA ROCHA /CPF 094099256-65 /PLACA DFJ-3136 /CARGA 2175 /TICKET 1101 - CFE CERT-LOTE - LUL0715 SP0011-019627 LUL0722 SP0011-019653 e LUL0729 SP0011-019685 PELA CERELAB/TRANSP INSCRITO EM MG CONTRAT PELO REMET- Lactes :- Sufraquia :- Ticket :- Ped. Cliente :- Pedido :19076573 VJ 000- Local Coleta :.....- Local Entrega:.....- Nome Mot :JOSIMAR SOARES DA ROCHA- CPF Mot :- Nome Vendedor :GONTHO REPRESENTACOES LTDA Inf. fisco: BS CALC RED EM 61,11 CONF ITEM 19 PARTE 1E 18 PARTE 6 AMBOS ANEXO IV RICMS MG E ICMS ST CONF ANEXO XV PT II ITEM 17 RICMS MG - PIS COFINS RED A ZERO C ONF LEI 12839 DE 07/2013 - IPI TRIBUTADO ALIQUOTA 0 CONF TIPI-- AVISO: Se Alterar detalhes de nossa conta bancaria, uma pessoa da AVISO: ADM responsavel por sua conta ira notifica-lo, por carta AVISO: formal ou pessoalmente, mas nunca por e-mail.	RESERVADO AO FISCO 

RECEBEMOS DE ESTEIO SUPERATACADO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 DESTINATÁRIO: MERC CAMPOS E RABELO LTDA ME - RUA SETE DE SETEMBRO,373,0 GARCIAS ITAUNA-MG



NF-e
Nº. 000.412.614
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ESTEIO SUPERATACADO LTDA RODOVIA BR-040 - PAVILH 1 LOJAS 24,25,26, 688 - PAVILH 1 LOJAS 24, 25 E 26 KENNEDY - 32145-900 CONTAGEM - MG Terc/Fax: 3133994600		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3120 0905 7651 3100 0183 5500 1000 4126 1419 8106 2026 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUÍDO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203815919876 - 11/09/2020 11:31:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1862482410161	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 05.765.131/0001-83	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MERC CAMPOS E RABELO LTDA ME** CNPJ / CPF: **25.836.495/0001-14** DATA DA EMISSÃO: **11/09/2020**

ENDEREÇO: **RUA SETE DE SETEMBRO,373, 0** BAIRRO / DISTRITO: **GARCIAS** CEP: **35681-014** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **11/09/2020**

MUNICÍPIO: **ITAUNA** UF: **MG** FONE / FAX: **3732422910** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **3386340650003** HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **11:31:00**

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
 Ver. 18/09/2020
 V. R\$ 2.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: **(1) Dest/Rem** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20			20	360,000	360,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/CST	CPQP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
451	OLEO SOJA ABC PET CX 20X900ML	15079011	060	5405	CX	20,0000	140,0000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: BASE ST COMPRA:3220//VALOR ST: 29,4//0//BASE ST: //0//VALOR ST: //jvbx.sql.rowset.serial.SerialClob@7820//DESCRICA0//ICMS ST COBRADO ANTERIOR POR SUBST. TRIB. RICMS/2002 ANEXO XV
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Arroz, leite e óleo de soja são os vilões da vez nas prateleiras dos supermercados de Belo Horizonte

Rodrigo Gini
Hoje em Dia - Belo Horizonte
18/08/2020 - 07h51

Safra recorde no Estado; redução geral na média dos preços dos alimentos in natura em Belo Horizonte, mas aumentos nas gôndolas dos supermercados. Pesquisa do site Mercado Mineiro e do aplicativo comOferta mostrou que, na contramão da tendência do mercado, três itens fundamentais na mesa do consumidor tiveram alta expressiva nos últimos quatro meses: arroz, óleo de soja e leite. Nos três casos, principalmente por fatores ligados à produção e ao cenário econômico.

Com o arroz, a comparação dos preços médios entre abril e o começo de agosto revelou elevação de até 28%. O que se explica por uma situação similar à da carne: a maior procura externa diminuiu a oferta doméstica do produto. Além disso, os preços da saca de 50kg estão bastante acima do valor de referência determinado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). A demanda internacional também ajuda a justificar o aumento médio de 14% no óleo de soja (900ml). O grão foi um dos destaques das exportações mineiras (e brasileiras) no primeiro semestre, impulsionado pela alta do dólar.

No caso do leite há uma combinação de fatores para explicar o aumento médio. Os efeitos da seca no Sul do país reduziram a oferta do produto - o período atual é de entressafra. E a elevação cambial inibiu a importação que, embora pequena (em média de 4% do volume total), poderia aumentar a quantidade disponível. Some-se a isso um efeito direto da pandemia. "A procura tem sido maior do que a oferta impulsionada pelo auxílio emergencial, que reduz a pobreza extrema e leva as pessoas a procurar o leite, que é alimento de primeira necessidade", explica Celso Costa, diretor do Sindicato da Indústria de Laticínios do Estado de Minas Gerais (Silemg).

Nova mensagem

Responder a todos | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para

> Favoritos
> Pastas
> Caixa de Entrada
Lixo Eletrônico
Rascunhos
Itens Enviados
Scheduled
Itens Excluídos
Arquivo Morto
Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

Re: VENDAS SUSPENSAS - ESCASSEZ DE SOJA.

① Você encaminhou esta mensagem em Sex, 11/09/2020 14:56

GL Gontijo Representações Ltda <ptgontijo@gmail.com>
Sex, 11/09/2020 11:27
Para: Você
Bom dia !

À ADM do Brasil Ltda, envasadora do oleo de Soja ABC esta com vendas suspensas desde dia 20/08/20, devido a escassez da matéria prima Soja.

Em virtude da falta de produto, muito provável que haverá falta de produto e aumento nos preços.

Agradecido.
Pedro Gontijo.

Em sex., 11 de set. de 2020 às 08:50, Gontijo Representações Ltda <ptgontijo@gmail.com> escreveu:
Bom dia Canarinho !

Estamos com vendas suspensas a 03 semanas devido a falta de produto, muito provável que esse mês não tenhamos cotas para vendas, sendo assim, com falta de soja, os preços subiram muito.

Pedro Gontijo.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019

Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº. 044/19

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de 2020, às 15h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/20 de 01.04.2020, para análise do pleito da empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** onde solicita o realinhamento de preço do item 75 - Código 24677- Óleo de soja 900 ml. Objeto da Ata: “REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019/2020.” Ata de Registro de Preços nº 044/19 de 06.11.19. Diante do pleito da detentora da ata, a CPL decide encaminhar a solicitação onde consta anexo os DANFE’s nº 3.621 de 30/07/2019 e nº 412.614 de 11.09.2020 emitidos pelas empresas ADM DO BRASIL LTDA e ESTEIO SUPERATACADO LTDA para a Secretaria de Fazenda, aos cuidados do contador *Sr. Wagner Botinha* para aceite, verificação do índice e emissão de parecer técnico para reajuste do item 75 – Código 24677- Óleo de soja 900 ml. A CPL decide acatar o parecer técnico assinados pela Secretária de Fazenda e Planejamento, *Srª Mara Rúbia Azevedo Oliveira* e pelo contador *Sr. Wagner Botinha* considerando a pesquisa de mercado realizada para a revisão dos preços com objetivo de preservar o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei na Ata de Registro de Preços nº 044/19 - Pregão nº 033/2019 – PRC 113/19 com fundamento no Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93; passando então o valor do item 75 – Código 24677 - Óleo de soja 900 ml no valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) passa para **R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco)** que comprovam um aumento de 161,78 %. A decisão da CPL será comunicada à Autoridade competente para a devida homologação do 8º Termo Aditivo ao contrato/Ata de Registro. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:

Higor Gontijo Vital

Diego Silva Abreu

Sandra Lazara Ferreira Costa

Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itauna/MG, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 044/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item 75 código 24677 - Óleo de soja 900 ml, fica reajustado o preço no valor de **R\$ 6,20**(seis reais e vinte centavos) passando para **R\$ 7,55** (sete reais e cinquenta centavos) previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

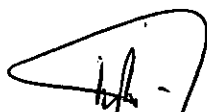
Luz, 24 de Setembro de 2020.

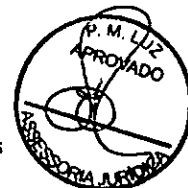

AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Mara Rúbia Azevedo Oliveira
CPF: 949.923.396-20


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 464/2020 de 24 de Setembro de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Aditamento de Valor.

PRC: 113/2019

Pregão: 033/2019

Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios e outros para manutenção da merenda escolar e atendimento das atividades das secretarias municipais para os exercícios de 2019/2020.

Fundamento e base Jurídica Legal: **artigo 65, II, D da Lei 8.666/93**

A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e o Contador da Prefeitura Municipal de Luz encaminharam a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à legalidade quanto ao realinhamento de preço do produto **ÓLEO DE SOJA 900ML**, da Ata de Registro de Preços 044/2019 referente ao Processo Licitatório 113/2019, o qual teve como vencedor a empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.

A Contratada MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. solicitou a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processado o acréscimo de valor passando o preço do Óleo de Soja 900ml de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) para **R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Instada a se manifestar a respeito, a Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG e o Contador Municipal baseados nas notas fiscais apresentadas do período foram favoráveis ao realinhamento, visto que ocorreu aumento do valor do **ÓLEO DE SOJA 900ML** conforme documentos apresentados. Assim sendo, o realinhamento do preço é necessário para manter o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

O Decreto Federal 3.931/2001 adotou sistemática mais clara a propósito da modificação de propostas. Determinou que, *"verificando-se ao longo do tempo a modificação dos preços de mercado para objetos equivalentes aos registrados (ou a elevação dos custos), seria facultada a modificação das propostas."*

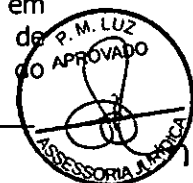
A disciplina consta no artigo 12, com a possibilidade inclusive de liberação do sujeito pelos efeitos de sua proposta, caso não se dispuser a reduzir seus preços ou *"se a Administração reputar inconveniente elevar os preços registrados."*

Verifica-se que a modificação da proposta constante do Registro de Preços, em circunstâncias especiais, é admitida pela doutrina.

Nesse sentido também verificamos estar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, analisando situação envolvendo o *"realinhamento"* de preços, especialmente em Registro de Preços resultante de Pregão:

"Recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial"

Representação apresentada ao TCU apontou possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), consistente no **'reajuste' irregular da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços** n.º 163/2008, que tinha por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender às unidades hospitalares da capital e demais unidades administrativas daquela secretaria. Após destacar que este Tribunal já decidiu, conforme Acórdão n.º 1.595/2006-Plenário, no sentido de que **'é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual** em razão de valorização cambial', não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. **Frisou tratar-se o presente caso de 'revisão' ou 'realinhamento' de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias.** Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que **na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.** Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010." (grifamos).

Indispensável, portanto, para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro legalmente previsto, a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados, veja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

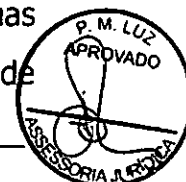
(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de **sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em **caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**"

Sem que tenha se configurado inovação jurisprudencial, posto que consta expressamente de dispositivo legal, aquela Corte de Contas admitiu, claramente, na esteira do também já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 822.337/MS, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. de 16.05.2006, DJU de 01.06.2006), a aplicação subsidiária das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, também ao Pregão destinado ao Registro de





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO


Preços (art. 11, conforme já visto aqui, na nota 3), condicionada ao atendimento dos pressupostos fixados no artigo 65, inciso II, "d", daquele Estatuto licitatório federal.

A modificação do contrato decorre de elevação dos preços dos combustíveis que aumentou o encargo suportado pela contratada, sem que a mesma obtivesse qualquer vantagem decorrente do acréscimo do aditivo, restando evidenciado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim sendo, perfeitamente legal a revisão dos preços visando a justa remuneração, e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica **opina pela homologação** da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada com fundamento e art. 65, II, d) da Lei 8.666/93.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019

Assunto: "Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº 044/2019".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de Nº 0464/2020** de 24 de Setembro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **realinhamento de preço** para Ata de Registro abaixo relacionado:

- **Ata de Registro de Preços nº 044/2019 – MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.**
O item 75 código 24677 - Óleo de soja 900 ml de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) passando para **R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, previsto em lei.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 24 de Setembro de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
MERCEARIA CAMPOS E RA-BELO LTDA DE ACORDO COM O
PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Allton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itaúna/MG, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 044/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item 75 código 24677 - Óleo de soja 900 ml, fica reajustado o preço no valor de R\$ 6,20(seis reais e vinte centavos) passando para R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta centavos) previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 24 de Setembro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
Mercearia Campos e Rabelo LTDA
Contratada

Testemunhas:

Mara Rúbia Azevdo Oliveira
CPF: 949.923.396-20

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:96FA9700

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/09/2020. Edição 2849

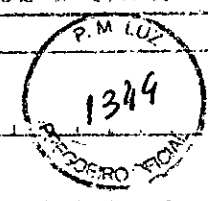
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

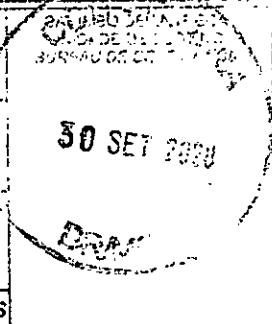
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
 Rua Sete de Setembro, nº 373
 Bairro - Garcias
 35.681-014 - Itaúna/MG



CEP / ZIP CODE: _____ CIDADE / LOCALITÉ: _____ UF: _____ PAÍS / PAYS: _____

PRIMEIRA CLASSE / NATURE DE L'ÉVOI: _____
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR: **8ª T.A. Al. 44/19 - Png. 38/19**
 DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: **30/09/20**



ASSINATURA DO RECEBEDOR INDIVIDUAL / SIGNATURE DU RECEPTEUR: *Victória de Souza Almeida*
 RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: *[Handwritten Signature]*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Prefeitura Municipal de Luz
ESTADO DE MINAS GERAIS



2º T. A
valor
S


PARECER TÉCNICO

A Empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ: 66.476.052/0001-47, solicita realinhamento de preços no produto **ARROZ TIPO 1 5 kg**, referente a **Ata de Registro de Preços nº 040/2019** – Registro de Preços nº **013/2019 - Pregão nº 033/2019, PRC nº 113/2019** tendo em vista o reajuste ocorrido nos últimos dias. Para tal anexa cópia das DANFES nº 11.479 de 02/03/2020 e 2354 de 31/08/2020.

Considerando a pesquisa de mercado realizada, bem como os documentos apresentados (que comprovam um aumento de 68,75%), somos pelo **REALINHAMENTO DO PREÇO**, adotando-se o valor de **R\$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)** para **ARROZ TIPO 1 pte 5kg**, a partir desta data, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Luz, 06 de outubro de 2020.


MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Sec. Municipal de Fazenda e Planejamento


WAGNER BOTINHA
Contador CRC/MG 23.393

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PREGÃO N. 033/2019
PROCESSO N. 113/2019

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., estabelecida na Avenida das Américas, 550 – Bairro Presidente Kennedy – Contagem – MG – CEP: 32.145-000 – FONE: (31) 3503.7400, e-mail: licitação@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, solicita o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo de Fornecimento em vigor, referente ao processo em epígrafe, com base no Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, que regulamenta as alterações contratuais, conforme citado abaixo:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

“É toda determinação estatal, geral, imprevista e imprevisível, positiva ou negativa, que onera substancialmente a execução do contrato administrativo. Essa oneração, constituindo uma álea administrativa extraordinária e extracontratual, obriga o Poder Público contratante a compensar integralmente os prejuízos suportados pela outra parte, a fim de possibilitar o prosseguimento da execução do ajuste, e, se a conclusão de seu objeto se tornar impossível, rende ensejo à rescisão do contrato, com as indenizações cabíveis. (...) O fato do príncipe pode exteriorizar-se em lei, regulamento ou qualquer outro ato geral do Poder Público que atinja a execução do contrato, como pode provir da própria Administração contratante ou de outra esfera administrativa competente para a adoção da medida governamental. (...) Não se confunde com a alteração ou a rescisão unilateral do contrato por conveniência da Administração, visto que neste caso a deliberação da autoridade é específica para o contrato e visa, precisamente, a modificar ou pôr fim à sua execução, ao passo que no fato do príncipe a medida é geral, não objetiva fazer cessar a execução do contrato e só incide indiretamente sobre o ajustado pelas partes, tal como quando uma proibição de importação de determinado produto passa a dificultar ou torna inexecutável a obra, o serviço ou os fornecimentos nos termos em que foram anteriormente contratados (§5º do artigo 65 da Lei 8.666/93)”

Diante o exposto, aplica-se a Lei mencionada, nas variações crescentes nos custos dos insumos fornecidos a este órgão, baseando-se nos valores praticados no mercado atacadista, em decorrência da instabilidade econômica atual, provocada por fatores instáveis

Demonstramos em Planilha(s) de Custo(s) e Nota(s) Fiscal (ais) de aquisição em anexo, a variação no preço do custo do produto, apresentando o valor reequilibrado.



*Sugerimos uma pesquisa de mercado para melhor avaliação da situação. Contudo, cabe ressaltar que, por interesses econômicos e políticas de estoque próprias, o repasse de preços para os consumidores finais praticados pelo mercado varejista, pode não refletir de imediato as variações comprovadas.

<u>PRODUTO</u>	<u>VALOR ATUAL (R\$)</u>	<u>VALOR SUGERIDO COM REEQUILÍBRIO (R\$)</u>
ARROZ TIPO 1	17,04	28,83

Wagner Boritima
CRC-MG 23383

28,75

Neste momento de pandemia mundial, onde todo o cenário de negócios, se tratando do mundo inteiro está sendo afetado de diversas formas, com incertezas sobre fornecimento, abastecimento e consequentemente custos e até mesmo a não produção de produtos industrializados, definem uma nova realidade de preços, onde a lei da oferta e da procura age de forma brusca, elevando custos das mercadorias de forma imprevisível. Assim, nossa empresa está sendo atingida com elevados custos impossibilitando o fornecimento aos preços previamente acertados precisando urgentemente recompor tais valores.

CONCLUSÃO

Portanto, tendendo ao não comprometimento do fornecimento, demandamos agilidade no julgamento do proposto, na qual solicitamos que o valor atual do(s) referido(s) produto(s) (em anexo), seja analisado conforme unidade de fornecimento especificado em contrato.

No aguardo das providências cabíveis, somos.

Cordialmente.

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Filipe Stucki de Souza
Depto. de Licitação
Com.(031)3503-7400
filipe@amazoniadistribuidora.com.br

Contagem/MG, 05 de outubro de 2020.



PLANILHA DE COMPRA NA ÉPOCA DA ABERTURA DO PROCESSO



PRODUTOS	PREÇO MÉDIO DE COMPRAS	OUTRAS DESPESAS (EMPAQUOTAMENTO / EMBALAGEM / FRETE)	PREÇO VENDIDO	PERCENTAL APLICADO:
	<u>Março 2020</u>			Custo + Lucro
Arroz Tipo 1 Marca: Q.Rende	R\$ 13,30 (5kg)	R\$ 0,00	R\$ 17,04 (5kg)	28,16%

PLANILHA DE COMPRA ATUAL



PRODUTOS	PREÇO MÉDIO DE COMPRAS	OUTRAS DESPESAS (EMPAQUOTAMENTO / EMBALAGEM / FRETE)	VALOR SUGERIDO PARA VENDA:	PERCENTAL APLICADO:
	<u>Outubro 2020</u>			Custo + Lucro
Arroz Tipo 1 Marca: Q.Rende	R\$ 22,50 (5kg)	R\$ 0,00	R\$ 28,83 (5kg)	28,16%

Pedimos que seja feita uma pesquisa para melhor avaliação do valor médio. Lembramos que estamos à disposição para negociar valores dentro da média praticada no mercado.

A MÉDIA DE PORCENTAGEM ESTÁ INCLUSA:

IMPOSTOS
FRETE DE COMPRA
DESCARGA
ARMAZENAGEM
QUEBRA
EMPAQUOTAMENTO
EMBALAGENS
FRETE DE ENTREGA
COMISSÃO
LUCRO

EM DECORRÊNCIA DO ATUAL MOMENTO FINANCEIRO, HOVE UM CONSIDERÁVEL AUMENTO NA COMPRA DE MATÉRIA PRIMA, RESULTANDO EM UM REPASSE DO PRODUTO COM ÍNDICES MAIS ELEVADOS.

A MÉDIA DE CUSTOS / LUCROS É USADA DENTRO DOS MESMOS PARÂMETROS CONDIZENTES AO PERÍODO INICIAL DA VENDA.

RECEBEMOS DE EMBRARROZ OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/08/2020 VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 DESTINATÁRIO: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - AVENIDA DAS AMERICAS, 550 KENNEDY CONTAGEM-MG

NF-e
Nº. 000.002.354
Série 000

1354

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

<p style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p style="text-align: center;">MAIS DADOS DIGITAL</p> <p style="text-align: center;">EMBRARROZ</p> <p style="text-align: center;">RUA DAS MARGARIDAS, 60 CAMPINA VERDE - 32150-360 CONTAGEM - MG Fone/Fax: 33564702</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p style="font-size: 2em; border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">1</p> <p>Nº. 000.002.354 Série 000 Folha 1/1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 3120 0805 20R3 9400 0191 5500 0000 0023 5410 0023 5548</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda merc. adq. receb. Terc.**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1861886810071** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____ CNPJ/CPF: **05.208.394/0001-91**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **131203802093521 - 31/08/2020 16:39:00**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

ENDEREÇO: **AVENIDA DAS AMERICAS, 550** BAIRRO / DISTRITO: **KENNEDY** CEP: **32145-000**

MUNICÍPIO: **CONTAGEM** UF: **MG** FONE / FAX: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1868291790070** DATA DA EMISSÃO: **31/08/2020**

HORA DA SAÍDA ENTRADA: **16:37:42**

PAGAMENTO

Forma: **Dinheiro**

Valor: **R\$ 40.500,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. ISP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. P.CP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
40.500,00	2.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CONTRIB.	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	40.500,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE: **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: **9.000,000** PESO LÍQUIDO: **9.000,000**

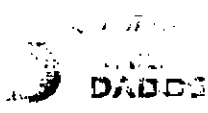
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/EST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0003	ARROZ BRANCO TI SC 60KG	10067021	000	5102	SC	150,0000	270,0000	40.500,00	40.500,00	2.835,00		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

1355



DANFE



MARCORELIO DIAS MESQUITA JUNIOR

Nº 000.011.479
Série 000

C/ADAM MARIA KIDAS S/N GALPAO
CAMENNA VERDE - MISOBOBO
CONTAGEM - MG - CEP: 33569-112

0209315 131203600564247 02-03-2020 10:56:02

Venda merc. adq. receb. Terc.

131203600564247 02-03-2020 10:56:02

0017176130035

13.011.834-0001-44

DESTINATARIO - RESIDENTE

AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA

66.476.252-0001-47

02-03-2020

AVENIDA DAS AMERICAS, 550

KENNEDY

32145-000

02-03-2020

CONTAGEM

MG

31350-37400

1868291790070

10:55:54

PAGAMENTO

Dinheiro
R\$ 25.600,00

CALCULO DO IMPONTO

Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
25.600,00	1.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

9-Sem Transporte

9.600,000

9.600,000

DADOS DOS PRODUTOS - SERVIÇOS

DADOS ADICIONAIS
INFORMACOES COMPLEMENTARES

RECEBIDO




Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019

Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº. 040/19

Aos seis dias do mês de Outubro de 2020, às 09h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/20 de 01.04.2020, para análise do pleito da empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** onde solicita o realinhamento de preço do item 01 - Código 24581- Arroz Tipo 1 05Kg . Objeto da Ata: “REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019/2020.” Ata de Registro de Preços nº 040/19 de 06.11.19. Diante do pleito da detentora da ata, a CPL decide encaminhar a solicitação onde consta anexo os DANFE’s Nº 2354 de 31/08/20 e Nº 11.479 de 02.03.2020 emitidos pelas empresas MARCORELLO DIAS MESQUITA JÚNIOR E EMBRAROZ LTDA para a Secretaria de Fazenda, aos cuidados do contador *Sr. Wagner Botinha* para aceite, verificação do índice e emissão de parecer técnico para reajuste do item 01 – Código 24581- Arroz Tipo 1 05Kg . A CPL decide acatar o parecer técnico assinados pela Secretária de Fazenda e Planejamento, *Srª Mara Rúbia Azevedo Oliveira* e pelo contador *Sr. Wagner Botinha* considerando a pesquisa de mercado realizada para a revisão dos preços com objetivo de preservar o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei na Ata de Registro de Preços nº 040/19 - Pregão nº 033/2019 – PRC 113/19 com fundamento no Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93; passando então o valor licitado do item 01 – Código 24581 – Arroz tipo 01 05 Kg **R\$ 17,04** (Dezessete reais e quatro centavos) passa para R\$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), que comprovam um aumento de **68,75%** (sessenta e oito vírgula setenta e cinco por centos) do valor do item. A decisão da CPL será comunicada à Autoridade competente para a devida homologação do 2º Termo Aditivo ao contrato. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:


Higor Gontijo Vinhal

Diego Silva abreu


Sandra Lazara Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.051/0001-47, situada à Avenida das Américas, 550 – Bairro Presidente Kennedy em Contagem/MG, CEP 32.145-000, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Luiz Ferreira Lima**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, 530 – Bairro Serrano em Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-650, portador da Carteira de Identidade nº M-527.453- SSP/MG e CPF 219.966.956-49, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 040/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

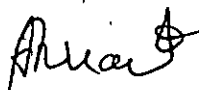
O item 01 código 24581 – Arroz tipo 1 05 Kg - fica reajustado o valor de **R\$17,04** (dezesete reais e quatro centavos), passa para **R\$ 28,75** (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) previsto em lei com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

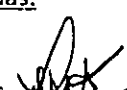
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.


Luz/MG, 06 de Outubro de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Luiz Ferreira Lima
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326 - 34





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Amazônia Indústria e Comércio Ltda., com sede à Av. das Américas, n.º 550 – Bairro Pred. Kennedy – Contagem/MG, inscrita no CNPJ Sob n.º 66.476.052/0001-47, neste ato representado por seu sócio, Sr. Luiz Ferreira Lima, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M- 527.453 SSP/MG, CPF n.º 219.966.956-49, residente em Belo Horizonte, em conformidade com o disposto em seu Contrato Social.

OUTORGADO:

Sr. Kelson Menezes Rosa, brasileiro, Representante Comercial, Solteiro, residente na Rua Juventino Dias, n.º 371 – Ressaca – Contagem/MG., portador da Carteira de identidade n.º MG.7.587.016 SSP/MG, CPF n.º 054.201.036-48.

PODERES:

A quem confere poderes especiais para representar a outorgante junta aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, promovendo a participação da outorgante em licitações ou venda direta, participar de pregão, formular propostas e dar lances verbais, podendo tanto, negociar preços e condições, assinar e receber pedidos de compras, assinar contratos, propostas, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE:

Este instrumento tem validade por 30 (trinta) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

Contagem/MG, 01 de outubro de 2020.

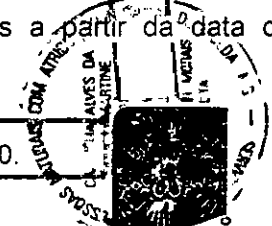
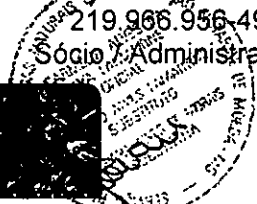
AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Luiz Ferreira Lima

RG M-527.453 SSP/MG.

219.966.956-49

Sócio Administrador



Nº DA ETIQUETA AAR546903



Serviço Reg. Civil com Atribuição Notarial de Moeda - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
LUIZ FERREIRA LIMA
em testemunho da verdade.
Moeda, 02/10/2020 09:58:19 653

SELO DE CONSULTA: DQC75658
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8168.4500.1652.6180
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Giovana Alves de Moraes - Oficiala Substituta
Emol:R\$5,48 TFl:R\$1,70 Total:R\$7,18!SS:R\$0,10
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AAR546908



Serviço Reg. Civil com Atribuição Notarial de Moeda - MG
Autentico este documento, composto de 1 (uma) folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Moeda, 02/10/2020 10:05:54 15240

SELO DE CONSULTA: DQC75602
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1011.4721.6727.3925
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Alberto Alves Lamartine - Oficial Substituto
Emol:R\$5,48 TFl:R\$1,70 Total:R\$7,18!SS:R\$0,10
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 483-A/2020, de 06 de Outubro de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Aditamento de Valor.

PRC: 113/2019

Pregão: 033/2019

Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios e outros para manutenção da merenda escolar e atendimento das atividades das secretarias municipais para os exercícios de 2019/2020.

Fundamento e base Jurídica Legal: **artigo 65, II, D da Lei 8.666/93**

A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e o Contador da Prefeitura Municipal de Luz encaminharam a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à legalidade quanto ao realinhamento de preço do produto ARROZ TIPO 1, 05KG, da Ata de Registro de Preços 040/2019 referente ao Processo Licitatório 113/2019, o qual teve como vencedor a empresa AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A Contratada AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. solicitou a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processado o acréscimo de valor passando o preço do ARROZ TIPO 1, 05KG R\$ 17,04 (dezessete reais e quatro centavos) para **R\$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

Instada a se manifestar a respeito, a Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG e o Contador Municipal baseados nas notas fiscais apresentadas do período foram favoráveis ao realinhamento, visto que ocorreu aumento do valor no ARROZ TIPO 1, 05KG conforme documentos apresentados. Assim sendo, o realinhamento do preço é necessário para manter o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

O Decreto Federal 3.931/2001 adotou sistemática mais clara a propósito da modificação de propostas. Determinou que, *"verificando-se ao longo do tempo a modificação dos preços de mercado para objetos equivalentes aos registrados (ou a elevação dos custos), seria facultada a modificação das propostas."*

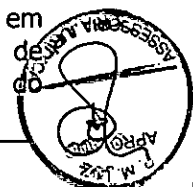
A disciplina consta no artigo 12, com a possibilidade inclusive de liberação do sujeito pelos efeitos de sua proposta, caso não se dispuser a reduzir seus preços ou *"se a Administração reputar inconveniente elevar os preços registrados."*

Verifica-se que a modificação da proposta constante do Registro de Preços, em circunstâncias especiais, é admitida pela doutrina.

Nesse sentido também verificamos estar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, analisando situação envolvendo o *"realinhamento"* de preços, especialmente em Registro de Preços resultante de Pregão:

"Recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial"

Representação apresentada ao TCU apontou possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), consistente no **'reajuste' irregular da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 163/2008**, que tinha por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender às unidades hospitalares da capital e demais unidades administrativas daquela secretaria. Após destacar que este Tribunal já decidiu, conforme Acórdão n.º 1.595/2006-Plenário, no sentido de que **'é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial'**, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. **Frisou tratar-se o presente caso de 'revisão' ou 'realinhamento' de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias.** Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que **na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.** Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010." (grifamos).

Indispensável, portanto, para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro legalmente previsto, a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados, veja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

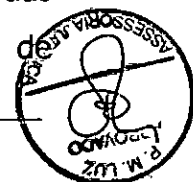
(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de **sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em **caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**"

Sem que tenha se configurado inovação jurisprudencial, posto que consta expressamente de dispositivo legal, aquela Corte de Contas admitiu, claramente, na esteira do também já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 822.337/MS, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. de 16.05.2006, DJU de 01.06.2006), a aplicação subsidiária das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, também ao Pregão destinado ao Registro de Preços.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

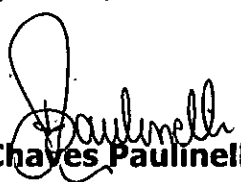
Preços (art. 11, conforme já visto aqui, na nota 3), condicionada ao atendimento dos pressupostos fixados no artigo 65, inciso II, "d", daquele Estatuto licitatório federal.

A modificação do contrato decorre de elevação dos preços dos combustíveis que aumentou o encargo suportado pela contratada, sem que a mesma obtivesse qualquer vantagem decorrente do acréscimo do aditivo, restando evidenciado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim sendo, perfeitamente legal a revisão dos preços visando a justa remuneração, e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica **opina pela homologação** da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada com fundamento e art. 65, II, d) da Lei 8.666/93.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019

Assunto: "Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº 040/2019".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de Nº 0483-A/2020** de 06 de Outubro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **realinhamento de preço** para Ata de Registro abaixo relacionado:

- **Ata de Registro de Preços nº 040/2019 – AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O item 01 código 24581 – Arroz tipo 1 05 Kg fica reajustado o valor de R\$17,04 (dezesete reais e quatro centavos) para R\$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) , conforme previsto em lei.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 06 de Outubro de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DE ACORDO COM O
PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Alton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.051/0001-47, situada à Avenida das Américas, 550 – Bairro Presidente Kennedy em Contagem/MG, CEP 32.145-000, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Luiz Ferreira Lima**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, 530 – Bairro Serrano em Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-650, portador da Carteira de Identidade nº M-527.453- SSP/MG e CPF 219.966.956-49, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 040/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item 01 código 24581 – Arroz tipo 1 05 Kg - Fica reajustado o valor de **R\$17,04** (dezesete reais e quatro centavos), passa para **R\$ 28,75** (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) previsto em lei com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 06 de Outubro de 2020.

ALTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FERREIRA LIMA

Amazônia Indústria e Comércio LTDA
Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326 - 34

Publicado por:



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/10/2020. Edição 2858
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Av. Das Américas, 550
Bairro Presidente Kennedy
Contagem/MG,
CEP 32.145-000



NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		PAIS / PAYS	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DECLARÉ	

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
2ª T.A. Ata 40/19 - Doc. 33/19	16/10/20	

NOME DO RECEBEDOR / NOM LISIÉ DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Fernanda Santos	E 24192097	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

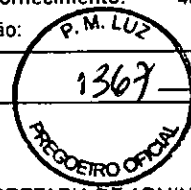
Data Emissão: 16/10/2020

Autoriz. Fornecimento: 4800/2020

Adjudicação: 100

Empenho A.F. Global:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR DA AF: 3.375,00

VALOR A EMPENHAR: 3.375,00

Ficha: 69/2020

Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005

Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACA

Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7355 - AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 66.476.052/0001-47

ENDEREÇO AV. DAS AMERICAS 550 - PRESIDENTE KENNDY

CIDADE: Contagem - MG

CEP: 32145-000

TELEFONE: 3135037400

PROC. DE COMPRA: 113/2019

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 33/2019

CONTRATO: 040/2019

Vcto. Contrato: 06/11/2020

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Observação:

AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
FARINHA DE TRIGO(SACO)	SC	24651	50,000	67,50000	3375,00
				Total:	3.375,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4800/2020

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Seqüência da Adjudicação: 100
Data da Adjudicação: 16/10/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 5511)

Folha: 1/1

Fornecedor: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Código: 7355 Telefone: 3135037400
Endereço: AV. DAS AMERICAS 550 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Contagem - MG - CEP: 32145-000 Agência: 05037 - 05037
CNPJ: 66.476.052/0001-47 Inscrição Estadual: 1158291790070 Conta Corrente: 160533x

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Solicitações:
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 69 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

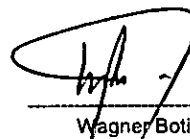
Observações: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	50,00	SC	FARINHA DE TRIGO(SACO) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA: OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÃO PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 UN. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PADRAO DE TRIGO ARGENTINO, FARINHA MAIS CLARA, OBTIDA A A PARTIR DE GRAOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, NÃO PODE ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU DANOSA. SACO 25 KG CADA VALIDADE DE 3 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. EQUIVALENTE DONA BENTA OU SUPERIOR. (24651)	DONA BENTA	67,50	3.375,00

Total Geral:	3.375,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	3.375,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 16 de Outubro de 2020



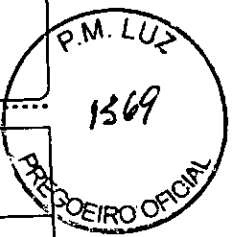
Wagner Botinha-Secretario de Administração

RECEBEMOS DE AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DOC. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº. 122567
 SÉRIE 1

4893 MUNICIPIO DE LUZ



AMAZÔNIA
 Identificação do Emitente
 AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 AVENIDA DAS AMÉRICAS - 550 - KENNEDY -
 CONTAGEM - MG - 32145000

Telefone: (31)3503-7400
 E-mail: amazonia@amazoniadistribuidora.com.br
 pedidos@amazoniadistribuidora.com.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº. 122567
 SÉRIE 1 FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO
 131203893207148

Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCAD. ADQ OU RECEB. DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1868291790070
 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
 CNPJ 66476052000147

Protocolo de Autorização (Data e Hora)
 05/11/2020 16:21:33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social: MUNICIPIO DE LUZ
 CNPJ/CPF: 18.301.038/0001-70
 DATA DE EMISSÃO: 05/11/2020

Endereço: RUA 16 DE MARCO, 172, SALA 2, CENTRO
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 05/11/2020

CEP: 35595000, Município: LUZ, Telefone/Fax: 3734213030, UF: MG, Inscrição Estadual: 17:21

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	236,25	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.375,00
VALOR DO ICMS	3.375,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3.375,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

PAÍS ORIGINÁRIO: 9 - Sem Frete
 FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete
 CÓDIGO ANTT: 50
 PLACA DO VEÍCULO: 1.250,00
 UF: MG
 CNPJ/CPF: 1.250,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Qtde	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6251	FARINHA TRIGO ESP. SC. 25KG-SOBERANA	11010010	000	5102	SC	50	67,50	3.375,00	3.375,00	236,25	0,00	7,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados
 constantes desta Nota Fiscal estão de acordo
 mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 4800/1/2020
 Luz, 23 de 11 de 2020
 P: 33/2019
 CD:
 INEX:
 ADT:
 Encarregado de Setor *[Assinatura]*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

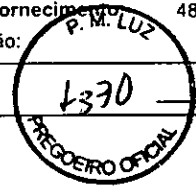
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 BANCO DO BRASIL S/A AG: 0503-7 C/C 160533-X
 PREGAO 33/2019-PRC 113/2019-AF 4800/2020
 SEC. MUNIC. ADMINISTRACAO
 ENTREGA: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 CENTRO

509833

RESERVADO AO FISCO

Empenho A.F. Global:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Ficha: 69/2020

EMPENHO ORDINÁRIO

Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005

VALOR DA AF: 4.085,00

Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACA

VALOR A EMPENHAR: 4.085,00

Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 8574 - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

CNPJ: 25.836.495/0001-14

ENDEREÇOR SETE DE SETEMBRO, 373 - GARCIAS

CIDADE: Itaúna - MG

CEP: 35681-014

TELEFONE: 3732422910

PROC. DE COMPRA: 113/2019

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 33/2019

CONTRATO: 044/2019

Vcto. Contrato: 06/11/2020

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FARINHA PRE MISTURA (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL NA PRODUÇÃO DE PAES -CONF. CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

Observação:

AQUISIÇÃO DE FARINHA PRE MISTURA (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL NA PRODUÇÃO DE PAES -CONF. CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
FARINHA PRE MISTURA SC	SC	24652	50,000	81,70000	4085,00
				Total:	4.085,00

 Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4801/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Seqüência da Adjudicação: 101
Data da Adjudicação: 16/10/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 5512)

Folha: 1/2

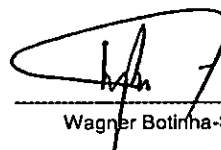
Fornecedor: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** Código: 8574 Telefone: 3732422910
Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 373 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Itaúna - MG - CEP: 35681-014 Agência: 04251 - 04251
CNPJ: 25.836.495/0001-14 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 50210

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Solicitações:
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 69 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".
Observações: AQUISIÇÃO DE FARINHA PRE MISTURA (SACAS) PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL NA PRODUÇÃO DE PAES -CONF. CONTRATO 033/2019 - 01/10/19.

Luz, 16 de Outubro de 2020



Wagner Botinha-Secretário de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4801/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Seqüência da Adjudicação: 101
Data da Adjudicação: 16/10/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

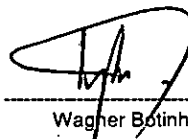
(Empenho Ordinário nr.: 5512)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
47	50,00	SC	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLISORBATO 80 E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODICARBONAMIDA. CONTÉM GLÚTEN. MAIOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, MELHOR ESTABILIDADE E UNIFORMIDADE. É UMA MISTURA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO E INGREDIENTES FUNCIONAIS PERMITINDO, ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE FABRICAÇÃO OTIMIZADO, UMA MASSA BEM DESENVOLVIDA, MAIOR TOLERÂNCIA DA MASSA DURANTE A FERMENTAÇÃO E CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS BALANCEADAS DO PRODUTO FINAL. O PRODUTO SE APRESENTA NA FORMA DE PÓ, DEVE TER COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E ESTAR LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS. APLICAÇÃO: PRODUÇÃO DE PÃO FRANCÊS DE LONGA FERMENTAÇÃO. SACAS 25 KG CADA VALIDADE 3 MESES, APARTIR DA ENTREGA. ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EQUIVALENTE PRIMAMIX, BENTAMIX OU SUPERIOR. (24652)	BENTAMIX	81,70	4.085,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.085,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.085,00

Luz, 16 de Outubro de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração



RECEBEMOS DE MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO: _____ CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e Nº 47211 SÉRIE 1

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Rua SETE DE SETEMBRO - 373 - CARCIAS
Itauna - MG
CEP: 35681014 Fone (37)3242-2910
Email: rabeloredeuniao@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - SAIDA
0 - ENTRADA
Nº: 47211 Pag.: 1 de 1
SÉRIE: 1

Controle do Fisco

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS MERC. AD. DE TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3386340650003 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.: _____ CNPJ: 25836495000114
PROTOCOLO: 131203885335498 - 30/10/2020 10:55:44-03:00
Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site: 31201025836495000114550010000472111000569767

DESTINATÁRIO - REMETENTE
NOMENCLATURA SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CNPJ / CPF: 18301036000170 DATA DE EMISSÃO: 30/10/2020
ENDEREÇO: RUA RUA 18 DE MARCO - 000170 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 35595000 DATA DE SAÍDA: 30/10/2020
MUNICÍPIO: LUZ UF: MG INDICADOR IE: 9 - Não Contribuinte INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DE SAÍDA: 10:41:01

Fatura	NÚMERO	DATA VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	DATA VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	DATA VENCIMENTO	VALOR
001		29/11/2020	4085,00						

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS DA SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS DA SUBSTITUIÇÃO	TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	67,40	4.085,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,46	4.085,00

TRANSPORTADOR/VOLÚME(S) TRANSPORTADO(S)
RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE: 0 - Por conta do emitente CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: 0 ESPECIE: Não Informada MARCA: Não Informada NUMERAÇÃO: 0 PESO BRUTO: 1250,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANTIDADE	V.UNITARIO	DESC.	V.TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
085101	FARINHA TRIGO BENTAMIX 25KG	19012000	050	5405	UN	50,0000	81,70	0,00	4.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 47211/2020
Luz, 04 de 11 de 2020
Pr. 33/2019
CD:
INEX:
ADIT:
Encarregado de Setor _____

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Fazenda - 1205 (0) INFORMAÇÕES SOBRE CNPE - AF 4801 2020 DEPOSITO IDENT BANCO DO BRASIL AO 04/25/11 CC 9201-0 - - The Super - 11127 Fornecedor - 73330 Estandar Fornecedor

RESERVADO AO FISCO

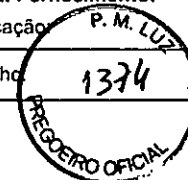
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 16/10/2020
Autoriz. Fornecimento: 4802/2020
Adjudicação: 102

Empenho A.F. Global:

Empenho



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 1.072,00
VALOR A EMPENHAR: 1.072,00

Ficha: 69/2020
Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005
Proj./Ativ.: 2. 10 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7736 - TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 17.854.831/0001-23
ENDEREÇOR NOSSA SENHORA DE FATIMA, 729 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 99115963

PROC. DE COMPRA: 113/2019
CONTRATO: 042/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.

Registro de Preço
Vcto. Contrato: 06/11/2020

LICITAÇÃO: 33/2019
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019
INCISO:

OBJETO:

AQUIZIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS , CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Observação:

AQUIZIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS , CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
COCO RALADO 10 KG	EB	24609	2,000	105,50000	211,00
EMULSIFICANTE PARA PÃO DE SAL 5 LT	LA	24644	3,000	35,90000	107,70
ESSENCIA	UN	5724	3,000	14,80000	44,40
FERMENTO PANIFICAÇÃO	PT	24656	110,000	4,99000	548,90
MARGARINA BALDE	BD	24670	2,000	80,00000	160,00
				Total:	1.072,00


Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4862/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 22/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 102
Data da Adjudicação: 16/10/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 5492)

Folha: 1/2

Fornecedor: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP Código: 7736 Telefone: 99115963
Endereço: R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 729 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140-2 - 3140
CNPJ: 17.854.831/0001-23 Inscrição Estadual: 0021244500062 Conta Corrente: 607924

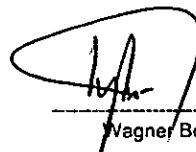
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 69 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00)
Solicitações:
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL".
Observações: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL TONHO CAMARGOS NA PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E TORTAS , CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	2,00	EB	COCO RALADO 10 KG COCO RALADO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRA ATÓXICA, CONTENDO 10 kg DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. EQUIVALENTE SOCOCO, MAIS COCO OU SUPERIOR (24609)	BRASIL	105,50	211,00

Luz, 16 de Outubro de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4802/2020

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 102
Data da Adjudicação: 16/10/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 5492)

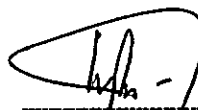
Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
40	3,00	LA	EMULSIFICANTE INDICADO PARA USO DE PÃES TIPO FRANCÊS. GORDURINA OLEOSA À BASE DE EMULSIFICANTES, ESTABILIZANTES E CONSERVANTE QUE MANTÉM A MASSA DEPOIS DE MODELADA E ARMAZENADA EM ARMÁRIO POR LONGAS HORAS SEM REFRIGERAÇÃO. INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR REFINADO, ENZIMAS DE TEOR ALIMENTÍCIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA ESCURA/MANTEIGA, POLISORBATO 80 E CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM GALÕES DE 5 LITROS. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EQUIVALENTE EMULSIFICANTE OU SUPERIOR. (24644)	EMULSANT	35,90	107,70
	3,00	UN	ESSENCIA DE VÁRIOS AROMAS. CONCENTRADA, AMIDO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO) E/OU FECULA DE MANDIOCA E FERMENTOS QUÍMICOS PÍROFOSFATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1L. EQUIVALENTE GEORGES BROEMMÉ OU SUPERIOR (5724)	GEORGES BROE	14,80	44,40
53	110,00	PT	FERMENTO PANIFICAÇÃO FERMENTO FRESCO: FERMENTO FRESCO PARA PÃES, DESTINADO AO SEGMENTO DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS FERMENTADOS. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. COM REGISTRO NO M. S. DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES. EQUIVALENTE LEVASAF, FLEISCHMAN OU SUPERIOR. (24656)	GRUMAN	4,99	548,90
69	2,00	BD	MARGARINA BALDE MARGARINA SEM SAL E SEM GORDURA TRANS, 80% DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, PODENDO CONTER VITAMINA E E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, BALDE PLÁSTICO DE 15 KG, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EQUIVALENTE OU PASTELLA OU SUPERIOR. (24670)	AMELIA	80,00	160,00

Total Geral:	1.072,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.072,00

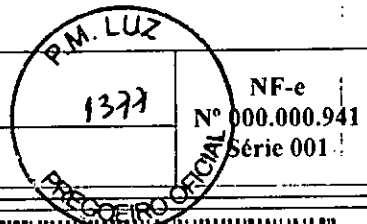
(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 16 de Outubro de 2020



Wagner Botinha - Secretário de Administração

Recebemos de TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 18/11/2020 Dest/Rem: MUNICIPIO DE LUZ Valor Total: 1.072,00



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.941
Série 001

TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 729, LOJA 01
CENTRO - CEP: 35595-000
LUZ - MG
Fone (31) 91911-5963
ricardotoald@permercado@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.941
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3120 1117 8548 3100 0123 5500 1000 0009 4110 0000 1509

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em o

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203911819401 18/11/2020 14:28:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0021244500062

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
17.854.831/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE LUZ
CNPJ / CPF: 18.301.036/0001-70
DATA DA EMISSÃO: 18/11/2020 13:24:29
ENDEREÇO: AV LAERTON PAULINELLI, 153
BAIRRO / DISTRITO: MONSENHOR PARREIRAS
CEP: 35595-000
DATA DA SAÍDA: 18/11/2020
MUNICÍPIO: LUZ
UF: MG
TELEFONE / FAX: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
HORA DA SAÍDA: 13:24:29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.072,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.072,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT: _____
PLACA DO VEÍCULO: _____
UF: _____
CNPJ / CPF: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____
UF: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
QUANTIDADE: _____
ESPÉCIE: _____
MARCA: _____
NUMERAÇÃO: _____
PESO BRUTO: _____
PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
91	COCO RALADO 10KG	08011100	0102	5405	UN	2,00	105,50	0,00	211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	EMULSIFICANTE	21069090	0102	5405	UN	3,00	35,90	0,00	107,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	ESSENCIA	33021000	0102	5405	UN	3,00	14,80	0,00	44,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	FERMENTO FRESCO	21021090	0102	5405	UN	110,00	4,99	0,00	548,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	MARGARINA BALDE 15KG	15171000	0102	5405	UN	2,00	80,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 48 0211 2020
Luz, 19 de 11 de 2020
Pr: 33/2019
CD:
INEX:
ADIT:
Encarregado de Setor *[Assinatura]*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AI 4802/2020

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 04/11/2020
Autoriz. Fornecimento: 5123/2020
Adjudicação: 103

Empenho A.F. Global:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:75/2019 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR DA AF: 5.318,75

VALOR A EMPENHAR:5.318,75

Ficha: 292/2020

Funcional: 04. 04. 12. 306. 0008

Proj./Ativ.: 2. 118 -MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURS

Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação

Fonte: 144 - PNAE

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7355 - AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 66.476.052/0001-47

ENDEREÇO:AV. DAS AMERICAS 550 - PRESIDENTE KENNDY

CIDADE: Contagem - MG

CEP: 32145-000

TELEFONE:3135037400

PROC. DE COMPRA: 113/2019

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 33/2019

CONTRATO: 040/2019

Vcto. Contrato: 06/11/2020

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AO: ARROZ P/ COMPOR O 5º KITS P/ DISTR.AOS ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO EM RAZAO DAS SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. CONF. A LEI Nº 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020,-RECURSO PNAE CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Observação:

AO: ARROZ P/ COMPOR O 5º KITS P/ DISTR.AOS ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO EM RAZAO DAS SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. CONF. A LEI Nº 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020,-RECURSO PNAE CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
ARROZ LONGO FINO TIPO I	PT	24581	185,000	28,75000	5318,75
				Total:	5.318,75


Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5123/2020

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 103
Data da Adjudicação: 04/11/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 5898)

Folha: 1/1

Fornecedor: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Código: 7355 Telefone: 3135037400
Endereço: AV. DAS AMERICAS 550 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Contagem - MG - CEP: 32145-000 Agência: 05037 - 05037
CNPJ: 66.476.052/0001-47 Inscrição Estadual: 1158291790070 Conta Corrente: 160533x

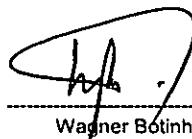
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES Solicitações:
Unidade: 04 - ENSINO GERAL
Centro de Custo: 75 - MERENDA ESCOLAR - PNAE
Fonte de Recurso: PNAE
Dotações Utilizadas: 292 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE - (04.04.2.118.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 76.159,90)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTA EDITAL".
Observações: AQ: ARROZ P/ COMPOR O 5º KITS P/ DISTR.AOS ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO EM RAZAO DAS SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. CONF. A LEI Nº 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020,-RECURSO PNAE CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	185,00	PT	ARROZ LONGO FINO TIPO I ARROZ TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NO MÍNIMO 90 % OS PESO DE GRÃOS INTEIROS , ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (24581)	Q RENDE	28,75	5.318,75
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	5.318,75
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	5.318,75

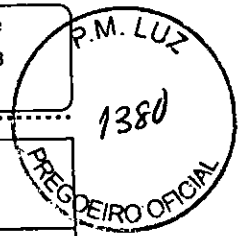
Luz, 4 de Novembro de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

RECEBEMOS DE AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 122568
SÉRIE 1



AMAZONIA
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AVENIDA DAS AMÉRICAS - 550 - KENNEDY -
CONTAGEM - MG - 32145000
Telefone: (31)3503-7400
E-mail: amazonia@amazoniadistribuidora.com.br
pedidos@amazoniadistribuidora.com.br

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 122568
SÉRIE 1 FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO
3120 1166 4760 5200 0147 5500 1000 1225 6811 7640 2249
Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCAD. ADQ OU RECEB. DE TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 18688291790070 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO 66476052000147 CNPJ 66476052000147 Protocolo de Autorização (Data e Hora) 131203893215634 05/11/2020 16:25:08

DESTINATÁRIO/REMETENTE
MUNICIPIO DE LUZ
RUA 16 DE MARCO 172 SALA 2 CENTRO
CEP 35595000 LUZ MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 18.301.036/0001-70
DATA DA EMISSÃO 05/11/2020
DATA DA ENTRADA/SAÍDA 05/11/2020
HORA DE SAÍDA 17:25

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.318,75 VALOR DO ICMS 638,25 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.318,75
VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 5.318,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete FRETE POR COSTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF MG CNPJ/CNP
LOGRADOURO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 185 ESPECIE HORA NUMERAÇÃO 185 PESO BRUTO 928,70 PESO LÍQUIDO 925,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CLASS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SR	CEX	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
39	ARROZ BEN.LF.TP.1-PC.SKG-Q.RENDE	10063021	000	5102	PC	185	28,75	5.318,75	5.318,75	638,25	0,00	12,00	0,00
FIN DOS PRODUTOS													

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 5123/2020 Luz 22 de 11 de 2020 PRC 33/2019 CD: WEX: ADIT: Encarregado de Setor *CCM*

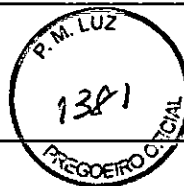
CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BANCO DO BRASIL S/A AG: 0503-7 C/C 160533-X
PREGAO 33/2019-PRC 113/2019-AF 5123/2020-SEC.MUNIC.EDUCACAO
ENTREGA:AV.LAERTON PAULINELLI, 153 CENTRO (ADMINISTRACAO)

RESERVADO AO FISCO

509835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 04/11/2020
Autoriz. Fornecimento: 5124/2020
Adjudicação: 104

Empenho A.F. Global:

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO:35/2020 - MERENDA ESCOLAR - QESE

Ficha: 294/2020

EMPENHO ORDINÁRIO

Funcional: 04. 04. 12. 306. 0008

VALOR DA AF: 14.375,00

Proj./Ativ.: 2. 225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECU

VALOR A EMPENHAR: 14.375,00

Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação

Fonte: 147 - QESE

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7355 - AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 66.476.052/0001-47

ENDEREÇO AV. DAS AMERICAS 550 - PRESIDENTE KENNDY

CIDADE: Contagem - MG

CEP: 32145-000

TELEFONE:3135037400

PROC. DE COMPRA: 113/2019

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 33/2019

CONTRATO: 040/2019

Vcto. Contrato: 06/11/2020

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AQ: ARROZ P/ COMPOR O 5º KITS P/ DISTR.AOS ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO EM RAZAO DAS SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. CONF. A LEI Nº 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020,-RECURSO QESE CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Observação:

AQ: ARROZ P/ COMPOR O 5º KITS P/ DISTR.AOS ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO EM RAZAO DAS SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. CONF. A LEI Nº 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020,-RECURSO QESE CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
ARROZ LONGO FINO TIPO I	PT	24581	500,000	28,75000	14375,00
				Total:	14.375,00


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5124/2020**

Processo Nr.: 113/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 06/11/2019
Sequência da Adjudicação: 104
Data da Adjudicação: 04/11/2020

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 5897)

Folha: 1/1

Fornecedor: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Código: 7355 Telefone: 3135037400
Endereço: AV. DAS AMERICAS 550 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Contagem - MG - CEP: 32145-000 Agência: 05037 - 05037
CNPJ: 66.476.052/0001-47 Inscrição Estadual: 1158291790070 Conta Corrente: 160533x

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES Solicitações:
Unidade: 04 - ENSINO GERAL
Centro de Custo: 35 - MERENDA ESCOLAR - QESE
Fonte de Recurso: QESE
Dotações Utilizadas: 294 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE - (04.04.2.225.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 55.137,82)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL".
Observações: AQ: ARROZ P/ COMPOR O 5º KITS P/ DISTR.AOS ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO EM RAZAO DAS SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. CONF. A LEI Nº 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020.-RECURSO QESE CONF. CONTRATO 033/2019 DE 01/10/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	500,00	PT	ARROZ LONGO FINO TIPO I ARROZ TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NO MÍNIMO 90 % OS PESO DE GRÃOS INTEIROS , ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (24581)	Q RENDE	28,75	14.375,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	14.375,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	14.375,00

Luz, 4 de Novembro de 2020

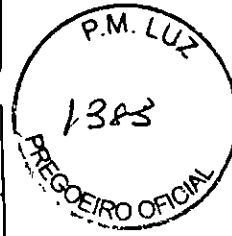

Wagner Botinha-Secretario de Administração

RECEBEMOS DE AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 4893 MUNICIPIO DE LUZ

DOC. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº. 122569 SÉRIE 1



AMAZONIA Identificação do Emitente
 AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 AVENIDA DAS AMERICAS - 550 - KENNEDY -
 CONTAGEM - MG - 32145000
 Telefone: (31)3503-7400
 E-mail: amazonia@amazoniadistribuidora.com.br
 pedidos@amazoniadistribuidora.com.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1
 Nº. 122569
 SÉRIE 1 FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
 3120 1166 4760 5200 0147 5500 1000 1225 6911 1911 8216

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Protocolo de Autorização (Data e Hora)
 131203893219826 05/11/2020 16:27:28

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCAD. ADQ OU RECEB. DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1868291790070 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO 3 CNPJ 66476052000147

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE LUZ
 Nº. 172 SALA 2
 RUA 16 DE MARCO CENTRO
 UF: MG

DATA DA EMISSÃO: 05/11/2020
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 05/11/2020
 HORA DE SAÍDA: 17:27

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ET.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.375,00	1.725,00	0,00	0,00	14.375,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPÍ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				14.375,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - Sem Frete
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: MG
 MUNICIPIO: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 500 ESPECIE: MERCIA NUMERAÇÃO: 500 PESO BRUTO: 2.510,00 PESO LÍQUIDO: 2.500,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/BR	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPÍ
39 - CERTIFIC. B4	ARROZ BENLF.TP.1-PC.5KG-Q.RENDE	10063021	000	5102	PC	500	28,75	14.375,00	14.375,00	1.725,00	0,00	12,00	0,00
FIN DOS PRODUTOS													

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante: **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
 Nº 512412020
 Luz 23 de 11 de 2020
 33/2019
 INEX:
 ADT: Encarregado do Setor *[Assinatura]*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 BANCO DO BRASIL S/A AG: 0503-7 C/C 160533-X
 PREGAO 33/2019-PRC 113/2019-AF 5124/2020-SEC.MUNIC.EDUCACAO
 ENTREGA:AV.LAERTON PAULINELLI, 153 CENTRO (ADMINISTRACAO)

RESERVADO AO FISCO

509837